

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AJUDÂNCIA GERAL
Rio de Janeiro, 17 de Setembro de 2026
BOLETIM DA POLÍCIA MILITAR
N.º 118



Para conhecimento desta Corporação e devida execução, torno público o seguinte:

SEGURANÇA DO POLICIAL MILITAR

Comunique suas ações a sala de operações. O apoio chegará mais rápido no caso de prioridades.
(Decálogo do Policiamento Ostensivo – Bol da PM nº 052 – 04 Jun 2018)

1ª.PARTE

SERVIÇOS GERAIS

1. UNIFORME DO DIA

Apresentações, solenidade e Reuniões..... 3º A
Serviços.....5º
Trânsito..... 3ºA
Guarda do QG..... 4º

2. SERVIÇOS PARA O DIA 19 DE SETEMBRO DE 2026 – (SÁBADO)

SOBREAVISO AO CAMANDANTE GERAL – HORÁRIO 08 às 08 horas

- CEL PM RG 57.369 – MARCELO HENRIQUE FERREIRA GUIMARÃES – 4º CPA

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 07 às 19 horas

- TEN CEL PM RG 58.799 – SAMPAIO

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 19 às 07 horas

- TEN CEL PM RG 57.361 – EDUARDO

CHEFE DO CENTRO – HORÁRIO 07 às 19 horas

- MAJ PM RG 80.525 – RUDSON

CHEFE DO CENTRO HORÁRIO 19 às 07 horas

- MAJ PM RG 61.706 – MENDES

3. SERVIÇOS PARA O DIA 20 DE SETEMBRO DE 2026 – (DOMINGO)

SOBREAVISO AO CAMANDANTE GERAL – HORÁRIO 08 às 08 horas

- CEL PM RG 63.402 – ANTÔNIO LUDOGÉRO DA SILVA NETO – 1º CPA

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 07 às 19 horas

- TEN CEL PM RG 58.801 – RONALDO

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 19 às 07 horas

- TEN CEL PM RG 72.703 – RATTES

CHEFE DO CENTRO – HORÁRIO 07 às 19 horas

- MAJ PM RG 80.525 – RUDSON

CHEFE DO CENTRO HORÁRIO 19 às 07 horas

- MAJ PM RG 61.706 – MENDES

4. SERVIÇOS PARA O DIA 21 DE SETEMBRO DE 2026 – (QUINTA – FEIRA)**SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 07 às 19 horas**

- TEN CEL PM RG 65.136 – BRUNO

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 19 às 07 horas

- TEN CEL PM RG 57.361 – EDUARDO

CHEFE DO CENTRO – HORÁRIO 07 às 19 horas

- MAJ PM RG 80.525 – RUDSON

CHEFE DO CENTRO HORÁRIO 19 às 07 horas

- MAJ PM RG 61.706 – MENDES

5. DGS – ESCALA DE OFICIAL MÉDICO E ENFERMEIRO EM APOIO AO ESTÁGIO TÉCNICO DE COMANDO E RESILIÊNCIA EM ÁREAS RURAIS – BOPE/ 2026 – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo proposta da Diretora Geral de Saúde torna pública a escala de apoio médico e enfermeiro ao Estágio Técnico de Comando e Resiliência em Áreas Rurais, promovido pelo Batalhão de Operações Especiais – BOPE – aos Cadetes do Curso de Formação de Oficiais da Academia de Polícia Militar D. João VI na cidade de Piraí em Ribeirão das Lajes, no período de 21 a 25 de setembro de 2026, conforme abaixo:

DATA	HORÁRIO	GH	RG	NOME
21/09/2026	7h às 19h	MAJ PM MÉD	89.290	THIAGO GENN C. CONSTÂNCIO
	19h às 7h	MAJ PM MÉD	80.999	EDMO DUTRA FRANCO
	7h às 7h	MAJ PM ENF	81.005	KATIA CELENE G. PICCOLI DE OLIVEIRA
22/09/2026	7h às 7h	MAJ PM MÉD	89.341	RODRIGO CARREIRA MONTEIRO MIRANDA
		CAP PM ENF	89.452	FELIPE BRUMANA LOPES
23/09/2026	7h às 7h	MAJ PM MÉD	89.350	MARCOS FERNANDES TEIXEIRA
		MAJ PM ENF	81.005	KATIA CELENE G. PICCOLI DE OLIVEIRA
24/09/2026	7h às 7h	1º TEN PM MÉD	3/000764	ANDERSON ANDRADE ROSA
		CAP PM ENF	89.411	DIECKSON DE OLIVEIRA BATISTA
25/09/2026	7h às 7h	CAP PM MÉD	90.242	SALOMÃO MANSUR NETTO
		MAJ PM ENF	89.478	LUCIANO DE ASSIS MEIRELES

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.
(Nota nº 439, de 16 de setembro de 2026 – DGS)

6. AsFE – ESCALA DO SERVIÇO DA SUPERVISÃO DO COMANDANTE-GERAL (SCG) PARA O MÊS DE SETEMBRO DE 2026 – ALTERAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à proposta do Assessor-Chefe da AsFE, informa a **alteração** da Escala de Serviço do Comandante-Geral (SCG) do mês de **setembro** de 2026 na forma que se segue:

Escala ao Serviço da Supervisão do Comandante Geral (SCG) – SETEMBRO de 2026.

Diurno:

Onde se lê:

DIA	POSTO	RG	NOME COMPLETO	HORÁRIO
19	TEN CEL	58.801	RONALDO DA SILVA	0700/1900

Leia-se:

DIA	POSTO	RG	NOME COMPLETO	HORÁRIO
19	TEN CEL	67.893	ANDRÉ FERNANDES BARBOSA	0700/1900

Referência: SEI-350003/007684/2026

Esta publicação altera o Bol PM n.º 116 – 17 SET 26

Tome conhecimento e providencie: CECOPOM

(Nota n.º 106, de 17 de setembro de 2026 – AsFE)

7. DGO - ESCALA MENSAL DE SOBREAVISO DO SERVIÇO DE CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL NO HCPM – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições e atendendo proposta do Diretor Geral de Odontologia, publica a **Escala de Sobreaviso do Serviço de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial no HCPM** para o mês de **outubro** de 2026.

MÊS: OUTUBRO ANO: 2026						
SOBREAVISO DA CTBMF NO HCPM						
DIA		HORÁRIO	POSTO	RG	NOME DE ESCALA	OPM
1	QUI	8/8h	Ten Cel Dent	76.781	Adriane	DGO-HCPM
2	SEX	8/8h	Ten Cel Dent	76.778	Andrade	DGO-PPM/SJM
3	SÁB	8/8h	1º Ten Dent	3/000113	Mendes	DGO-HCPM
4	DOM	8/8h	1º Ten Dent	3/000133	Pellito	DGO-PPM/OLA
5	SEG	8/8h	Ten Cel Dent	76.778	Andrade	DGO-PPM/SJM
6	TER	8/8h	Ten Cel Dent	77.008	Metropolo	DGO-HCPM
7	QUA	8/8h	Ten Cel Dent	76781	Adriane	DGO-HCPM

8	QUI	8/8h	Ten Cel Dent	76812	Vanessa	DGO-HCPM
9	SEX	8/8h	Ten Cel Dent	76.812	Vanessa	DGO-HCPM
10	SÁB	8/8h	1º Ten Dent	3/000113	Mendes	DGO-HCPM
11	DOM	8/8h	1º Ten Dent	3/000091	Águeda	OCPM
12	SEG	8/8h	Ten Cel Dent	76.778	Andrade	DGO-PPM/SJM
13	TER	8/8h	Ten Cel Dent	77.008	Metropolo	DGO-HCPM
14	QUA	8/8h	Ten Cel Dent	77.008	Metroplo	DGO-HCPM
15	QUI	8/8h	Ten Cel Dent	76812	Vanessa	DGO-HCPM
16	SEX	8/8h	Ten Cel Dent	76781	Adriane	DGO-HCPM
17	SÁB	8/8h	1º Ten Dent	3/000074	Bottrel	ODPM
18	DOM	8/8h	1º Ten Dent	3/000074	Bottrel	ODPM
19	SEG	8/8h	Ten Cel Dent	76.778	Andrade	DGO-PPM/SJM
20	TER	8/8h	Ten Cel Dent	77.008	Metropolo	DGO-HCPM
21	QUA	8/8h	Ten Cel Dent	76.781	Adriane	DGO-HCPM
22	QUI	8/8h	Ten Cel Dent	76.812	Vanessa	DGO-HCPM
23	SEX	8/8h	Ten Cel Dent	77.008	Metropolo	DGO-HCPM
24	SÁB	8/8h	1º Ten Dent	3/000133	Pellito	DGO-PPM/OLA
25	DOM	8/8h	1º Ten Dent	3/000091	Águeda	OCPM
26	SEG	8/8h	Ten Cel Dent	76.778	Andrade	DGO-PPM/SJM
27	TER	8/8h	Ten Cel Dent	77.008	Metropolo	DGO-HCPM
28	QUA	8/8h	Ten Cel Dent	76.781	Adriane	DGO-HCPM
29	QUI	8/8h	Ten Cel Dent	76.812	Vanessa	DGO-HCPM
30	SEX	8/8h	Ten Cel Dent	77.008	Metropolo	DGO-HCPM
31	SÁB	8/8h	1º Ten Dent	3/000113	Mendes	DGO-HCPM

8. DGO – ESCALA MENSAL DE PLANTÃO DA ODONTOLOGIA - ALTERAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor Geral de Odontologia, torna pública a **alteração** na **Escala de Plantão da Odontologia** para o mês de **outubro de 2026** na **OCPM**, publicada no Bol da PM nº114 - 11 SET 26 e alterada no Bol da PM nº 115 - 14 SET 26, na forma que segue:

ONDE SE LÊ:

MÊS: OUTUBRO ANO: 2026						
PLANTÃO NA OCPM						
DIA		HORÁRIO	POSTO	RG	NOME DE ESCALA	OPM
18	DOM	8/20h	1º Ten Dent	3/000715	Carvalho	DGO-HCPM
25	DOM	8/20h	Maj Dent	89780	Luise	OCPM

LEIA-SE:

MÊS: OUTUBRO ANO: 2026						
PLANTÃO NA OCPM						
DIA		HORÁRIO	POSTO	RG	NOME DE ESCALA	OPM
18	DOM	8/20h	1º Ten Dent	3/000230	Ana Carla	DGO-HPM/NIT
25	DOM	8/20h	Cap Dent	89708	Luise	OCPM

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades envolvidas.
Ref.: SEI-350008/005265/2026; SEI-350008/006881/2026
(Nota nº 150 da DGO, de 16/09/2026)

2ª. PARTE

OPERAÇÕES E INSTRUÇÃO

1. DGEC – SSI – 8ª CAPACITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA (8ª CPINT) – INSTRUÇÃO NORMATIVA – ALTERAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura e do Subsecretário de Inteligência, **TORNA PÚBLICA** a alteração no Cronograma de Atividades da Instrução Normativa nº 0370 de 10 de Setembro de 2026, referente ao processo seletivo para a Capacitação em epígrafe, pública no Bol da PM nº 114, de 11 de setembro de 2026, na forma que segue:

ONDE SE LÊ:

(...)

Seção II

Da Capacitação

Art. 4º. A SSI/SEPM conduzirá a 8ª CAPACITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA (8ª CPINT), regulada por esta Instrução Normativa:

§1º 8ª CAPACITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA (8ª CPINT)

(...)

IV – Apresentação/Início: 16 de outubro de 2026.

V– Término: 30 de outubro de 2026.

(...)

ANEXO I CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADES	LOCAL	RESPONSÁVEL
21 SET 26 a 25 SET 26	Período de confecção de requerimento por parte dos interessados em realizar a 8ª CPINT e envio através de SEI à SSI formalizando a indicação do candidato, contendo cópia do requerimento e ficha disciplinar.	OPM	OPM
28 SET 26 A 29 SET 26	Período de seleção dos indicados.	SSI/SEPM	SSI/SEPM
30 SET 26	1. Remessa de Minuta com a relação final dos selecionados; 2. Remessa de Minuta com a convocação dos selecionados para a 8ª CPINT e; 3. Remessa de Minuta com nomeação dos responsáveis da 8ª CPINT.	SSI/SEPM	SSI/SEPM
01 OUT 26	1. Publicação da relação dos selecionados; 2. Publicação da convocação dos selecionados para a 8ª CPINT; 3. Publicação da nomeação dos responsáveis.	Bol Res. PM	SSI/SEPM
16 OUT 26	Apresentação e início da 8ª CPINT.	SSI/SEPM	OPM
22 OUT 26	Remessa da Ata de Matrícula dos discentes da 8ª CPINT.	SSI	SSI/SEPM
22 OUT 26	Publicação da Ata de Matrícula dos discentes da 8ª CPINT.	Bol Res. PM	SSI
30 OUT 26	Término da 8ª CPINT.	SSI/SEPM	SSI/SEPM
05 NOV 26	Remessa da Ata de Término dos discentes da 8ª CPINT.	SSI/SEPM	SSI/SEPM
05 NOV 26	Publicação da Ata de Término dos discentes da 8ª CPINT.	Bol Res. PM	SSI

LEIA-SE:

(...)

Seção II Da Capacitação

Art. 4º. A SSI/SEPM conduzirá a 8ª CAPACITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA (8ª CPINT), regulada por esta Instrução Normativa:

§1º 8ª CAPACITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA (8ª CPINT)

(...)

IV – **Apresentação/Início: 06 de outubro de 2026.**

V – **Término: 21 de outubro de 2026.**

(...)

ANEXO I CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADES	LOCAL	RESPONSÁVEL
21 SET 26 a 25 SET 26	Período de confecção de requerimento por parte dos interessados em realizar a 8ª CPINT e envio através de SEI à SSI formalizando a indicação do candidato, contendo cópia do requerimento e ficha disciplinar.	OPM	OPM
28 SET 26 A 29 SET 26	Período de seleção dos indicados.	SSI/SEPM	SSI/SEPM
30 SET 26	4. Remessa de Minuta com a relação final dos selecionados; 5. Remessa de Minuta com a convocação dos selecionados para a 8ª CPINT e; 6. Remessa de Minuta com nomeação dos responsáveis da 8ª CPINT.	SSI/SEPM	SSI/SEPM
01 OUT 26	4. Publicação da relação dos selecionados; 5. Publicação da convocação dos selecionados para a 8ª CPINT; 6. Publicação da nomeação dos responsáveis.	Bol Res. PM	SSI/SEPM
06 OUT 26	Apresentação e início da 8ª CPINT.	SSI/SEPM	OPM
13 OUT 26	Remessa da Ata de Matrícula dos discentes da 8ª CPINT.	SSI	SSI/SEPM
13 OUT 26	Publicação da Ata de Matrícula dos discentes da 8ª CPINT.	Bol Res. PM	SSI
21 OUT 26	Término da 8ª CPINT.	SSI/SEPM	SSI/SEPM
29 OUT 26	Remessa da Ata de Término dos discentes da 8ª CPINT.	SSI/SEPM	SSI/SEPM
29 OUT 26	Publicação da Ata de Término dos discentes da 8ª CPINT.	Bol Res. PM	SSI

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Nota n.º SEI-350004/002261/2026)

(Nota nº 1957 – 17SET26 – DGEC/4)

2. DGEC – DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO PROFISSIONAL (GHP) – ART. 18 DA LEI N.º 279, DE 26 NOVEMBRO DE 1979 – PUBLICAÇÃO

Nos requerimentos em que os Policiais Militares abaixo, solicitam majoração da Gratificação por Habilitação Profissional, o Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, deu o seguinte despacho:

SEI- 350003/001753/2025 – DGTIC - 1º TEN PM RG 103.693 MAGAIVER VILASBOAS MARIANO DA SILVA– 1º CURSO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES POLICIAL MILITAR 1/2021 (CTICPM U2021) - DEFERIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, a contar de 25 de outubro de 2021;

SEI- 350018/003301/2026 – CPTran - 3º SGT PM RG 99.186 LUCIANO MATOZO DE SOUSA– CURSO DE PATRULHEIRO RODOVIÁRIO 1/2015 (CPRv 1/2015)- DEFERIDO - Por estar em

conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, a contar de 20 de março de 2025;

SEI- 350020/059330/2026 – 4ºBPM - 2º SGT PM RG 88.144 ROGER FERREIRA AMORIM - Curso de Especialização em Políticas e Gestão em Segurança Pública- DEFERIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, a contar de 03 de março de 2026;

SEI- 350010/028932/2026 – PPM/Reab - 3º SGT PM RG 89.911 RUDINEY RIBEIRO DE SOUZA – Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em DIREITO ADMINISTRATIVO - DEFERIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, a contar de 11 de junho de 2026;

SEI- 350009/014640/2026 – DCP - 3º SGT PM RG 93.705 JULIENE WILSON ALVES – Curso de Pós Graduação “Lato Sensu” MBA EM GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA - DEFERIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, a contar de 31 de março de 2025;

SEI- 350007/023892/2026 – CFAP - 3º SGT PM RG 91.629 ADRIANO DE OLIVEIRA DA SILVA – Curso Especial de Mecânico de Armamento Leve (C-Esp-MecAL) - DEFERIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, a contar de 07 de outubro de 2025;

SEI- 350018/007382/2026 – 2º BPRv - 3º SGT PM RG 104.300 RAFAEL MOZELLA – CURSO DE PATRULHEIRO RODOVIÁRIO I / 2023 (CPRv I /2023)- DEFERIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, a contar de 23 de maio de 2026;

Tomem conhecimento e providenciem as unidades envolvidas.
(Nota n.º 1956– 17 SET 26 – DGEC/Sec.)

3. DGEC - CFAP – CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS 2025 (CFP IV/2025) **- DENOMINAÇÃO DE TURMA - PUBLICAÇÃO**

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICA a denominação de turma - SD PM RG 111.186 GUSTAVO MARTINS CHARLES (Extinto), do Curso de Formação de Praças 2025 (CFP IV/2025)**, de acordo com o Art. 35 §1º, incisos I, II, e III, § 2º e 3º do RPCEE.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades envolvidas.
(Ref.: SEI-350007/013479/2026 – CFAP e SEI-350007/024727/2026- DGEC)
(Nota nº 1954 - 17 SET 2026 – DGEC/2)

4. DGEC – CFAP – CEDPM - CURSO ESPECIAL DE FORMAÇÃO DE CABOS À DISTÂNCIA 2023 (CEFC/EAD/2023) – EXAME DE SUFICIÊNCIA INTELECTUAL - VERIFICAÇÃO CORRENTE (VC) DO MÓDULO ÚNICO – NOTAS APÓS RECURSO – RESULTADO - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Ensino e Instrução, **TORNA PÚBLICA** a nota da Verificação Corrente do graduado mencionado abaixo, referente ao Curso de Formação de Cabos à Distância 2023 (CEFC/EAD/2023), realizada no dia 16 de setembro de 2023, na forma que se segue:

QUANT	RG	NOME	UNIDADE	NOTA VC
1	95852	FELIPE SOUZA MARQUES	BPCHQ	7,80

(*) A nota está sendo publicada de acordo com a decisão judicial contida no boletim da PM nº 073, de 15 de julho de 2026.

Tomem conhecimento e providenciem aos órgãos envolvidos.
(Ref.: SEI-140001/003777/2024 – CFAP e SEI-350007/024745/2026 – DGEC 2)
(Nota nº 2093 – 17SET 26 – DGEC)

5. DGEC – BPChq – 4º CURSO DE AÇÕES DE CHOQUE II/2026 (4º CAC II/2026) – DESLIGAMENTOS DE CURSO – PUBLICAÇÃO

Nos requerimentos em que os policiais militares abaixo relacionados solicitam desligamentos do 4º CAC II/2026, o Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, dá o seguinte despacho: **“DEFERIDOS”**.

Nº	GH	RG	NOME	OPM	REQUERIMENTO SEI
1	2º SGT PM	85218	RAFAEL FERREIRA COELHO DE ANDRADE	CECOPOM	350014/025853/2026
2	3º SGT PM	92247	MARCÍLIO LIMA JORGE RESSONI	4ª UPP/19º BPM	350014/025923/2026
3	3º SGT PM	92698	ELIAS DE SOUZA BASTOS	11ª UPP/6º BPM	350014/025893/2026
4	3º SGT PM	96914	ROSELY MARIA DA SILVA	BPChq	350014/025857/2026
5	3º SGT PM	102175	LEANDRO DA ROSA LONGOBUCO	15ª UPP/22º BPM	350014/025847/2026
6	3º SGT PM	103144	ANDRE LUIZ MOREIRA MARCELLINO	13ª UPP/16º BPM	350014/025958/2026
7	3º SGT PM	104040	ROGÉRIO NEVES DA SILVA	3º BPM	350014/025842/2026
8	3º SGT PM	104418	ANDRE DE CARVALHO NOGUEIRA JUNIOR	5ª UPP/23º BPM	350014/025853/2026
9	CB PM	104912	HENRIQUE PINHEIRO SILVEIRA	11ª UPP/6º BPM	350014/025959/2026
10	SD PM	109802	BRUNO ARAÚJO DE SOUZA	1ª UPP/2º BPM	350014/025963/2026
11	SD PM	110429	LEANDRO GOMES DE AMORIM	5ª UPP/23º BPM	350014/025850/2026

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.
(Ref.: SEI-350014/028295/2026)
(Nota nº 1953 – 17SET26 – DGEC/3)

6. DGEC – ESPM CEL PM JORGE DA SILVA – CURSO DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE 2026 (CCEM-QOS/2026) – DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR EM REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE SEGUNDA MATRÍCULA

No requerimento em que o TEN-CEL PM MED RG 76.613 RICARDO AUGUSTO DE FARO NOVIS, do HCPM, solicita Segunda Matrícula no CCEM-QOEM/2026, o Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, dá o seguinte despacho: “DEFERIDO”.

Tomem conhecimento e providenciem as unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350010/028694/2026)

(Nota n.º 1955 – 17SET26 – DGEC/3)

7. DGEC – BPChq – 4º CURSO DE AÇÕES DE CHOQUE II/2026 (4º CAC II/2026) – DESLIGAMENTOS DE CURSO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** o desligamento do policial militar abaixo relacionado do **4º CAC II/2026**, na forma que se segue:

**Com fulcro no Inciso IV do Art. 14 do Decreto Estadual nº 20.530/1994 – RPCEE
c/c inciso VIII do §1º do Art. 31 da Diretriz Geral de Ensino e Instrução.**

Nº	GH	RG	NOME	OPM	SEI
1	3º SGT PM	110398	FÁBIO DA SILVA GOMES	39º BPM	SEI-350014/028295/2026

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350014/026497/2026)

(Nota n.º 1958 – 17SET26 – DGEC/3)

8. DGEC – ESPM – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE E QUADRO COMPLEMENTAR II/2026 (CAO-QOS-QC-II/2026) – IN SEPM 362/2026 – PROCESSO SELETIVO – EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA – CONVOCAÇÃO – DETERMINAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Ensino e Cultura Eventual, CONVOCA os Capitães PM QOS abaixo relacionados para efetivação de matrícula no CAO-QOS-QC-II/2026 e DETERMINA aos seus Comandantes, Chefes e Diretores que os apresentem às 08h do dia 22 de setembro de 2026 na ESPM seguindo as Normas Específicas abaixo:

**NORMAS ESPECÍFICAS PARA A EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA NO
CAO-QOS-QC-II/2026**

Art.1º - A Escola Superior de Polícia Militar (ESPM) será a Organização de Apoio ao Ensino (OAE) responsável pela matrícula no curso.

Art.2º - A efetivação de matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do Quadro de Oficiais de Saúde e Quadro Complementar II/2026 (CAO-QOS-QC-II/2026) será realizada para todos os convocados aprovados e classificados em processo seletivo que preencherem os requisitos do art. 26 da IN SEPM Nº 362/2026.

Art.3º - O convocado deverá se apresentar à ESPM às **08h do dia 22 de setembro de 2026 (terça-feira)**.

Art.4º - O acesso à ESPM se dará na Avenida Marechal Fontenele, nº 2906, Jardim Sulacap, Rio de Janeiro (Fazenda dos Afonsos).

Art.5º - A apresentação dos convocados deverá ser através de **Correspondência Interna encaminhada à ESPM**, contendo as seguintes informações:

- I - Se o Capitão PM preenche todos os requisitos do art. 26 da IN SEPM Nº 362/2026;
- II - Estar ciente que, **até o término do CAO-QOS-QC-II/2026**, caso o Capitão PM venha a contrariar quaisquer dos requisitos ou incidir em algum impedimento constante no art. 26 da IN SEPM Nº 362/2026 **deverá ser imediatamente comunicado à ESPM por Correspondência Interna**;
- III - Informar a condição sanitária do Capitão PM e, **não estando na condição sanitária de APTO CATEGORIA “A”**, encaminhar, em anexo, a Ata de Inspeção de Saúde atualizada;
- IV - Informar se os dados e a Ficha Disciplinar no Portal e/ou SISPEs do Capitão PM apresentado para o CAO-QOS-QC-II/2026 estão atualizados.

Art.6º - No ato de efetivação de matrícula, o convocado deverá anexar no formulário disponibilizado no link de acesso os seguintes documentos:

- a) Foto 3x4;
- b) Ficha informativa (preenchida);
- c) Cópia da CNH*;
- d) Cópia do CRLV*;
- e) Declaração de Proprietário do Veículo**;
- f) Pedido de Permissão de Estacionamento*;
- g) Cópia da CI de Apresentação (conforme modelo);
- h) Cópia da Carteira Funcional;
- i) Ata de Inspeção de Saúde***.

j) Link de acesso para anexar os documentos de matrícula:

<https://drive.google.com/drive/folders/15-Poej8Pev5WZNroQgJONDktak9Rbb4x?usp=sharing>

Legenda:

* apenas para o Capitão PM que desejar estacionar na ESPM;

** para veículo de terceiro;

*** Capitão PM com condição sanitária **diferente da “A”**.

Art.7º - Os seguintes modelos e arquivos para preenchimento seguem no link abaixo:

- a) Ficha Informativa;
- b) Pedido de Permissão de Estacionamento;
- c) Declaração de Proprietário do Veículo;
- d) Modelo de CI Apresentação para matrícula CAO-QOS-QC-II/2026;
- e) Link com os modelos dos documentos solicitados:**

https://drive.google.com/drive/folders/1zC1xHbkWymf_wzSz85MzU_tJo_vNLeYj?usp=drive_link

Art.8º - O Capitão PM convocado DEVERÁ efetivar sua matrícula **trajando o uniforme 3º A do RUPMERJ, gorro sem pala**.

Art.9º - Dúvidas: **ensino_espm@pmerj.rj.gov.br**

CAPITÃES PM QOS CONVOCADOS PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA NO CAO-QOS-QC-II/2026

FARMACÊUTICO

Nº	GH	RG	NOME	OPM
1	CAP PM	89494	CAROLINA RIBEIRO DE CASTRO FERREIRA	CABIS

APROVADOS E CLASSIFICADOS PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA NO CURSO**MÉDICOS**

ANT.	GH	RG	NOME	OPM
1	CAP PM	89385	EDUARDO MOUSSA DE JABUR LEZE	HCPM
2	CAP PM	89719	MARCELO ALEXANDER RIBEIRO	HCPM
3	CAP PM	89666	RICARDO DO CARMO BASTOS	SSGP
4	CAP PM	89336	RAFAEL ESPINDULA COUTO	HCPM
5	CAP PM	89313	RODRIGO SIQUEIRA DA ROCHA DIAS	HCPM
6	CAP PM	89300	LUANA BARBOSA FIGUEIREDO	PPM/CASC
7	CAP PM	90259	FERNANDA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	HCPM
8	CAP PM	89728	MAURA GONÇALVES PEREIRA KEHDI	HCPM
9	CAP PM	104894	FLAVIA PINTO TORRES	HCPM
10	CAP PM	104888	CAMILA VICENTE DOS SANTOS	HPM/NIT
11	CAP PM	104904	FLAVIO GOMES DE SOUSA	PPM/CAMPOS
12	CAP PM	104899	VANESSA SAMPAIO CARDOSO DA CUNHA	HCPM
13	CAP PM	89685	DANIEL FERNANDES BLUMENBERG	HCPM
14	CAP PM	89687	PAULA SILVEIRA NUNES PEREIRA	PPM/CASC
15	CAP PM	89689	AMANDA DA SILVA FONSECA	PPM/OLARIA

DENTISTAS

ANT.	GH	RG	NOME	OPM
1	CAP PM	89550	MARIANA DE ANDRADE MACEDO	OCPM
2	CAP PM	89596	JOANA FIGUEIREDO SEIXAS	OCPM
3	CAP PM	89565	CYNDI OLIVEIRA WERNECK DE MESQUITA	OCPM
4	CAP PM	89577	VANESSA VELASCO DE SOUZA LEWIN	OCPM
5	CAP PM	89593	ANA LUIZA LUZ FERNANDES CAVALCANTI	DGO
6	CAP PM	90243	MÁRCIA DE ANDRADE LIMA FAISSOL	DGO
7	CAP PM	89598	HILANA CARINA GONÇALVES CONTE	OCPM
8	CAP PM	89560	RENATA CABRAL MARINS	OCPM
9	CAP PM	89590	VIVIANE THOMPSON MALIZIA COSTA	ODPM/I

FARMACÊUTICOS

ANT.	GH	RG	NOME	OPM
1	CAP PM	89492	PATRICIA VOLLÚ SILVA	HCPM
2	CAP PM	89699	CAMILLA FIGUEIREDO DE CASTRO	HCPM

ENFERMEIROS

ANT.	GH	RG	NOME	OPM
1	CAP PM	89432	FERNANDA BALTAZAR DE CARVALHO	HCPM
2	CAP PM	89459	ANA CAROLINA GONÇALVES GALEANO ARCO	HCPM
3	CAP PM	89441	TATIANA OTTILIA DE MORAES SILVA DE PAULA ALENCAR	HCPM
4	CAP PM	89428	EMANUELLE MARTINS SENRA TEIXEIRA	HCPM
5	CAP PM	89435	MÔNICA VALOIS DA CONCEIÇÃO CUNHA	HCPM
6	CAP PM	89454	RACHELLI IOZZI NOVOA	HCPM

7	CAP PM	89430	FABÍOLA INÊS DA SILVA	HCPM
8	CAP PM	89421	FLAVIA CORREA PACHECO	HCPM
FISIOTERAPEUTAS				
ANT.	GH	RG	NOME	OPM
1	CAP PM	89506	LUIS HENRIQUE CORREA FILHO	HCPM
2	CAP PM	89512	DANIEL PATTERSON MATUSIN	HCPM
PSICÓLOGOS				
ANT.	GH	RG	NOME	OPM
1	CAP PM	89628	LIDIANE PEREIRA RAPOSO DE MENEZES	HPM/NIT
2	CAP PM	89651	RAISSA MACHADO CASAL	DC
NUTRICIONISTAS				
ANT.	GH	RG	NOME	OPM
1	CAP PM	104891	CLARA GIOSEFFI	HCPM
2	CAP PM	104892	ANDREZA FRAUCHES COSTA	DSS
3	CAP PM	104902	SUZANA PATRICIA DE SÁ SILVA	DSS

Tomem conhecimento e providenciem as unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350007/024752/2026)

(Nota nº 1961 – 17 SET26 – DGEC/3)

9. DGEC – ESPM – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS DO QUADRO DO QUADRO DE ESTADO MAIOR 2026 (CAO-QOEM/2026) – IN SEPM 363/2026 – PROCESSO SELETIVO – EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA – CONVOCAÇÃO – DETERMINAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Ensino e Cultura Eventual, CONVOCA os Capitães PM QOEM abaixo relacionados para efetivação de matrícula no CAO-QOEM/2026 e DETERMINA aos seus Comandantes, Chefes e Diretores que os apresentem às 08h do dia 22 de setembro de 2026 na ESPM seguindo as Normas Específicas abaixo:

NORMAS ESPECÍFICAS PARA A EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA NO CAO-QOEM/2026

Art.10º - A Escola Superior de Polícia Militar (ESPM) será a Organização de Apoio ao Ensino (OAE) responsável pela matrícula no curso.

Art.11º - A efetivação de matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do Quadro de Estado Maior 2026 (CAO-QOEM/2026) será realizada para todos os convocados aprovados e classificados em processo seletivo que preencherem os requisitos do art. 26 da IN SEPM Nº 363/2026.

Art.12º - O convocado deverá se apresentar à ESPM às **08h do dia 22 de setembro de 2026 (terça-feira)**.

Art.13º - O acesso à ESPM se dará na Avenida Marechal Fontenele, nº 2906, Jardim Sulacap, Rio de Janeiro (Fazenda dos Afonsos).

Art.14º - A apresentação dos convocados deverá ser através de **Correspondência Interna encaminhada à ESPM**, contendo as seguintes informações:

V - Se o Capitão PM ou Major PM bravura preenche todos os requisitos do art. 26 da IN SEPM Nº 363/2026;

- VI - Estar ciente que, **até o término do CAO-QOEM/2026**, caso o Capitão PM ou Major PM bravura venha a contrariar quaisquer dos requisitos ou incidir em algum impedimento constante no art. 26 da IN SEPM N° 363/2026 **deverá ser imediatamente comunicado à ESPM por Correspondência Interna**;
- VII - Informar a condição sanitária do Capitão QOEM ou Major PM bravura e, **não estando na condição sanitária de APTO CATEGORIA “A”**, encaminhar, em anexo, a Ata de Inspeção de Saúde atualizada;
- VIII - Informar se os dados e a Ficha Disciplinar no Portal e/ou SISPEs do Capitão PM ou Major PM bravura apresentado para o CAO-QOEM/2026 estão atualizados.

Art.15º - No ato de efetivação de matrícula, o convocado deverá anexar no formulário disponibilizado no link de acesso abaixo os seguintes documentos:

- k) Foto 3x4;
- l) Ficha informativa (preenchida);
- m) Cópia da CNH*;
- n) Cópia do CRLV*;
- o) Declaração de Proprietário do Veículo**;
- p) Pedido de Permissão de Estacionamento*;
- q) Cópia da CI de Apresentação (conforme modelo);
- r) Cópia da Carteira Funcional;
- s) Ata de Inspeção de Saúde***.

t) Link de acesso para anexar os documentos de matrícula

https://drive.google.com/drive/folders/1LIN0X9OJgxsyh5VXa49kOq60F_5UsIOB?usp=drive_link

Legenda:

* apenas para o Capitão PM ou Major PM bravura que desejar estacionar na ESPM;

** para veículo de terceiro;

*** Capitão PM ou Major PM bravura com condição sanitária **diferente da “A”**.

Art.16º - Os seguintes modelos e arquivos para preenchimento seguem no link abaixo:

- f) Ficha Informativa;
- g) Pedido de Permissão de Estacionamento;
- h) Declaração de Proprietário do Veículo;
- i) Modelo de CI Apresentação para matrícula CAO-QOEM/2026
- j) Link com os modelos dos documentos solicitados**

https://drive.google.com/drive/folders/1w0Fo_wNtTFgsViljFsWOMios91O2fTfk?usp=drive_link

Art.17º - O Capitão PM ou Major PM bravura convocado DEVERÁ efetivar sua matrícula **trajando o uniforme 3º A do RUPMERJ, gorro sem pala.**

Art.18º - Dúvidas: **ensino_espm@pmerj.rj.gov.br**

OFICIAIS PM QOEM CONVOCADOS PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA NO CAO-QOEM/2026

MAJORES PM QOEM PROMOVIDOS AO POSTO ATUAL POR BRAVURA INDICADOS À EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA NO CURSO				
ANT.	GH	RG	NOME	OPM
1	MAJ PM	96346	ALEXANDRE DIAS FRAUCHES	BPChq
2	MAJ PM	71150	PAULO ROBERTO SILVA DE ARAUJO	BOPE
3	MAJ PM	96362	RAFAEL DOS REIS RAMALHO	39º BPM
APROVADOS E CLASSIFICADOS PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA NO CURSO				
ANT.	GH	RG	NOME	OPM
1	CAP PM	84363	ROSALINE CARDOZO DE ALMEIDA	DMSArm

2	CAP PM	81810	CARLOS JOSE ALVES DE SOUZA	42º BPM
3	CAP PM	90797	GABRIEL CABRAL DE MOURA	BAC
4	CAP PM	90808	RENAN VILARDO DE FREITAS COLOMBINI	6º BPM
5	CAP PM	84023	LEANDRO MANSUR PACHECO	30º BPM
6	CAP PM	78725	DELICIO D'ASSIS ROSA FILHO	CFAP/31 Vol
7	CAP PM	90790	PEDRO JORGE DA SILVA SOARES	12º BPM
8	CAP PM	84685	HERIK DE ANDRADE PEREIRA	31º BPM
9	CAP PM	90863	VINICIUS OLIVER POTENTI GOUVEA	BPVE
10	CAP PM	90864	JOÃO LEONARDO MALHEIROS BRAGA	1º BPAM
11	CAP PM	90858	PAULO HENRIQUE FREITAS ARAUJO	SSGP
12	CAP PM	91181	MARIA IRIS VIEIRA BARCELOS OUVENEY	11º BPM
13	CAP PM	70179	GENIVALDO MACIEIRA MACEDO	34º BPM
14	CAP PM	83097	NIELSEN DA SILVA FONSECA	36º BPM
15	CAP PM	82603	BRUNO CORREA DE SÁ MACHADO	40º BPM
16	CAP PM	90779	RENATO DA MATA CERQUEIRA SILVA	BPCHQ
17	CAP PM	88276	CLEIDE MARIA DE SOUZA LIMA	CFAP/31 Vol
18	CAP PM	90784	ALEX HANNA EL HAGE	1º BPRV
19	CAP PM	90838	CHARLES ALEXANDRE DE ALMEIDA GRECO	SSGP
20	CAP PM	84461	CRISTIANE MARIA DE SOUZA LIMA	CPROSEC
21	CAP PM	90813	CAIO CESAR MARTINS FRANCAVILLA	5º BPM
22	CAP PM	90861	ITALO DE OLIVEIRA CERQUEIRA	9º BPM
23	CAP PM	85117	MÁRCIO LUIZ BANDEIRA DA SILVA	3º CPA
24	CAP PM	82563	RICARDO PINTO PEREIRA MASCARENHAS	4º BPM
25	CAP PM	90834	ISABELA MATIAS NOVAES	31º BPM
26	CAP PM	90791	MARCUS VINICIUS DE MORAES	CCRIM
27	CAP PM	90818	DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA MONTORSI	SSGP
28	CAP PM	56712	VANDILSON DE FRANÇA FARIAS	SSGP
29	CAP PM	90812	RODRIGO DE MEDEIROS LOPES	7ª UPP/3º BPM
30	CAP PM	90856	HUGO SOUZA RODRIGUES DA SILVA	7º BPM
31	CAP PM	79401	CESAR LÚCIO DE LIMA	29º BPM
32	CAP PM	77509	BRUNO TADEU BORGES DA SILVA	CCRIM
33	CAP PM	91316	RÔMULO DE SOUZA FARIA	1º BPRV
34	CAP PM	90798	PAULO MAGNO LOPES DE OLIVEIRA	SSGP
35	CAP PM	90875	DIEGO CARVALHO MESQUITA RODRIGUES DE SOUZA	14º BPM
36	CAP PM	90230	MAURICIO SENA MIRANDA	7ª DPJM
37	CAP PM	90855	VANESSA BENTO DA COSTA	CCRIM
38	CAP PM	84740	DARWIN DOS SANTOS SILVA	CGPM/SEPM
39	CAP PM	84455	KELLI GRASSO DOS SANTOS MORAES	1ª CIPM
40	CAP PM	90789	ALEXANDRE TONASSI FALCÃO JUNIOR	BEPE
41	CAP PM	90816	BARBARA LEMOS MANDACARY PIMENTEL	SSI
42	CAP PM	90860	CAMILLA TATAIRA MARTINS DE SOUZA ROZA	CGPM/SEPM

43	CAP PM	90811	WILLIAM COSENDEY MAGALHÃES DA TRINDADE	BPCHQ
44	CAP PM	90824	REUEL DE ALMEIDA SILVA FERNANDES	COE
45	CAP PM	90788	UILLIAN CEZAR ALVES NAHAL	27º BPM
46	CAP PM	90865	MONIQUE MAURÍCIO TAVARES	BAC
47	CAP PM	90814	CAMILA HELENA HABIB STORINO	GCG
48	CAP PM	80719	WALDENIA MARIA DUARTE DA SILVA	SSGP
49	CAP PM	84924	EDUARDO ALVES DE SOUZA	EMG
50	CAP PM	90847	THABATA DUTRA PEÇANHA FERNANDES	GCG

Tomem conhecimento e providenciem as unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350007/024752/2026)

(Nota nº 1962 – 17SET26 – DGEC/3)

10. DGEC – DPM – CURSO DE HABILITAÇÃO AO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS 2026 (CHOE/2026) – IN SEPM 351/2026 – PROCESSO SELETIVO – INSPEÇÃO DE SAÚDE – MUDANÇA DE CONDIÇÃO SANITÁRIA – RESULTADO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta da Diretora-Geral de Educação e Cultura, em decorrência de mudança de condição sanitária, considerando o art. 42 da IN SEPM 351/2026, a partir da remessa realizada pela Diretora de Perícias Médicas, PUBLICA os seguintes resultados das reinspeções de saúde, de acordo com o processo seletivo para o CHOE/2026, a saber:

Nº	GH	RG	NOME	OPM	RESULTADO	TCFG
1	SUBTEN PM	56330	CARMEZITA DA SILVA REIS	EMG	APTO B	TAF-4
2	SUBTEN PM	57861	JUMAR RIBEIRO SILVA	21º BPM	APTO B	TAF-4
3	SUBTEN PM	54037	EZEQUIEL PEDRO DE FREITAS	AJG	APTO B	TAF-4
4	SUBTEN PM	65926	DAMIÃO OLIVEIRA DA FONSECA	18º BPM	APTO B	TAF-4
5	SUBTEN PM	61620	MARCELO HENRIQUE COELHO PEREIRA*	37º BPM	APTO B	TAF-4
6	1º SGT PM	79750	GEANDERSON SANDORA DE ANDRADE	38º BPM	APTO B	TAF-4
7	1º SGT PM	81245	CARLOS EDUARDO FONTANETTE PINTO	GCG	APTO B	TAF-4
8	SUBTEN PM	75168	LEANDRO DA SILVA FONSECA **	CGPM	APTO B	TAF-4

*Decisão Judicial – Bol. da PM nº 087, de 04AGO26;

**Processo SEI-350009/028971/2026.

Considerando as Normas Gerais e a convocação para realização do TCFG, públicas no tópico 13, da 2ª parte do Bol. da PM nº 116, de 15SET26, fica alterado o TAF a ser realizado pelo SUBTEN PM RG 75.168 LEANDRO DA SILVA FONSECA e reagendada sua data de apresentação para o teste, passando a seguinte programação:

- ✓ **Local: CEFD;**
- ✓ **Horário: 07h;**
- ✓ **Data: 22 de setembro de 2026.**

Nº	GH	RG	NOME	OPM	TCFG
47	SUBTEN PM	75168	LEANDRO DA SILVA FONSECA	CGPM	TAF-4

Tomem conhecimento e providenciem todas as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350007/012047/2026)

(Nota n.º 1964 – 15SET26 – DGEC/3)

11. DGEC – DSI – 1º CURSO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA À SEGURANÇA PÚBLICA 2026 (1º CIASEG/2026) – TRANCAMENTO DE MATRÍCULA – PUBLICAÇÃO

Nos requerimentos em que os policiais militares abaixo solicitam trancamento de matrícula no 1º CIASEG/2026, o Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, dá o seguinte despacho: “DEFERIDOS”, a saber:

Nº.	GH	RG	NOME	OPM	PROCESSO
1	1º TEN PM	84.601	BÁRBARA CELICE MENDES DIAS	DIT	SEI-350011/003706/2026
2	3º SGT PM	90.125	LEONARDO OLIVEIRA DO ESPÍRITO SANTO	CPP	SEI-350013/052555/2026

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas

(Ref.: SEI-350011/003827/2026)

(Nota n.º 1960 – 17SET26 – DGEC/3)

3ª. PARTE

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I. ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

1. ATO DO COMANDANTE GERAL – CONDECORAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES

Tendo em vista a indicação feita pelo Diretor do HCPM em conformidade com o Dec. n.º 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM n.º 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
MAJ PM MED	89.277	PATRICK AUGUSTO GAMA LIMA DE OLIVEIRA

SEI-350010/028148/2026

OPM envolvida: HCPM.

(Nota n.º 352 de 17 de setembro de 2026 – DProm)

2. SEPM – PARTICIPAÇÃO DE OFICIAL SUPERIOR COMO PALESTRANTE EM EVENTO FORA DA CORPORAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições, AUTORIZA a participação da TC PM PSI RG 76.969 FERNANDA DIAS CAMPOS, da DASau, para atuar como palestrante na Roda de Conversa - "A Violência como Fator de Adoecimento: Saúde Mental, Vitimização Policial e os Desafios do Cuidado", a ser realizada no dia 18 de setembro de 2026, das 09h às 12:30, no auditório Vera Leite, localizado na Avenida Marechal Câmara, nº 350, Centro do Rio de Janeiro, SEM ÔNUS para a Corporação.

Tomem conhecimento e providenciem: DGS.
(Ref.: SEI-350010/029359/2026)
(Nota nº 1139 – 17 Set 2026 – GCG)

3. SEPM – PARTICIPAÇÃO DE OFICIAL EM CONGRESSO FORA DA CORPORAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições, AUTORIZA a participação da 1º TEN PM Dent 3/000050 ANGÉLICA BELLIZZI CÔRTEZ MUNIZ, da Odontoclínica Central da Polícia Militar (OCPM), no Congresso IN 2026, a ser realizado no período de 22 a 25 de setembro de 2026, no Distrito Anhembi, São Paulo/SP, SEM ÔNUS para a Corporação.

Tomem conhecimento e providenciem: OCPM.
(Ref.: SEI-350008/003759/2026)
(Nota nº 1143 – 17 Set 2026 – GCG)

4. SEPM – PARTICIPAÇÃO DE OFICIAL SUPERIOR EM CURSO FORA DA CORPORAÇÃO – REPUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições, AUTORIZA a participação do MAJ PM RG 84.582 RICARDO CALIXTO GUIMARÃES, lotado na OCPM, na reunião pedagógica que ocorreu no dia 16 de setembro de 2026, assim como sua participação como instrutor do 1º Curso de Geointeligência na Inteligência de Segurança Pública (1º CGISP/2026), no período de 09 a 23 de novembro de 2026, a ser realizado na Escola de Inteligência de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (ESISPERJ), SEM ÔNUS para a Corporação.

Tome conhecimento e providencie: OCPM.
***Republicado por ter saído com incorreção no Bol PM Nº 117, de 16/09/2026, pág. 24**
(Ref.: SEI-350001/023119/2026)
(Nota nº 1144 – 17 Set 2026 – GCG)

5. MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAL

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

OPM DE DESTINO/POSTO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

ADIR, de acordo com o Art. 21 Inc. IV do R-16, por ter sido matriculado no 21º Curso de Investigação e Perícia Criminal – CIPC:

ESPM 2º Ten PM **110.321 PAULA MENDONÇA DE MOURA** BPTur
(Ref.: Despacho SEI nº 141154368, de 10 de Setembro de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)
(Republicado por haver saído com incorreção no Bol PM nº 113, de 10 Set 2026)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.
(Tome conhecimento a OPM envolvida)

(Nota nº 371, de 17 setembro 2026 – DMA/SM - SEI-350090/000687/2026)

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

1. PROMOÇÃO DE PRAÇA

O COMANDANTE GERAL da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a orientação traçada pela **Procuradoria Geral do Estado**, conforme manifestação n.º 01/2019 – JVT, favorável ao **Soldado PM (RG-109.834) DIEGO NILO MOURA**, do QP - Combatentes, que determinou o prosseguimento do candidato no certame, sendo aprovado no curso de formação, conforme publicação em **BOL PM N.º 069 DEZ 21**, face ao contido do **SEI-350021/046827/2026**, resolve, **promover à graduação de Cabo PM, a contar de 20 de Agosto de 2026**, pelo critério de tempo de serviço, com base no art. 3º, inciso I, do Decreto nº 22.169/96, alterado pelo Decreto nº 43.411/12.

UNIDADE ENVOLVIDA: 18º BPM.

(Nota Bol PM n.º 344, 17 SETEMBRO 2026 – DProm)

O COMANDANTE GERAL da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a reavaliação do comportamento do **Cabo PM (RG-103.499) LEANDRO LEMOS CAMPOS**, do QP- Combatentes, face ao contido no **SEI 350020/025343/2026**, resolve: **promover à graduação de 3º Sargento PM, a contar de 16 de maio de 2026**, pelo critério de tempo de serviço, com base no art. 3º, inciso II, do Decreto n.º 22.169/96 alterado pelo Decreto n.º 43.411/12.

UNIDADE ENVOLVIDA: 6º BPM.

(Nota Bol PM n.º 302, 28 AGO 2026 – DProm)

O Comandante Geral da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão definitiva contida nos autos do Processo n.º 0308473-69.2015.8.19.0001, em trâmite na 13ª Vara de Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em favor do **Soldado PM (RG-109.729) CESAR RODRIGO DOS SANTOS SANT'ANA**, do QP- Combatentes, publicada no Bol da PM n.º 069 – 10 Dez 21, determinando que o autor prossiga regularmente na carreira, face ao contido no **SEI 350020/056731/2026**, resolve: **promover à graduação de Cabo PM, a contar de 19 de agosto de 2026**, pelo critério de tempo de serviço, com base no art. 3º, inciso I, do Decreto n.º 22.169/96, alterado pelo Decreto n.º 43.411/12.

UNIDADE ENVOLVIDA: 23ºBPM.

(Nota Bol PM n.º 339, 11 Set 2026 – DProm)

O COMANDANTE GERAL da PMERJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Decisão Judicial proferida nos autos do Processo n.º 0102121-98.2023.8.19.0001 do Cartório da Auditoria da Justiça Militar, contida no Bol da PM n.º 155 – 26 AGO 25, em favor do **2º Sargento PM (RG-83.169) FELIPE SAMPAIO COSTA**, do QP- Combatentes, autorizando o autor a exercer a função policial militar nas atividades administrativas, sendo possuidor do CAS/QPMP-0/2024, face ao contido no **SEI-350023/028251/2026**, resolve: **promover à graduação de 1º Sargento PM, a contar de 14 de agosto de 2026**, pelo critério de tempo de serviço, com base no art.3º, inciso IV, do Decreto n.º 22.169/96, alterado pelo Decreto n.º 43.411/12.

UNIDADE ENVOLVIDA: 25º BPM.

(Nota Bol PM n.º 341, 11 SETEMBRO 2026 – DProm)

O COMANDANTE GERAL da PMERJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o arquivamento do **Conselho de Disciplina de Portaria n.º 163/118/2025, CGPM n.º 2025821557**, publicado no Bol da PM n.º 109 – 03 Set 26, que o considerou capaz de permanecer nas fileiras da Corporação, e a reclassificação de comportamento, em favor do **Cabo PM (RG-100.739) VINICIUS FERREIRA BELO**, do QP- Combatentes, face ao contido no **SEI 350025/037215/2026**, resolve: **promover à graduação de 3º Sargento PM, a contar de 15 de dezembro de 2025**, pelo critério de tempo de serviço, com base no art. 3º, inciso II, do Decreto n.º 22.169/96, alterado pelo Decreto n.º 43.411/12,

UNIDADE ENVOLVIDA: 32º BPM.

(Nota Bol PM n.º 345, 14 SET 2026 – DProm)

O COMANDANTE GERAL da PMERJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solução do Conselho de Disciplina de **Portaria n.º 383/118/2024, CGPM n.º 2024108765**, publicado no Bol da PM n.º 049 – 10 Jun 26, onde se constatou que houve transgressão disciplinar por parte do atual **Cabo PM (RG 93.743) MICHEL VERAS MEIRELES**, do QP- Combatentes, considerando-o capaz de permanecer nas fileiras da Corporação, face ao contido no **SEI 350022/030805/2026**, resolve: **promover à graduação de 3º Sargento PM, a contar de 10 de junho de 2026**, pelo critério de tempo de serviço, com base no art.3º, inciso II, do Decreto n.º 22.169/96, alterado pelo Decreto n.º 43.411/12.

UNIDADE ENVOLVIDA: 41º BPM.

(Nota Bol PM n.º 349, 16 SET 2026 – DProm)

O COMANDANTE GERAL da PMERJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solução do Conselho de Disciplina de **Portaria n.º 0591/118/2025, CGPM n.º 202500361547**, publicado no Bol da PM n.º 095 – 14 Ago 26, onde se constatou que houve transgressão disciplinar por parte do atual **Soldado PM (RG 109.413) BRUNO LÍRIO DE OLIVEIRA**, do QP- Combatentes, considerando-o capaz de permanecer nas fileiras da Corporação, face ao contido no **SEI 350020/063682/2026**, resolve: **promover à graduação de Cabo PM, a contar de 14 de agosto de 2026**, pelo critério de tempo de serviço, com base no art.3º, inciso I, do Decreto n.º 22.169/96, alterado pelo Decreto n.º 43.411/12.

UNIDADE ENVOLVIDA: 6º BPM.

(Nota Bol PM n.º 350, 17 SET 2026 – DProm)

2. RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO

O COMANDANTE GERAL da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão judicial contida nos autos do processo n.º 0169759-66.2014.8.19.0001, da 14ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, publicada no Bol da PM n.º 102 – 25 Ago 26, favorável ao atual **Cabo PM (RG-101.000) CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO NUNES**, do QP- Combatentes, sendo o referido considerado **REINTEGRADO** e não **REINCLUÍDO**, conforme orientações traçadas no **OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS/2026**, face ao contido no **SEI 350020/072512/2025**, resolve:

- I- **retificar a data da promoção à graduação de Cabo PM, de 09 de outubro de 2022**, publicada no Bol da PM n.º 004 – 08 Jan 26, pelo critério de tempo de serviço, **para 14 de outubro de 2019**, pelo mesmo critério, com base no art. 3º, inciso I, do Decreto n.º 22.169/96, alterado pelo Decreto n.º 43.411/12.
- II- **promover à graduação de 3º Sargento PM, a contar de 14 de outubro de 2025**, pelo critério de tempo de serviço com base no art. 3º, inciso II do Decreto n.º 22.169/96, alterado pelo Decreto n.º 43.411/12, combinado com o art. 17, inciso I, do Decreto n.º 7.766/84 – RPP.

UNIDADE ENVOLVIDA: 19º BPM.

(Nota Bol PM n.º 347, 16 SETEMBRO 2026 – DProm)

3. ATO DO COMANDANTE GERAL – CONDECORAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES

Tendo em vista a indicação feita pelo Comandante do 3º CPA conformidade com o Dec. n.º 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM n.º 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
2º SGT PM	83.438	FABIO FERREIRA DANTAS

SEI- 350022/043033/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Chefe do GSI conformidade com o Dec. n.º 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM n.º 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
CB PM	106.338	THIAGO SANTOS MARCELINO

SEI- 390002/003162/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Chefe do CIEAT conformidade com o Dec. n.º 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM n.º 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
CB PM	102.719	ANDREZA AMARAL SOARES

SEI- 350007/021755/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Diretor da DGEC conformidade com o Dec. n.º 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM n.º 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
2º SGT PM	58.980	MAURICIO SIDNEI MAIA

SEI- 350007/016809/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Comandante do BTM conformidade com o Dec. n.º 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM n.º 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
CB PM	104.970	FERNANDO FARIA AIRES

SEI- 350014/028048/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Comandante do 7º BPM conformidade com o Dec. n.º 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM n.º 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
CB PM	106.176	NATASCHA NUNES FERREIRA

SEI- 350023/032991/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Comandante do 40º BPM conformidade com o Dec. n.º 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM n.º 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
3º SGT PM	102.596	LEONARDO SANTOS GONZAGA

SEI- 350021/050791/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Comandante da 7ª UPP/ 3º BPM conformidade com o Dec. n.º 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM n.º 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
3º SGT PM	90.445	RODRIGO WAGNER DA SILVA

SEI- 350013/052632/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Comandante da 5ª UPP/ 23º BPM conformidade com o Dec. nº 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM nº 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
CB PM	106.009	LUCAS ESPIRITO SANTO

SEI- 350013/052441/2026

OPMs envolvidas: 3º CPA, SSGP, CIEAT, DGEC, 7º BPM, 40º BPM, 7ªUPP/3ºBPM e 5ªUPP/23ºBPM.
(Nota nº 353 de 17 de setembro de 2026 – DProm)

4. REQUERIMENTOS DE TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA - DESPACHO DA DIRETORA INTERINA DE MILITARES DA ATIVA

Considerando os requerimentos de transferência para a Reserva Remunerada pelos policiais militares constantes da relação abaixo, a Diretora Interina de Militares da Ativa exarou o seguinte despacho:

"DEFERIDO"

No art. 41 da Lei 9.537 de 29 Dez 2021 c/c caput do art. 95 da Lei nº 443/1981			
QTD	POLICIAL MILITAR	SEI	UNIDADE
01	Subten PM RG 51.216 DANIEL DE SOUZA GOMES	350021/047977/2026	18º BPM
02	Subten PM RG 68.802 PAULO ROGERIO CARDOSO MORAIS	350020/058795/2026	23º BPM
No caput e § 1º do art. 39 da Lei nº 9.537 de 29 Dez 2021			
QTD	POLICIAL MILITAR	SEI	UNIDADE
01	Subten PM RG 61.111 RONALDO MACIEL DA CUNHA	350023/032982/2026	42ºBPM
02	Subten PM RG 61.604 UITACY SOARES	350022/040312/2026	20º BPM
03	Subten PM RG 63.591 WALLACE DOS SANTOS SILVA	350025/035731/2026	32º BPM
04	Subten PM RG 67.745 ALEXSANDRO ZOZIMO DA SILVA	350026/012112/2026	11º BPM
05	Subten PM RG 69.658 LEANDRO LUIS FERREIRA	350024/029019/2026	28º BPM
06	Subten PM RG 71.931 REINALDO DA SILVA BLANCO	350022/040302/2026	20º BPM
07	Subten PM RG 73.182 ALEXANDRE CATARINO	350021/048969/2026	18º BPM

Para tanto, ficam os referidos policiais militares desligados do exercício de suas funções a contar da presente publicação, cessando, a partir desta data, a contagem do tempo de efetivo serviço para todos os efeitos legais pertinentes à atividade.

Determina-se às Unidades a adoção das providências administrativas cabíveis, no âmbito de suas competências, visando à regular conclusão dos processos de transferência para a inatividade, observadas as publicações insertas no Bol da PM nº 217 de 27 Nov 20 (Resolução SEPM nº 878, de 25 de novembro de 2020) e no Bol da PM nº 012 de 21 Jan 26 (NORMAS DE CONFECÇÃO).

Aos policiais militares, solicita-se o apoio necessário à instrução dos respectivos processos.

(Nota nº 373 – 17 de setembro de 2026 – DMA/SECMov)

5. PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA DESPACHO DA DIRETORA INTERINA DE MILITARES DA ATIVA – RETIFICAÇÃO - PUBLICAÇÃO

No requerimento em que o Policial Militar:

Onde se Lê:

Subten PM RG 81.279 ALEX PEREIRA DA SILVA
(Ref. SEI- 350021/043649/2026, do 31º BPM)

Leia-se:

1º Sgt PM RG 81.279 ALEX PEREIRA DA SILVA
(Ref. SEI- 350021/048384/2026, do 31º BPM)

Requerem transferência para a Reserva Remunerada, preenchidos os requisitos previstos no Art. 39 Caput e § 1º da Lei nº 9.537 de 29 Dez 2021, deu a Diretora de Militares da Ativa o seguinte despacho: "DEFERIDO".

Republicado por ter saído com incorreção no Bol. PM nº 105 de 28 de agosto de 2026, pág.40, a GRADUAÇÃO do policial.

(Nota nº 331 – 28 Ago 2026 – DMA/SM)

(Nota nº 374 – 17 Set 2026 – DMA/SM)

6. MOVIMENTAÇÃO DE PRAÇAS

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

CLASSIFICAR, por motivo de reintegração no estado efetivo ativo da Corporação:

Na ODPM/I

1º Sgt PM (RG 64.314) VIRNA GLAUCE GABRIELSEN

No 10º BPM

Subten PM (RG 69.712) RICARDO COELHO CHAVANTES

(Ref.: Bol PM n.º 117, 16 Set 26)

(Ref.: Despacho s/nº, de 17 de setembro de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

PRAÇA QUE DEIXA DE SERVIR À DISPOSIÇÃO DO EMG

Do BPChq

Cb PM (RG 107.939) JEFERSON CLEBER CARDOSO DOS SANTOS GONÇALVES

(Ref.: CI SEPM/PM1 nº 1200/141775365, de 17 de setembro de 2026, do EMG/PM1)

OPM DE DESTINO/GRADUAÇÃO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

DESADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição do Tribunal Regional Federal da 2ª Região – TRF-2:

SSGP

Subten PM 73.949 BRUNO VINÍCIUS DE ABREU SILVA

SSGP/Adido

(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 6565, de 17 de setembro de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. V do R-16:

35º BPM

Subten PM 60.411 ANDRE LUIZ HONORIO DIOGO

1º BPM

1º BPM	3º Sgt PM	99.761 VITOR PEIXOTO DE OLIVEIRA MOTA	35º BPM
31º BPM	3º Sgt PM	94.148 JONATAS SEBASTIAN SANTOS DE ABREU	5º BPM
5º BPM	2º Sgt PM	85.273 DANIEL MACHADO MENDONÇA	31º BPM
7º BPM	Cb PM	109.734 JOSÉ CARLOS FARIA QUINTANILHA	1º BPM
1º BPM	Cb PM	106.249 RODRIGO QUIMAS FERREIRA	7º BPM
16º BPM	1º Sgt PM	78.657 CRISTIANO NEVES MARCILIO	14º BPM
14º BPM	3º Sgt PM	101.388 BRUNO DUARTE MAXIMO	16º BPM
14º BPM	Sd PM	112.356 GILMAR SANTOS DIAS	BPChq
CIEAT	Cb PM	108.154 ADRIANO DOS REIS ROCHA	14º BPM
BPChq	2º Sgt PM	88.686 ARACATI VIEIRA DA ENCARNAÇÃO	CIEAT
14º BPM	Sd PM	112.120 NICHOLAS DOS SANTOS FERREIRA	31º BPM
31º BPM	Cb PM	104.690 ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS	14º BPM
18º BPM	2º Sgt PM	86.076 ALAN RANGEL JARDIM	31º BPM
31º BPM	3º Sgt PM	91.170 CARLOS RODRIGO RANGEL	18º BPM
3º BPM	Cb PM	105.152 BRUNO DA ROCHA BATISTA	CFAP/31 Vol.
CFAP/31 Vol.	Subten PM	69.007 ALEXANDRE CHAGAS DE SOUZA	3º BPM
39º BPM	Sd PM	110.609 CAMILLA MADUREIRA DOS ANJOS	20º BPM
9º BPM	Sd PM	110.813 TAIS SILVA DE ASSIS	39º BPM
20º BPM	Subten PM	72.996 ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA	9º BPM
18º BPM	Cb PM	104.765 ANDERSON LUIZ GIL TELLES	14º BPM
14º BPM	2º Sgt PM	86.083 LUIZ EDUARDO SOUZA BARROS	18º BPM
14º BPM	Sd PM	112.401 LORRANE MOURA RAMOS DOS SANTOS	35º BPM
35º BPM	3º Sgt PM	100.514 THIAGO PAIXÃO DE OLIVEIRA	14º BPM
5ª UPP/23º BPM	3º Sgt PM	91.798 ISRAEL PIRES DE SOUSA JUNIOR	15ª UPP/22ºBPM
15ª UPP/22ºBPM	Cb PM	109.870 JONATHAN OLIMPIO VILELA	5ª UPP/23º BPM
4ª UPP/19º BPM	2º Sgt PM	89.223 CLEBER LOPES SILVA	12ª UPP/16ºBPM
13ª UPP/16ºBPM	3º Sgt PM	96.252 IURI CARVALHO DOS SANTOS	4ª UPP/19º BPM
17º BPM	3º Sgt PM	90.432 EDGAR JOSÉ DA SILVA	3º BPM
3º BPM	3º Sgt PM	99.804 CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DA COSTA	17º BPM
2º BPM	3º Sgt PM	97.191 VINICIUS RITO BRANDÃO	19º BPM
4º BPM	3º Sgt PM	101.312 ERIVELTON MARIANO DE OLIVEIRA	2º BPM
19º BPM	Cb PM	108.100 RODRIGO SANTOS DE SOUZA	4º BPM
2ª UPP/33º BPM	Cb PM	106.035 CELSO PINTO MORAES FARIA	33º BPM
33º BPM	3º Sgt PM	99.418 RONIWALTER DA SILVA SANTOS	2ª UPP/33ºBPM
6º BPM	Cb PM	104.776 LUCIANO FARIA PAZ CAMARGO	14º BPM
33º BPM	1º Sgt PM	77.614 ALZIR PACHECO JUNIOR	6º BPM
14º BPM	Cb PM	105.011 DANIEL DUARTE DE BARROS	33º BPM
CPOSP	3º Sgt PM	99.525 RAFAEL FACCIN COSTA	CPOSP
34º BPM	Sd PM	110.462 DOUGLAS VILLELA DA SILVA PINTO	34º BPM
CPOSP	Cb PM	106.877 CLEBER BEZERRA DA COSTA	34º BPM
34º BPM	Subten PM	65.814 VALTENCIR FRANCKLIN SILVA SIMPSON	CPOSP

(Ref.: Despacho s/nº, de 17 de setembro de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. VIII do R-16 c/c a Resolução SEPM nº 2.158, de 17 de janeiro de 2022:

40º BPM 3º Sgt PM 99.909 WAGNER DOS S. RODRIGUES JUNIOR RECOM

(De Ordem do Exmo. Sr. SEPM ao Subsecretário de Gestão de Pessoas)

(Ref.: Despacho SEI nº 141707607, de 16 de setembro de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

PRAÇAS QUE PASSAM A SERVIR À DISPOSIÇÃO DO COE

Período até o dia 17/03/2027

Do BOPE

1º Sgt PM (RG 78.464) LEONARDO DE ASSIS VIERNO

2º Sgt PM (RG 89.103) LEONARDO MORAES COELHO

Cb PM (RG 106.103) RODRIGO DOS SANTOS FONSECA

(Obs.: Quando exaurido o prazo de permanência da cessão, a OPM de origem, bem como a OPM para a qual o policial foi cedido, deverá encaminhar, via SEI, a informação referente à apresentação do referido policial ou, alternativamente, a solicitação de renovação da cessão, para apreciação pelo Estado-Maior Geral).

(Ref.: CI SEPM/PM1 nº 1201/141793905, de 17 de setembro de 2026, do EMG/PM1)

PRAÇAS QUE PASSAM A SERVIR À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO - TRE-RJ

Período de 18/09/2026 até 26/10/2026

Na 032ª Zona Eleitoral:

Do BPTur

3º Sgt PM (RG 100.923) RODRIGO PEREIRA DA SILVA

Na 060ª Zona Eleitoral:

Do 36º BPM

Subten PM (RG 75.457) BRUNO DA SILVA MAIA

Na 153ª Zona Eleitoral:

Do BPCmq

Subten PM (RG 74.171) ALEXANDRE BARBOSA DOS SANTOS

Do 9º BPM

3º Sgt PM (RG 93.800) DIOGO FERNANDES GRANTHON

Do 19º BPM

Cb PM (RG 104.738) BRUNO DE MELLO MENDONÇA

Do RECOM

Sd PM (RG 110.681) BRUNO WESLEI RODRIGUES

Na 157ª Zona Eleitoral:

Do 20º BPM

Subten PM (RG 72.469) FABIO AURELIO CARVALHO BOGADO DA SILVA

Na 221ª Zona Eleitoral:

Do CPOSP

Subten PM (RG 66.767) CARLOS ALEXANDRE FREITAS DE OLIVEIRA

Do RECOM

3º Sgt PM (RG 102.293) LEONARDO CAMPOS DE JESUS

Do BPCmq

Cb PM (RG 107.939) JEFERSON CLEBER CARDOSO DOS SANTOS GONÇALVES

Do 3º CPA

Cb PM (RG 109.418) BRUNO CESAR PEDRO DOS SANTOS

(Obs.:1- Os Policiais Militares acima relacionados deverão apresentar-se, **A PARTIR DA PUBLICAÇÃO**, na respectiva Zona Eleitoral constante da presente publicação;

2- A situação nosológica do Policial Militar deverá constar no Ofício de apresentação ao TRE/RJ;

3- Só passará a servir à disposição do TRE/RJ o Policial Militar em condição sanitária na categoria APTO "A";

4- A unidade acima deverá informar ao EMG/PM-1 quanto ao cumprimento da presente publicação através de SEI até o dia **221700SET2026 (QUARTA-FEIRA)**.

(Ref.: CI SEPM/PM1 nº 1200/141775365, de 17 de setembro de 2026, do EMG/PM1)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.

(Tomem conhecimento as OPMs envolvidas)

(Nota nº 372, de 17 Set 2026 – DMA/SM – SEI-350090/000687/2026)

II. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1. DIRETORIA DE CADASTROS E PAGAMENTOS – TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS – EXERCÍCIO 2027 – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, atendendo proposta da Diretora de Cadastros e Pagamentos, determina que os Subsecretários, Coordenadores, Diretores, Comandantes e Chefes informem à DCP o Calendário de Férias do seu efetivo, referente ao ANO de 2027, devidamente publicado no Boletim Interno da Unidade, até 31 de Outubro de 2026, devendo orientar o seu Conferente de Folha de Pagamento que para a inserção das alterações financeiras de férias, no SIGRH/RJ, devem transpor o respectivo calendário na planilha modelo abaixo:

FÉRIAS EXERCICIO DE 2027								
MÊS/ANO: JANEIRO / 2027			MÊS COMPETENCIA: DEZEMBRO / 2026					
ID	VINC	NOME	PARA GOZO		EXERCICIO 2027		U A	LITERAL
			DATA INICIO	DATA FIM	DATA INICIO	DATA FIM		
22222211	5	MARIO TEMER DA SILVA	01/01/2027	30/01/2027	01/01/2027	31/12/2027	DCP	111205020500000

Observações:

- A planilha de inserção das alterações financeiras de férias é modelo padrão portanto, não deve ser alterada;**
- Todas as Unidades devem enviar para a DCP, VIA SEI, uma CI contendo a planilha de inserção das alterações financeiras de férias, do período de JANEIRO A DEZEMBRO do ano de 2027, acompanhado

de uma cópia da publicação em Boletim Interno, até o dia 31/10/2026, conforme as normas dos Conferentes;

- **Todas as unidades devem incluir em seus respectivos calendários o período de férias de seus Subsecretários, Coordenadores, Diretores, Comandantes e Chefes, conforme minuta da DMA, pública em Bol. da PM.**
- Aqueles que são responsáveis pela conferência da folha de pagamento de outras unidades, devem informar estas OPM acerca da presente demanda e solicitar o envio de tais informações.

ATENÇÃO:

Devido ao errôneo preenchimento das planilhas nos anos anteriores (**ID e VÍNCULOS errados**), diversos servidores deixaram de receber o benefício do Terço Constitucional de Férias no mês correto, tendo em vista que alguns Conferentes utilizaram o SISPEs / PORTAL PMERJ, como referência, devendo para tanto, para o correto preenchimento da planilha de inserção das alterações financeiras de férias, **utilizarem a lista força retirada do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH**, informada pela DCP.

Observar que, para o preenchimento da planilha de inserção das alterações financeiras de férias, não utilizar nenhum tipo de fórmula, nem colocar zero a esquerda, nem utilizar imagem, ponto e traços, somente números, evitando assim as inúmeras críticas que ocorrem mensalmente.

Os servidores com pedido de Reserva Remunerada e/ou Reforma ou com Suspensão do Exercício da Função Pública (que não estejam sendo escalados na atividade-fim, e tampouco na atividade interna administrativa) ou Presos à disposição da justiça, não devem constar no calendário de férias do ano de 2027.

Para comunicação com a DCP, as Unidades Administrativas e Operacionais devem enviar via SEI o processo completo de férias de seu efetivo, logo, para tratamento de dúvidas e cumprimentos de exigências do **calendário anual** de férias, as seções de pessoal, via conferência devem utilizar o endereço eletrônico feriasdcp@gmail.com, enviando também neste e-mail o Bol Interno de férias e a planilha com a relação do seu efetivo, **ratificando-se desta forma que todas as demandas que não tratem do aludido calendário anual deverão seguir via SEI individual, diga-se: alterações, inclusões e exclusões relativos ao calendário já enviado seguirão nos meses correntes do ano de 2027.**

(Tomem conhecimento e providenciem os interessados)
(Nota nº053 16 de Setembro 2026 – DCP PMERJ)

2. SEPM – MOVIMENTAÇÃO DE PRESTADOR TAREFA TEMPO CERTO–PTTC

OPM/DESTINO	G. H.	RG	ID	NOME COMPLETO	OPM/ORIGEM
42º BPM	1º TEN PM REF	36.704	07802757	MAURICIO VIEIRA	25º BPM

(Nota nº 134 de 15 de setembro de 2026 – DRHMI/PMERJ)

3. SEPM – DISPONIBILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO BATALHÃO DE CHOQUE PARA ESTADIA DO 4º CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE CONTROLE DE DISTÚRPIO CIVIL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO – AUTORIZAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a disponibilização de estadia nas instalações do Batalhão de Choque da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, para a coordenação e os alunos do 4º Curso de Especialização de Controle de Distúrbio Civil da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (4º CECDC-PMMT), nos dias 20 e 21 de setembro de 2026.

Tomem conhecimento e providenciem: EMG e BPChq.
(Ref.: SEI-350001/020027/2026)
(Nota nº 1141 – 17 Set 2026 – GCG)

4. ATO DO SUB SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS - AUTORIZO DE PAGAMENTO - REF. AJUDA DE CUSTO – LEI Nº 279/79

O Secretário de Estado de Polícia Militar, torna público os processos de Ajuda de Custo, que obtiveram o Autorizo de pagamento do Subsecretário de Gestão de Pessoas, através do processo SEI-350009/028852/2026, por estarem em conformidade com a Lei 279/79. O benefício será implantado pela DCP, no Sistema de Gestão Integrado de Recursos Humanos (SIGRH/RJ), cabendo os Comandantes, Chefes e Diretores que determine ao conferente o registro na ficha financeira dos PPMs abaixo relacionados.

Id. Func. nº	Posto/Graduação	RG	Nome	UA	Amparo Legal (Lei 279/79)	Proc. Nº
4484580	TEN CEL PM	67.856	Eduardo Conceição Nunes	SSGP	Art.32, Inc I	SEI-350009/028412/2026
24470872	TEN CEL PM	67.879	Rodrigo Ferreira Moreira	30º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350026/024267/2026
42593425	MAJ PM	82.537	Romulo Arrais de Menezes	CPAm	Art.32, Inc I	SEI-350015/004258/2026
22556460	SUB TEN PM	48.887	Marcelo Ribeiro da Costa e Silva	23º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350020/037586/2026
22005889	SUB TEN PM	56.927	João Carlos Coutinho Silva	8º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350025/021572/2026
24966010	SUB TEN PM	62.093	Wanderson Gonçalves Silvestre	42º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350023/028246/2026
5938040	SUB TEN PM	78.522	Octavio Rocha Ribeiro	42º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350023/028243/2026
23619740	1º SGT PM	75.539	Maxwel Messias Tinoco	29º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350025/032329/2026
22236759	1º SGT PM	76.240	Alexandro T. Baptista Guimarães	10º BPM	Art.32, Inc III	SEI-350024/017328/2026

05952328	1º SGT PM	79.978	Angelo de Araújo Ferreira	28º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350024/025537/2026
5953197	1º SGT PM	80.066	Paulo Bruno Costa Passos	8º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350025/010901/2026
5954258	1º SGT PM	80.172	José Francisco Gonçalves da Silva	8º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350025/020618/2026
5956030	1º SGT PM	80.353	Andre Felipe Mello Santana	32º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350025/020584/2026
42136806	1º SGT PM	81.476	Luciano Aguiar Valadão	8º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350002/011402/2026
43296882	2º SGT PM	85.650	José Antônio Oliveira Mesquita	42º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350023/028234/2026
43674020	2º SGT PM	86.326	Rafael Silveira Cardoso	10º BPM	Art.32, Inc III	SEI-350024/017330/2026
43791786	2º SGT PM	88.388	Monique Serafim Gonçalves	5º CPA	Art.32, Inc I	SEI-350024/018015/2026
43806430	2º SGT PM	89.004	Alexandra Vergínia Silva Oliveira	25º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350023/020469/2026
44010419	3º SGT PM	89.774	Diego Souza de Oliveira	25º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350023/020146/2026
44012942	3º SGT PM	90.019	Renato Gabriel Ferraz	33º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350024/025032/2026
44026080	3º SGT PM	90.305	Thiago de Paula Lopes	CPAm	Art.32, Inc I	SEI-350015/004262/2026
44161549	3º SGT PM	92.569	Elaine da Silva Ferreira	25º BPM	Art.32, Inc III	SEI-350023/020156/2026
44260601	3º SGT PM	95.385	Marcelo dos Santos	37º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350024/017970/2026
44262736	3º SGT PM	95.490	Rodolfo Silva Rodrigues	10º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350024/017985/2026
50054040	3º SGT PM	96.386	Marcela Cristina Gomes Santos	23º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350020/037565/2026
50151274	3º SGT PM	98.923	Felipe Guimarães Carvalho	42º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350023/028215/2026
50152874	3º SGT PM	99.059	Oswaldo Rocha Fernandes	25º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350023/020446/2026
50165526	3º SGT PM	100.058	Celio Roberto Neves Duran	42º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350023/019725/2026
503003295	3º SGT PM	103.357	Bruno Alves Freire	42º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350023/028238/2026
50304666	3º SGT PM	103.425	Douglas Nascimento de Souza	28º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350024/018711/2026

50306430	3º SGT PM	103.523	Romário dos Santos Freitas	36º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350025/029593/2026
42653665	CB PM	82.601	Vagner Sá da Silva	2ª UPP/ 33º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350024/024623/2026
50221191	CB PM	101.474	Paulo Rodrigo Ruiz Correa	2ª CIPM	Art.32, Inc I	SEI-350024/018548/2026
50269631	SD PM	102.351	Elio Fernandes da Gama	8º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350025/030701/2026
50292676	CB PM	103.193	Maicon Ribeiro da Silva	30º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350026/016360/2026
50322290	CB PM	104.367	Luis Henrique Paula de Almeida	2ª CIPM	Art.32, Inc I	SEI-350024/018657/2026
51005670	CB PM	107.594	Fabricio Nascimento	28º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350024/011397/2026
51010690	CB PM	107.860	Lorran Cid Romano	42º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350023/028202/2026
51041286	CB PM	108.197	Leandro Duarte Simões Teixeira	BAC	Art.32, Inc III	SEI-350014/014776/2026
51096790	CB PM	109.473	Karine Machado de Souza	CPAM	Art.32, Inc III	SEI-350015/000283/2026
51127989	SD PM	109.526	Magno das Chagas Mendes	42º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350023/028231/2026
51128454	SD PM	109.559	Deivison Rangel de Oliveira	8º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350025/021485/2026
51134195	SD PM	109.789	Cleydson J. Santos Nascimento	8º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350025/021644/2026
51206714	SD PM	110.120	Wesley Montenegro Barbosa	25º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350023/030105/2026
51207435	SD PM	110.218	Artur da Cunha Ribeiro	32º BPM	Art.32, Inc III	SEI-350025/014003/2026
51200872	SD PM	110.274	João Pedro Antunes Romão	27º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350021/040650/2026
51200910	SD PM	110.276	Thiago Rezende Barreto	33º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350024/017564/2026
51435896	SD PM	110.994	Marco Aurelio Arêas da Silva	8º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350025/021505/2026
51438585	SD PM	111.097	Diogo C. Marcos Amorim Furtado	42º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350023/028177/2026
51595850	SD PM	111.613	Kauan Martins Carreira	37º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350024/017986/2026

(Nota nº 054/2026, de 16 de Setembro de 2026 – SEI-350009/028852/2026 - DCP).

5. DPM – PROCEDIMENTOS PARA HOMOLOGAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS, CONCESSÃO E REGULARIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE LICENÇAS E SITUAÇÕES SANITÁRIAS

Considerando a necessidade de alinhar os fluxos e processos relativos às inspeções de saúde e às Juntas de Inspeção de Saúde (JIS) no âmbito da Secretaria de Estado de Polícia Militar;

Considerando a necessidade de atualizar os trâmites administrativos voltados à validação de atestados médicos;

Considerando, outrossim, a diversidade de situações sanitárias vigentes tais como APTO CATEGORIA A, APTO CATEGORIA B, APTO CATEGORIA B COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA e APTO CATEGORIA C, bem como os afastamentos por LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (LTS), com e sem restrição ao porte de arma, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA (LTSPF), LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (LTIP), LICENÇA-MATERNIDADE, LICENÇA-NUTRIZ e demais dispensas regulamentares;

Determina a republicação dos procedimentos a serem adotados para homologação de atestados médicos, concessão de licenças, passagem para a inatividade e demais situações reguladas em resolução específica.

1 – ASPECTOS GERAIS

1.1. As inspeções de saúde que dependam de avaliação pericial presencial deverão ser realizadas mediante apresentação do policial militar, munido de:

- laudo ou atestado médico atualizado, contendo o diagnóstico e/ou Código Internacional de Doenças (CID); e
- exames complementares relacionados à patologia apresentada.

1.2. A tramitação dos procedimentos deve ocorrer, obrigatoriamente, no mesmo processo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) utilizado para a apresentação inicial do policial militar, o qual deve ser remetido à SEPM/DPM/Perícias, conforme disposto no Boletim da PMERJ nº 196, de 22 de outubro de 2025, página 75.

1.3. Na ausência da documentação médica necessária à avaliação pericial, o policial militar não será inspecionado.

1.4. Excepcionalmente, na impossibilidade de apresentação dos policiais militares via SEI por motivo de força maior, os Comandantes, Chefes, Diretores ou Coordenadores poderão realizá-la por meio de documento oficial de apresentação (“papeleta”), a qual deverá conter, obrigatoriamente, data, carimbo, assinatura e a devida justificativa do ato.

1.5. A competência, os prazos e as Unidades de Saúde autorizadas para concessão e prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde (LTS) observarão as regras descritas no ITEM 5 desta publicação.

1.6. O Hospital Central da Polícia Militar (HCPM) e o Hospital da Polícia Militar de Niterói (HPM/Nit) somente realizam homologações de atestados médicos civis, quando expressamente público em Boletim Ostensivo.

1.7. Todas as inspeções de saúde deverão ser registradas no Sistema Integrado de Dados da Saúde (SIDS), para fins de registro, controle e publicidade das inspeções realizadas.

1.8. A Perícia Indireta Documental será realizada em caráter excepcional, nos casos previstos na Resolução que dispõe sobre as Instruções Reguladoras das Inspeções de Saúde e das Juntas de Inspeção de Saúde no âmbito da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, mediante documentação claramente comprobatória da condição alegada, encaminhada via SEI à DPM para instrução dos peritos.

1.9. Não há previsão normativa para homologação de atestados destinados ao acompanhamento de dependente e/ou familiar.

2 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS LICENÇAS

2.1. Toda dispensa do serviço por motivo de saúde deverá ser concedida mediante Licença para Tratamento de Saúde (LTS), ainda que por apenas 01 (um) dia.

2.2. O policial militar deverá apresentar-se para homologação da LTS no prazo máximo de **1 (um) dia útil**,

contado da data de sua concessão.

2.2.1. Havendo plantão extraordinário de perícia médica regularmente publicado em Boletim da PM, a apresentação para homologação deverá ocorrer imediatamente, ficando afastada, nessa hipótese, a aplicação do prazo de 1 (um) dia útil previsto no item anterior.

2.3. Caso o policial militar esteja escalado para serviço na Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM) durante o prazo previsto no item 2.2, sua apresentação poderá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao serviço, devendo a unidade informar no SEI de apresentação.

3 – DA CONFIRMAÇÃO DA AUTENTICIDADE DOS LAUDOS E ATESTADOS MÉDICOS

3.1. Os laudos ou atestados médicos apresentados para fins de inspeção de saúde deverão conter além do diagnóstico e/ou CID:

I – identificação completa do paciente;

II – data do atendimento;

III – identificação do profissional emissor;

IV – número de registro no respectivo conselho profissional;

V – assinatura física legível ou assinatura eletrônica válida, observada a legislação vigente.

3.2. Serão aceitos documentos físicos ou eletrônicos, desde que atendam aos requisitos legais de autenticidade, integridade e rastreabilidade.

3.3. Nos atendimentos realizados por telemedicina, o laudo ou atestado médico deverá conter mecanismo de validação eletrônica, tal como QR Code ou outro meio equivalente, que possibilite a verificação da autenticidade do documento e da identificação do profissional emissor.

4 – DA CORRESPONDÊNCIA INTERNA (CI) DE APRESENTAÇÃO

4.1. A Correspondência Interna (CI) de apresentação às Juntas de Inspeção de Saúde deverá informar:

I – se o policial militar responde a procedimento investigatório, Processo Administrativo Disciplinar (PAD) ou outro procedimento administrativo ou judicial pertinente;

II – se o policial militar encontra-se acautelado em unidade prisional.

4.2. A CI deverá informar, ainda, se o policial militar encontra-se em processo de movimentação ou foi movimentado recentemente de Organização Policial Militar (OPM), indicando o respectivo Boletim da PMERJ.

5 – DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – LTS

5.1. É atribuição da perícia simples, realizada por qualquer oficial médico ou dentista do Quadro de Oficiais da Saúde (QOS), na DPM, nas Policlínicas (PPM/Casc, PPM/Ola, PPM/SJM e PPM/Campos), nas Unidades Básicas de Saúde (UBS do 10º BPM, 25º BPM, 28º BPM e 29º BPM), na OCPM e na ODPM, a concessão de LTS, homologações de atestados civis ou a definição da condição sanitária restritiva de Apto B ou Apto C, com duração de até 15 (quinze) dias, consecutivos ou não, em um prazo de 60 (sessenta) dias, com registro eletrônico no SIDS.

5.2. O militar que apresentar mais de 15 (quinze) dias de afastamento nos últimos 60 (sessenta) dias somente poderá ser inspecionado na DPM e nas unidades do interior do Estado (UBS do 10º BPM, 25º BPM, 28º BPM e 29º BPM, e PPM/Campos), onde a concessão inicial ou prorrogações pela mesma patologia/patologia correlata poderá ser deferida por até 60 (sessenta) dias contínuos, desde que o somatório acumulado não ultrapasse 180 (cento e oitenta) dias.

5.3. Quando a necessidade de LTS ou o somatório das licenças ultrapassar 180 (cento e oitenta) dias, a avaliação e concessão serão de competência exclusiva da DPM.

5.3.1. Nos casos afetos à especialidade de Psiquiatria, as unidades do interior mencionadas no item 5.2 poderão conceder, excepcionalmente, LTS com restrição ao porte de arma pelo período máximo de 15 (quinze) dias, devendo o policial militar ser obrigatoriamente encaminhado à DPM para avaliação pericial e deliberação quanto à manutenção do afastamento, prorrogação da licença ou adoção de outras medidas periciais cabíveis.

5.4. Nos casos de prorrogação da LTS por período superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a Seção de Pessoal ou Secretaria da OPM deverá adotar as providências administrativas necessárias à agregação,

observada a legislação vigente.

6 – DA REGULARIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SITUAÇÃO SANITÁRIA

A regularização da situação sanitária do policial militar poderá ser realizada por meio de procedimento administrativo, em casos específicos, visando otimizar a gestão da saúde corporativa, potencializar a disponibilidade operacional e descentralizar o fluxo pericial. O processamento administrativo das licenças ocorrerá sempre que viável, dispensando a apresentação presencial do militar à Diretoria de Perícias Médicas (DPM). A medida reduz a sobrecarga das Juntas de Inspeção de Saúde, evita deslocamentos desnecessários e diminui o tempo de afastamento do policial militar de suas atividades funcionais na OPM.

6.1. Regras gerais

6.1.1. Ao término de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (LTS), APTO CATEGORIA B, APTO CATEGORIA B COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA, APTO CATEGORIA C ou LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA, sem prorrogação ou nova decisão pericial, a situação sanitária do policial militar poderá ser regularizada administrativamente (**quadro demonstrativo no anexo I**).

6.1.2. A regularização administrativa não constitui nova inspeção de saúde e observará a seguinte ordem:

I – havendo decisão pericial anterior ainda vigente e compatível com a situação encerrada, esta será restabelecida pelo período remanescente;

II – inexistindo decisão anterior vigente e compatível, será aplicada a situação sanitária correspondente ao término da decisão.

6.1.3. A decisão anterior somente poderá ser restabelecida administrativamente quando:

I – possuir período de vigência remanescente; e

II – for compatível com a situação sanitária superveniente, especialmente quanto à existência de restrição ao porte de arma.

6.1.4. A regularização administrativa não modifica o conteúdo, o prazo ou as restrições da decisão pericial originária, limitando-se ao restabelecimento de seus efeitos pelo período de vigência remanescente.

6.2. Do término da LTS e do APTO CATEGORIA B.

6.2.1. Ao término de LTS ou de Apto Categoria B (ambos sem restrição ao porte de arma):

I – será restabelecido o APTO CATEGORIA A, quando inexistir outra decisão pericial vigente; ou

II – será restabelecida a decisão anterior de APTO CATEGORIA B, APTO CATEGORIA B COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA ou APTO CATEGORIA C, quando ainda vigente.

6.2.2. A concessão de LTS não encerra decisão pericial anterior cujo prazo de vigência ultrapasse o término da licença, sendo seu restabelecimento independente da duração da LTS.

6.3. Do término das situações com restrição ao porte de arma (Regra de incompatibilidade)

6.3.1. O APTO CATEGORIA B COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA, o APTO CATEGORIA C e a LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA somente admitem o restabelecimento de decisão anterior ainda vigente que preserve a restrição ao porte de arma.

6.3.2. Regra de ouro de incompatibilidade: Se a decisão que se encerra mantinha restrição ao porte de arma, o policial militar NUNCA poderá retornar a uma condição sanitária sem restrição (como Apto A ou Apto Categoria B (sem restrição ao porte de arma) de forma automática.

6.3.3. Ao término de APTO CATEGORIA B COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA, APTO CATEGORIA C ou LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA, inexistindo decisão anterior vigente e compatível com a restrição, o policial militar passará para SITUAÇÃO IRREGULAR.

6.3.4. Para fins exclusivamente de regularização administrativa e compatibilidade entre decisões periciais, o APTO CATEGORIA B COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA observará as mesmas regras aplicáveis ao APTO CATEGORIA C quanto à manutenção da restrição ao porte.

6.3.5. A equiparação prevista no subitem anterior não implica equiparação integral entre as situações sanitárias nem determina, por si só, o acautelamento do armamento.

6.4. Do procedimento de regularização administrativa

6.4.1. A regularização administrativa é automática nos casos específicos de término de prazo e não exige nova inspeção de saúde nem apresentação física do policial militar à DPM.

6.4.2. A DPM poderá realizar de ofício a regularização administrativa quando identificar, por meio do SIDS,

Portal PMERJ, cruzamento de dados ou outros mecanismos de controle, situação sanitária divergente daquela que deveria estar vigente.

6.4.3. Identificada divergência pela Seção de Pessoal ou Secretaria da OPM, deverá ser aguardado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para atualização sistêmica **automática**.

6.4.4. Persistindo a divergência após esse prazo previsto no subitem 6.4.3, a Unidade deverá encaminhar expediente à DPM, via SEI, contendo:

I – os dados de identificação do policial militar;

II – a decisão encerrada; e

III – a decisão pericial anterior ainda vigente a ser restabelecida, quando houver.

6.4.5. Recebida a solicitação, a DPM procederá à análise do histórico pericial e dos registros constantes dos sistemas corporativos e, preenchidos os requisitos previstos neste capítulo, realizará a regularização ou replicação administrativa correspondente.

6.5. Das situações que exigem nova avaliação pericial

6.5.1. A regularização administrativa não será aplicada quando houver necessidade de:

I – prorrogação de LTS;

II – renovação de APTO CATEGORIA B, APTO CATEGORIA B COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA ou APTO CATEGORIA C;

III – inclusão, retirada ou alteração de restrição que dependa de avaliação pericial;

IV – avaliação de nova condição clínica; ou

V – emissão de nova decisão pericial.

6.5.2. A habilitação ao porte de arma só poderá ser realizada mediante nova avaliação pericial da condição clínica do policial militar na DPM.

6.5.3. É de responsabilidade da Seção de Pessoal (P/1) e da Secretaria de cada Unidade o acompanhamento contínuo dos prazos de afastamentos e restrições do seu efetivo, evitando a permanência do militar em situação sanitária irregular no Portal PMERJ.

7 – DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE APÓS ALTA HOSPITALAR

7.1. As internações hospitalares deverão ser acompanhadas pela Unidade de origem do policial militar, considerando inexistir previsão normativa para homologação do período correspondente à internação.

7.2. Após a alta hospitalar, havendo necessidade de LTS, o policial militar deverá ser apresentado à DPM ou às unidades previstas no item 5, portando o sumário de alta e a documentação prevista no item 1.1.

8 – DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA – LTSPF

8.1. As perícias serão realizadas exclusivamente na DPM, precedidas de averiguação na OPM de origem, cuja solução favorável deverá ser publicada em Boletim Interno (Bol Int) da Unidade e instruída com laudos, atestados médicos e exames complementares.

8.2. Para a concessão de LTSPF, a unidade do militar deve encaminhar a apresentação do policial e a solução da averiguação à DPM, via SEI. O militar deve comparecer à Diretoria acompanhado do dependente legal que necessite de assistência e acompanhamento em tempo integral.

8.3. A LTSPF inicial será avaliada pela Junta Ordinária de Inspeção de Saúde (JOIS), que poderá conceder o prazo inicial de até 30 (trinta) dias, prorrogável até o limite de 180 (cento e oitenta) dias. Após esse período, ou a qualquer tempo, a critério do perito, o caso deverá ser encaminhado à Junta Médica Hospitalar (JMH).

8.4. A concessão da LTSPF será publicada em Bol PM, e a respectiva Ata de Inspeção de Saúde (JOIS ou JMH) será anexada ao processo originário no SEI.

8.5. Cessado o motivo da LTSPF, o policial militar deverá requerer obrigatoriamente a interrupção da licença na Seção de Pessoal ou Secretaria de sua OPM. A unidade de origem deverá informar o fato à DPM, via SEI, para a devida regularização administrativa, caso a situação sanitária do militar tenha expirado durante o período de afastamento.

8.6. Havendo necessidade de nova LTSPF após o encerramento do período anterior, deverá ser instaurado novo procedimento administrativo para instrução e avaliação do pleito.

8.7. Nos casos de prorrogação de LTSPF que superem 180 (cento e oitenta) dias, a Seção de Pessoal ou

Secretaria da OPM deverá adotar os trâmites administrativos necessários para a agregação do militar, em conformidade com o Estatuto dos Policiais Militares.

9 – DO RECURSO

9.1. Prazo e local. O recurso deverá ser requerido junto à Seção de Pessoal ou Secretaria da Unidade de lotação do policial militar, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do resultado da inspeção de saúde em Bol PM.

9.2. Objeto do pedido. O requerimento deverá solicitar formalmente a reavaliação do policial militar por Junta de Saúde imediatamente superior à que proferiu a decisão recorrida.

9.3. Trâmite administrativo. A Unidade de lotação deverá anexar o requerimento ao processo SEI do policial militar e encaminhá-lo à DPM, devidamente instruído com o laudo médico, para fins de agendamento.

9.4. Efeito do recurso. O recurso não possui efeito suspensivo, mantendo-se a validade e os efeitos da decisão da Junta recorrida até a publicação do resultado da inspeção de saúde em grau de recurso.

10 – DA PERÍCIA INDIRETA DOCUMENTAL

10.1. Gestantes

10.1.1. A condição sanitária de APTO CATEGORIA B para gestantes será concedida mediante apresentação de exame Beta HCG positivo e ultrassonografia comprobatória da gestação, documentos que deverão ser anexados ao processo SEI.

10.1.2. Caso a gestante necessite de LTS, deverá comparecer à DPM ou a uma das Unidades de Saúde que realizam perícia singular relacionadas no item 5, com a devida CI de apresentação no processo SEI e o atestado médico com o respectivo CID ou a descrição detalhada da situação gestacional.

10.2. Licença-Maternidade e Licença-Nutriz

10.2.1. As homologações dos afastamentos por licença-maternidade e licença-nutriz serão realizadas, por perícia indireta documental, mediante processo SEI encaminhado pela Unidade de lotação da policial militar à SEPM/DPM/Perícias. Da mesma forma, o término dessas licenças deverá ser comunicado à DPM para regularização da situação sanitária, administrativamente, quando cabível, conforme previsto no item 6.

10.2.2. O processo SEI deverá conter, obrigatoriamente, atestado e/ou laudo médico, com referência ao CID quando aplicável.

10.2.3. Para a concessão da licença-maternidade, é obrigatória a inclusão da certidão de nascimento e/ou documento médico no processo SEI. A licença terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias e será ratificada por meio de perícia de saúde indireta documental, podendo ser concedida a partir da 34ª semana de gestação, da data de nascimento da criança ou da alta hospitalar do recém-nascido, esta última comprovada pelo sumário de alta.

11 – DO ENVIO DAS ATAS DE INSPEÇÃO DE SAÚDE

11.1. As Atas das Juntas de Inspeção de Saúde realizadas na DPM não serão entregues de forma física ao policial militar. Serão inseridas em processo SEI com assinatura eletrônica e tramitadas para a Unidade de origem, no processo inicial de apresentação do militar.

11.2. Nas apresentações subsequentes, deverá ser utilizado o mesmo processo eletrônico já aberto para o referido policial, conforme previsto no Boletim da Polícia Militar nº 196, de 22 de outubro de 2025, página 75, exceto nos casos previstos no item 1.4.

12 – DAS INSPEÇÕES DE SAÚDE PARA ALTERAÇÃO DE SITUAÇÃO FUNCIONAL E INATIVIDADE

12.1. Exames obrigatórios

12.1.1. Para as inspeções de saúde motivadas por Passagem para a Reserva Remunerada, Reinclusão, Reintegração ou início e término de Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP), o policial militar deverá apresentar-se à DPM portando obrigatoriamente os laudos e resultados dos seguintes exames:

- Eletrocardiograma;
- Avaliação otorrinolaringológica;
- Raio-X de tórax (PA e perfil) com laudo;
- Hemograma completo, creatinina, glicemia e VDRL;
- PSA, para homens acima de 40 anos;

- Urina (EAS).

12.2. Promoção a Coronel PM – Lei nº 5.919/2011

12.2.1. Quando o Tenente-Coronel PM protocolar requerimento para promoção ao posto de Coronel PM com fulcro na Lei nº 5.919, de 18 de março de 2011, sua Unidade de lotação deverá, obrigatoriamente, informar à DPM sobre a solicitação de Reserva Remunerada Ex Officio.

12.2.2. A comunicação prevista no item anterior é indispensável, visto que, no momento da solicitação baseada na referida legislação, o oficial não poderá estar em gozo de Licença para Tratamento de Saúde (LTS).

12.3. Da recusa à inspeção de saúde

12.3.1. Havendo recusa do policial militar em submeter-se à inspeção de saúde por ocasião de sua passagem para a inatividade, demissão, licenciamento ou desligamento, seja a pedido ou ex officio, a Unidade de lotação deverá cumprir rigorosamente o previsto na Portaria PMERJ nº 308, de 05 de setembro de 2008, e no Decreto Estadual nº 40.968, de 05 de outubro de 2007.

12.3.2. A recusa explícita ou tácita tratada no item 12.3.1 não garante o direito ao porte de arma de fogo aos policiais que já possuíam restrições médicas antes do início do processo de inatividade.

12.4. Porte de arma de fogo

12.4.1. A emissão da Ata de Inspeção de Saúde com o parecer “Apto para Deixar o Serviço Ativo” habilita legalmente o policial militar ao porte de arma de fogo na inatividade.

13 – CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos ou que apresentem conflito entre decisões periciais sucessivas deverão ser submetidos à apreciação e deliberação da Diretoria de Perícias Médicas.

Torna insubsistente a publicação constante no Bol PM 074 de 16 JUL 26, fls 94 a 100, dos
PROCEDIMENTOS PARA HOMOLOGAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS, CONCESSÃO DE LICENÇAS E SITUAÇÕES SANITÁRIAS - REPUBLICAÇÃO.

Guia de Regularização:

Qual será a situação sanitária do militar após o término da licença ou restrição?

A situação sanitária atualizada administrativamente depende da existência ou não de restrição ao porte de arma na decisão que se encerra e de decisão anterior válida.

Fim de LTS ou APTO B
(sem restrição ao porte de arma)

Fim de LTS/APTO B
com restrição ao porte de arma ou APTO C



APTO CATEGORIA A

O militar retorna para APTO CATEGORIA A, a menos que haja uma decisão anterior de B ou C ainda dentro do prazo de validade.

SITUAÇÃO IRREGULAR

O militar entra em SITUAÇÃO IRREGULAR, exceto se houver decisão anterior de B (com restrição) ou C ainda válida para restabelecer.



A Regra de Ouro da Incompatibilidade

Se a decisão que terminou restringia o porte de arma, o militar **NUNCA** poderá retornar a uma condição sem restrição (como Apto A ou B sem restrição) de forma automática.

Regularização é Automática e Administrativa
Nestes casos específicos de término de prazo, não é necessária nova inspeção de saúde ou apresentação física à DPM.

OPMS ENVOLVIDAS: TODAS

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº1011, de 16/ 09/ 2026 - DPM)

6. DPM - JUNTA MÉDICA HOSPITALAR (JMH) - CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE – PUBLICAÇÃO.

Este Secretário, atendendo proposta do Diretor da Diretoria Médico Pericial, a publicação insere no item X da 3ª parte do Bol da PM nº 116 - 15 de setembro de 2026 pág. 83, que tratou da convocação para inspeção de saúde em JMH, na forma como segue:

ONDE SE LÊ:

LOCAL	DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DATA/HORA	24/09/2026 – 13h30min
PRESIDENTE	TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA
INSPECIONADO	CEL 56471 ANDRE AIRES DE ARAUJO FILHO – DVP
	SUBTEN 36863 MARCOS ANTONIO BERGAMO MARTINS – DVP

SUBTEN 43147 ELCIO BARBOSA DOS SANTOS – DVP

SUBTEN 57402 PAULO MARCELO ALVARENGA DA SILVA – DVP

1ºSGT 22163 PAULO CEZAR DA COSTA – DVP

LOCAL
DATA/HORA
PRESIDENTEDIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS
24/09/2026 – 14h30min
TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA**INSPECIONADO**2ºSGT 47596 SANTECLAIR ADHERBAL PIO E SILVA – DVP
CB 14069 MARCO AYRES DOS SANTOS – DVP
PENSIONISTAS 01226097782 RENATA DE OLIVEIRA C. DOS SANTOS – DVP
PENSIONISTAS 71931449791 MARIA DE FATIMA TUPAN CHEREM – DVP**LEIA-SE:**
LOCAL

DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS

DATA/HORA

30/09/2026 – 13h30min

PRESIDENTE

TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA

INSPECIONADOCEL 56471 ANDRE AIRES DE ARAUJO FILHO – DVP
SUBTEN 36863 MARCOS ANTONIO BERGAMO MARTINS – DVP
SUBTEN 43147 ELCIO BARBOSA DOS SANTOS – DVP
SUBTEN 57402 PAULO MARCELO ALVARENGA DA SILVA – DVP

1ºSGT 22163 PAULO CEZAR DA COSTA – DVP

LOCAL
DATA/HORA
PRESIDENTEDIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS
30/09/2026 – 14h30min
TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA**INSPECIONADO**2ºSGT 47596 SANTECLAIR ADHERBAL PIO E SILVA – DVP
CB 14069 MARCO AYRES DOS SANTOS – DVP
PENSIONISTAS 01226097782 RENATA DE OLIVEIRA C. DOS SANTOS – DVP
PENSIONISTAS 71931449791 MARIA DE FATIMA TUPAN CHEREM – DVP**OPMS ENVOLVIDAS: TODAS****Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados**
(Nota nº 1023, DE 17/ 09/ 2026- DPM)

7. DPM - JUNTA DE PERÍCIA PSICOPATOLÓGICA (JPP) RESULTADO DA INSPEÇÃO REALIZADA – PUBLICAÇÃO

Quinta-feira, 15 de setembro de 2026.

INSPECIONADO CAP RG 91311 FLAVIA BARBOSA PARDINI DOS SANTOS - DGAS
FINALIDADE APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE
TIPO DE JUNTA JPP
APTO CATEGORIA C POR 90 DIAS. RETORNO EM JOIS AO TÉR-
MINO DO PERÍODO

PARECER

PARTICIPOU DESTA JPP, SEM PODER DE VOTO, CAP PSI RG
92453 ANA PAULA

INSPECIONADO CB RG 91334 WANDERSON PABLO DE SOUZA PEREIRA - 42º
BPM
FINALIDADE APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE
TIPO DE JUNTA JPP
APTO CATEGORIA C POR 154 DIAS. RETORNO EM JPP EM
16/02/2027

PARECER

PARTICIPOU DESTA JPP, SEM PODER DE VOTO, CAP PSI RG
92453 ANA PAULA

INSPECIONADO 3ºSGT RG 92015 LETICIA CRISTINA MURITIBA DE SOUSA
QUEIROZ - 31º BPM
FINALIDADE AVALIAÇÃO DE LTS PROLONGADA
TIPO DE JUNTA JPP
INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL
MILITAR. NECESSITA DE 119 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO.
JPP MARCADA PARA 12/01/2027

PARECER

Não pode portar arma de fogo e deve ter a arma de fogo acautelada por
autoridade competente.
PORTARIA SEPM 0659/2016

INSPECIONADO 3ºSGT RG 92328 FELLIPE DE CASTRO SANTOS - 05ª UPP/23º BPM
- ROCINHA
FINALIDADE APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE
TIPO DE JUNTA JPP
PARECER APTO CATEGORIA C POR 90 DIAS. RETORNO EM JOIS AO TÉR-
MINO DO PERÍODO

"NÃO PODE PORTAR ARMA DE FOGO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SEPM Nº 4503/2023, ARTIGO Nº 58. E PORTARIA SEPM Nº 0659/2016, ART. Nº 55.

DEVERÁ TER A ARMA DE FOGO ACAUTELADA POR AUTORIDADE COMPETENTE.

INSPECIONADO 3ºSGT RG 93552 RAFAEL ANTUNES RODRIGUES - CPTran

FINALIDADE APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

TIPO DE JUNTA JPP

INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 77 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO. JPP MARCADA PARA 01/12/26

PARECER

Não pode portar arma de fogo e deve ter a arma de fogo acautelada por autoridade competente.

PORTARIA SEPM 0659/2016

INSPECIONADO 3ºSGT RG 95348 ALISSON DA SILVEIRA - 41º BPM

FINALIDADE APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

TIPO DE JUNTA JPP

APTO CATEGORIA C POR 90 DIAS. RETORNO EM JOIS AO TÉRMINO DO PERÍODO

PARECER

PARTICIPOU DESTA JPP, SEM PODER DE VOTO, CAP PSI RG 92453 ANA PAULA

INSPECIONADO CB RG 101278 LUCIANO CORREIA SOBRAL - 18º BPM

FINALIDADE APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

TIPO DE JUNTA JPP

APTO CATEGORIA C POR 120 DIAS. RETORNO EM JOIS AO TÉRMINO DO PERÍODO

PARECER

"NÃO PODE PORTAR ARMA DE FOGO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SEPM Nº 4503/2023, ARTIGO Nº 58. E PORTARIA SEPM Nº 0659/2016, ART. Nº 55.

DEVERÁ TER A ARMA DE FOGO ACAUTELADA POR AUTORIDADE COMPETENTE.

INSPECIONADO CB RG 106058 FRANCISCO TOLENTINO ALVES - BPTUR

FINALIDADE AVALIAÇÃO DE LTS PROLONGADA

TIPO DE JUNTA JPP

APTO CATEGORIA C POR 120 DIAS. RETORNO EM JOIS AO
TÉRMINO DO PERÍODO

PARECER

PARTICIPOU DESTA JPP, SEM PODER DE VOTO, CAP PSI RG
92453 ANA PAULA

INSPECIONADO SD RG 106292 ALVARO CRUZ DE SOUZA - 33º BPM

FINALIDADE APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

TIPO DE JUNTA JPP

INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL
MILITAR. NECESSITA DE 91 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO.
JPP MARCADA PARA 15/12/26

Não pode portar arma de fogo e deve ter a arma de fogo acautelada por
autoridade competente.

PORTARIA SEPM 0659/2016

PARECER

Não pode portar arma de fogo e deve ter a arma de fogo acautelada por
autoridade competente.

Art. 58 da RESOLUÇÃO SEPM 4503 DE 10 OUT 23 - BOL PM 192
DE 16 OUT 2023.

PORTARIA SEPM 0659/2016

Não possui restrição para prestar informação, esclarecimento ou defesa
em Processos Judiciais, Processos Administrativos ou Administrativos
Disciplinares, de acordo com o Art. 1º da Lei 10.406/2002.

OPMS ENVOLVIDAS: TODAS

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº 1024, de 17/ 09/ 2026 - DPM)

**8. DPM - JUNTA MÉDICA HOSPITALAR (JMH) - CONVOCAÇÃO PARA
INSPEÇÃO DE SAÚDE – PUBLICAÇÃO- COMPLEMENTAÇÃO**

Este Secretário, atendendo proposta da Diretoria de Perícias Médicas, designa para apresentarem-se ao Presidente da JMH (MEDIANTE SEI), na data e hora mencionadas, a fim de ser(em) inspecionado(s) o(s) PM(s) abaixo relacionado(s); devendo comparecer à inspeção munido(s) de todos os exames e laudos médicos relacionados à(s) sua(s) enfermidade(s) e, caso possua(m), ISO ou ASO.

LOCAL DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS

DATA/HORA 30/09/2026 - 13:30h

PRESIDENTE TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA

INSPECIONADO CEL 25753 PAULO CESAR MARQUES PERISSE – DVP

Tendo em vista a necessidade de um melhor atendimento, diminuindo o índice de faltas de militares em convocações para Inspeções de Saúde, os Comandantes, Chefes, Diretores e Coordenadores deverão atentar para os casos de convocação para as Juntas de Saúde.

1- A Unidade deverá informar a DPM, com antecedência, os motivos pelos quais o mesmo não será apresentado.

2 - No caso de convocação de policial militar da ativa afastado do serviço por Licença para Tratamento de Saúde (LTS), não deixar de apresentá-lo à DPM, salvo se estiver efetivamente incapaz de se deslocar para a DPM, conforme prescrição médica expressa em ata de inspeção da junta de saúde.

3 – O paciente deverá estar munido de laudos/parecer e exames médicos, originais e cópias.

Este SEI deverá ser utilizado em futuras apresentações de retorno à DPM.

OPMS ENVOLVIDAS: DVP

**Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº 1020, DE 17/ 09/ 2026- DPM)**

9. DPM - JUNTA DE PERÍCIA PSICOPATOLÓGICA (JPP) - CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE - PUBLICAÇÃO

Este Secretário, atendendo proposta da Diretora Médico Pericial, designa para apresentarem-se ao Presidente da JPP (MEDIANTE SEI), na data e hora mencionadas, a fim de ser(em) inspecionado(s) o(s) PM(s) abaixo relacionado(s), devendo comparecerem à inspeção munido(s) de todos os exames e laudos médicos relacionados a(s) sua(s) enfermidade(s) e, caso possua(m), ISO ou ASO.

LOCAL DIRETORIA MÉDICO PERICIAL

DATA/HORA 22/09/2026 (TERÇA-FEIRA) – 08:00H ATÉ ÀS 09:30H PARA CONFIRMAR PRESENÇA, APÓS ESTE HORÁRIO NÃO SERÁ POSSÍVEL O ATENDIMENTO)

PRESIDENTE MAJ RG 80995 ADRIANA DA SILVA ATHIAS – DPM

INSPECIONADO(S) SD 110669 MARA ALAYDE GOMES – 41ºBPM

OPMS ENVOLVIDAS: 41ºBPM

**Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº 1021, de 17/ 09/ 2026 – DPM)**

10. DPM - JUNTA ORDINÁRIA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE RESULTADOS DAS INSPEÇÕES REALIZADAS NO DIA 16/09/2026 – PUBLICAÇÃO

GH	RG	INSPECIONADO	OPM	DECISÃO	INICIO	DIAS	TÉRMINO
SUBTEN	33693	JOÃO CESAR DA CONCEIÇÃO	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	16/09/2026		
SUBTEN	46869	HAMILTON DE BRITO	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	16/09/2026		

SUBTEN	48783	FLÁVIO DA CUNHA GARCIA FILHO	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	16/09/2026		
SUBTEN	49067	EDMILSON CABRAL DA SILVA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	16/09/2026		
SUBTEN	54544	RENATO DE SANTANNA	BOPE	LTS	16/09/2026	15	30/09/2026
SUBTEN	58505	MARCELO BONIFÁCIO ALVES FERREIRA	ASCOM	LTS	16/09/2026	4	19/09/2026
SUBTEN	59829	ALEXANDRE RODRIGUES AMIER	03º BPM	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA	16/09/2026		
SUBTEN	60025	MARCELO DE OLIVEIRA BERNARDES	RECOM	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA	16/09/2026		
SUBTEN	61685	CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	16/09/2026		
SUBTEN	61864	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS XAVIER	07º BPM	LTS	16/09/2026	3	18/09/2026
1ºSGT	63567	CESAR HENRIQUE LOUVAIN PINUDO	08º BPM	LTS	16/09/2026	1	16/09/2026
SUBTEN	64936	ANGELO BRAGA DE OLIVEIRA	HCPM	LTS	16/09/2026	1	16/09/2026
SUBTEN	64936	ANGELO BRAGA DE OLIVEIRA	HCPM	LTS	17/09/2026	2	18/09/2026
SUBTEN	65419	MARCELO ALMEIDA DE SOUZA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	16/09/2026		
SUBTEN	66123	SORAYA BORGES DA SILVA DIAS	CCRIM	LTS	16/09/2026	6	21/09/2026
SUBTEN	67022	RODRIGO BERNARDO DA SILVA	12º BPM	LTS	16/09/2026	1	16/09/2026
SUBTEN	67526	AFONSO GONÇALVES DOS SANTOS	29º BPM	LTS	16/09/2026	60	14/11/2026
SUBTEN	67684	ROBSON JOSÉ DE PAULA	32º BPM	LTS	16/09/2026	2	17/09/2026
SUBTEN	67758	EMERSON LESSA	35º BPM	LTS	15/09/2026	45	29/10/2026
1ºSGT	68117	ABEL JOSE FARIAS LOPES	14º BPM	APTO PARA PROMOÇÃO	16/09/2026	365	15/09/2027
SUBTEN	68816	EDSON MIRANDA DA SILVA	15º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	16/09/2026	1	16/09/2026
SUBTEN	69045	MARCUS VINICIUS EMYGDIO DOS SANTOS	07º BPM	APTO CATEGORIA B	16/09/2026	90	14/12/2026
SUBTEN	69087	ALEXANDRE DA SILVA	DGEC	LTS	16/09/2026	3	18/09/2026
SUBTEN	69501	MARCIO RODRIGUES MARTINS	CPROSEC	APTO CATEGORIA B	15/09/2026	180	13/03/2027
SUBTEN	69537	CLAUDIO JOSÉ CALIXTO DE OLIVEIRA	POLICLÍNICA DE CASCADURA	LTS	16/09/2026	7	22/09/2026
SUBTEN	69685	CARLOS EDUARDO NEPOMUCENO SANTOS	09º BPM	LTS	15/09/2026	21	05/10/2026
SUBTEN	69983	LUIZ CLAUDIO ROUMILLAC DE ALBUQUERQUE	CGPM	APTO CATEGORIA B	16/09/2026	365	15/09/2027
SUBTEN	70249	ANDERSON DE MORAES MIRANDA	17º BPM	APTO CATEGORIA B	16/09/2026	360	10/09/2027
SUBTEN	70786	ANDRE LUIZ DE FIGUEIREDO NUNES	04ª DPJM	LTS	16/09/2026	1	16/09/2026
SUBTEN	71807	SEBASTIÃO CLAIR GIÓIA CORREA	20º BPM	APTO CATEGORIA B COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	16/09/2026	365	15/09/2027
SUBTEN	71846	EDSON LUIZ DOS SANTOS	04º BPM	LTS	16/09/2026	6	21/09/2026
SUBTEN	72449	CHARLES ALEXANDRE DOS SANTOS SOUZA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	16/09/2026		
SUBTEN	73078	SIMONE BARBOZA BRANQUINHO ALONSO	POLICLÍNICA DE SÃO JOÃO DE MERITI	LTS	16/09/2026	14	29/09/2026
SUBTEN	73091	VANESSA BRUM FERNANDES	HPM NIT	LTS	16/09/2026	2	17/09/2026
SUBTEN	73411	ROBERTO PEREIRA DA COSTA	II CPM/ERJ	LTS	16/09/2026	15	30/09/2026
1ºSGT	74489	TONI MOREIRA MEDEIROS	20º BPM	APTO CATEGORIA B	16/09/2026	180	14/03/2027
SUBTEN	74658	EDELICIO COUTO DE SOUZA	34º BPM	LTS	16/09/2026	3	18/09/2026
SUBTEN	75207	FÁBIO RAMOS TRAJANO	03º BPM	APTO CATEGORIA B	16/09/2026	180	14/03/2027
1ºSGT	75771	LUCIANO GONÇALVES MOREIRA	08º BPM	LTS	11/09/2026	7	17/09/2026
1ºSGT	75849	FLAVIO MANHÃES DE SOUZA	08º BPM	LTS	15/09/2026	5	19/09/2026
1ºSGT	76137	MÁRCIO ANDRÉ CORDEIRO DA SILVA RODRIGUES	30º BPM	LTS	14/09/2026	8	21/09/2026
MAJ	76869	MILENA VIEIRA LANNES	DGO	APTO CATEGORIA A	16/09/2026		

1ºSGT	77900	CUSTODIO GOMES NETO	07º BPM	LTS	16/09/2026	3	18/09/2026
1ºSGT	80103	UDIMAR BARRETO MONTEIRO JUNIOR	36º BPM	LTS	16/09/2026	45	30/10/2026
1ºSGT	80262	ALEXANDRE DA SILVA	DL/FAZ. MARAMBAI A	APTO CATEGORIA B	16/09/2026	180	14/03/2027
1ºSGT	80763	ALINE SANGLARD TEIXEIRA COUTO	11º BPM	LTS	15/09/2026	15	29/09/2026
MAJ	80964	MARCELLE DE FIGUEIREDO XAVIER SODRÉ	07º BPM	APTO CATEGORIA A	16/09/2026		
2ºSGT	81783	MAXUEL URBES DA SILVA	41º BPM	APTO PARA PROMOÇÃO	16/09/2026	365	15/09/2027
1ºSGT	82941	SAULO DIAS SANTOS	28º BPM	LTS	13/09/2026	60	11/11/2026
2ºSGT	83111	RENATO LUCIANO DE SOUZA	15º BPM	LTS	16/09/2026	30	15/10/2026
2ºSGT	83626	WILSON SILVA DO NASCIMENTO	APM D. JOAO VI	LTS	16/09/2026	7	22/09/2026
2ºSGT	84504	LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS	22º BPM	LTS	16/09/2026	2	17/09/2026
2ºSGT	85336	MARIO SERGIO MUNIZ ROCHA COELHO	BPTUR	LTS	16/09/2026	2	17/09/2026
2ºSGT	87191	ANTONIO CARLOS SILVA	06ª UPP/03º BPM - SÃO JOÃO	LTS	15/09/2026	9	23/09/2026
2ºSGT	87307	LENILSON EVANGÉLIO ALMEIDA RODRIGUES	GPFER	LTS	15/09/2026	10	24/09/2026
2ºSGT	87458	LEANDRO LEONCIO DE QUEIROZ	07ª UPP/03º BPM - JACARÉ	LTS	16/09/2026	5	20/09/2026
2ºSGT	88086	THIAGO CARDOSO RODRIGUES DE SOUZA	01º BPM	LTS	16/09/2026	15	30/09/2026
2ºSGT	88298	MAYCON BITTENCOURT DE ASSIS	38º BPM	LTS	01/09/2026	10	10/09/2026
2ºSGT	88518	CLAIRE CRISTINA RIBEIRO DA ROCHA	DGF	LTS	16/09/2026	3	18/09/2026
2ºSGT	88935	FELLIPE GODOY DOS SANTOS	GPFER	LTS	16/09/2026	16	01/10/2026
3ºSGT	90081	ANDRÉ DE CARVALHO MALTEZ	VETERANO	INAPTO AO PORTE DE ARMAS	16/09/2026		
3ºSGT	90091	FREDERICO DE SOUZA SILVA	CPTRAN	LTS	15/09/2026	30	14/10/2026
3ºSGT	90579	LUAN SANT'ANNA DOS SANTOS	20º BPM	LTS	15/09/2026	2	16/09/2026
3ºSGT	90590	IVANDRO ARAGÃO DA SILVA	HCPM	APTO CATEGORIA B	16/09/2026	180	14/03/2027
3ºSGT	90991	RAQUEL BASTOS CEDROLLA	03ª DPJM	APTO CATEGORIA B	16/09/2026	90	14/12/2026
3ºSGT	91210	MONICA DOS SANTOS ALCANTARA	BOPE	LICENÇA NUTRIZ INICIAL	08/09/2026	30	07/10/2026
3ºSGT	91379	JAQUELINE BULHÕES GOMES DOS SANTOS	01ª CIPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	16/09/2026	1	16/09/2026
3ºSGT	91401	ALINE TAVARES SOARES	08º BPM	LTS	17/09/2026	20	06/10/2026
3ºSGT	91570	SILVIO VIEIRA JUNIOR	29º BPM	LTS	15/09/2026	3	17/09/2026
3ºSGT	91665	RAFAEL ALCANTARA DOS ANJOS	03ª UPP/19º BPM - PAVÃO	LTS	16/09/2026	2	17/09/2026
3ºSGT	92487	MAYARA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	15º BPM	APTO CATEGORIA A	16/09/2026		
3ºSGT	92535	ANDRESSA CARDOSO DE PAIVA	DPM	LTS	17/09/2026	14	30/09/2026
3ºSGT	92991	HUDSON DE OLIVEIRA BARROS DA SILVA	06º BPM	LTS	15/09/2026	1	15/09/2026
3ºSGT	92997	GLEYDSON FERREIRA CORRÊA	18º BPM	LTS	16/09/2026	1	16/09/2026
3ºSGT	93290	ADRIEL NORONHA ROCHA	BPTUR	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	15/09/2026	2	16/09/2026
3ºSGT	93507	RODRIGO CORRÊA DIAS BARCELOS	15ª UPP/22º BPM - MANGUINHOS	LTS	16/09/2026	15	30/09/2026
3ºSGT	93569	BRUNO FREITAS DOS SANTOS	HCPM	LTS	16/09/2026	1	16/09/2026
3ºSGT	93625	EDUARDO ARTUR FERREIRA DOS SANTOS	APM D. JOAO VI	LTS	14/09/2026	5	18/09/2026
3ºSGT	95505	MARCIO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	09ª UPP/04º BPM - TURANO	LTS	17/09/2026	15	01/10/2026

3ºSGT	96036	JULIO CEZAR ESTEVAM ROCHA	22º BPM	APTO CATEGORIA A	16/09/2026		
3ºSGT	96417	DEBORA SOUZA DOMINGUES	POLICLÍNICA DE CASCADURA	LTSPF	25/08/2026	60	23/10/2026
2ºSGT	96738	FELIPE NASCIMENTO FELINTO	BOPE	LTS	16/09/2026	15	30/09/2026
3ºSGT	97250	POLYANNE OTAVIANO DA SILVA	15º BPM	LTS	16/09/2026	1	16/09/2026
3ºSGT	97329	ALDEIR LUPPE BATISTA	2º BPRV	APTO CATEGORIA B	16/09/2026	180	14/03/2027
3ºSGT	97928	THIAGO BRUNO DOS ANJOS ARGENTE	CFAP 31 VOL.	APTO CATEGORIA A	16/09/2026		
3ºSGT	97951	BRAYAN MOTTA NOVO	BPCHQ	APTO CATEGORIA A	16/09/2026		
3ºSGT	98697	CRISTIANE DA SILVA NARCISO	CPP	APTO CATEGORIA B	16/09/2026	180	14/03/2027
3ºSGT	98761	DEBORAH SANT ANNA DOS SANTOS MATOS	CPOSP	LTS	15/09/2026	1	15/09/2026
3ºSGT	98914	WANILSON DA SILVA CORDEIRO	CECOPOM	APTO CATEGORIA B	16/09/2026	365	15/09/2027
3ºSGT	99148	MOISÉS DA HORTA MATHEUS	15º BPM	LTS	16/09/2026	7	22/09/2026
3ºSGT	99796	ELVIS DA SILVA GONÇALVES	19º BPM	LTS	15/09/2026	7	21/09/2026
3ºSGT	99806	EMERSON DESTEFANI	12ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DO ALEMÃO	LTS	15/09/2026	7	21/09/2026
3ºSGT	99861	ALEX DO NASCIMENTO GUIMARAES	CECOPOM	LTS	16/09/2026	60	14/11/2026
3ºSGT	99974	LEONARDO NUNES GARCIA RODRIGUES	COE	LTS	16/09/2026	30	15/10/2026
3ºSGT	100137	REGINALDO DE OLIVEIRA MADALENA	03º BPM	LTS	16/09/2026	1	16/09/2026
3ºSGT	101890	PATRICK FRANKLIN PASSOS	25º BPM	LTS	16/09/2026	30	15/10/2026
3ºSGT	101952	ALEXANDRE DE SOUSA OLIVEIRA	41º BPM	APTO CATEGORIA B	16/09/2026	110	03/01/2027
3ºSGT	103216	ANDRESA MONIQUE DOS SANTOS	21º BPM	LTS	15/09/2026	1	15/09/2026
3ºSGT	103659	MARIANA RODRIGUES BERNARDO	HCPM	LTS	16/09/2026	1	16/09/2026
3ºSGT	103730	CLEBER ARRUDA DOS SANTOS	09º BPM	LTS	15/09/2026	2	16/09/2026
CB	103996	ISLAINE DE MIRANDA MUZI BOGADO DA SILVA	CPOSP	APTO CATEGORIA B	16/09/2026	365	15/09/2027
3ºSGT	104136	ANDERSON ANDRADE NASCIMENTO	06ª UPP/03º BPM - SÃO JOÃO	LTS	16/09/2026	1	16/09/2026
3ºSGT	104204	LEANDRO GOMES DE OLIVEIRA SOUZA	05º BPM	LTS	16/09/2026	3	18/09/2026
3ºSGT	104392	REJANE DANTAS DINIZ	07º CPA	APTO CATEGORIA B	16/09/2026	14	29/09/2026
CB	104687	STÊNIO DE SOUZA FERNANDES	28º BPM	LTS	16/09/2026	60	14/11/2026
CB	105713	RAPHAEL AGUIAR SILVA	12ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DO ALEMÃO	LTS	16/09/2026	15	30/09/2026
CB	105740	ISABEL CRISATINA NEPOMUCENO FOLHADELLA	09ª UPP/04º BPM - TURANO	LTS	16/09/2026	6	21/09/2026
CB	105866	DOUGLAS MARTINS FARIAS	03º BPM	LTS	16/09/2026	2	17/09/2026
CB	106072	PAULO HENRIQUE LOPES	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	16/09/2026		
CB	107191	ROBSON GUIMARÃES CORREA	07ª UPP/03º BPM - JACARÉ	LTS	16/09/2026	1	16/09/2026
CB	107222	ANDREZA NEDEIROS NUNES	12ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DO ALEMÃO	LTS	16/09/2026	1	16/09/2026
CB	107608	CARLOS ALBERTO GOMES LOPES	07ª UPP/03º BPM - JACARÉ	LTS	16/09/2026	4	19/09/2026
CB	107616	MARCOS MEDINA DOS SANTOS	41º BPM	LTS	15/09/2026	4	18/09/2026
CB	108599	JONAS DA COSTA MOURA	SSGP	APTO CATEGORIA A	16/09/2026		

CB	108836	VICTOR HENRIQUE CAMPOS ALBINO	08º UPP/03º BPM - LINS	LTS	15/09/2026	1	15/09/2026
CB	108968	JUCYELLE CRISTINA PAIVA COUTINHO	28º BPM	APTO CATEGORIA B	08/09/2026	60	06/11/2026
CB	108982	JOSIANE DA PENHA CHAGAS ARAUJO	2º BPRV	APTO CATEGORIA B	15/09/2026	180	13/03/2027
SD	110039	DIOGO PEDRAZZI DA SILVA	BPTUR	LTS	15/09/2026	1	15/09/2026
SD	110257	ELRIE BARBOSA DO COUTO	29º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	16/09/2026	7	22/09/2026
SD	110471	NILBER SOARES RAMOS	16º BPM	LTS	16/09/2026	30	15/10/2026
SD	110587	ROBERTA CHAGAS DE LIMA MEDEIROS	CECOPOM	LICENÇA MATERNIDADE	20/08/2026	180	15/02/2027
SD	111528	CARLOS EDUARDO VIEIRA DA MOTTA	03º BPM	LTS	15/09/2026	1	15/09/2026
ALUNO OF	111735	RODOLFO NEVES FERNANDES	APM D. JOAO VI	LTS	11/09/2026	5	15/09/2026
SD	111991	HUGO CALIXTO DA SILVA	19º BPM	LTS	16/09/2026	6	21/09/2026
SD	112457	ISADORA SILVA TONCEDA	CPM/ERJ	LTS	16/09/2026	2	17/09/2026
SD	112652	THAINARA HONORATO SAMPAIO	12º BPM	LTS	16/09/2026	2	17/09/2026
AL CFSD	113286	BERNARDO TEIXEIRA ABREU MAIA	CFAP 31 VOL.	LTS	16/09/2026	1	16/09/2026
AL CFSD	113386	YURI STEFANO CORREA	CFAP 31 VOL.	LTS	16/09/2026	1	16/09/2026
AL CFSD	113422	PEDRO DAVI DE OLIVEIRA ROCHA	CFAP 31 VOL.	APTO CATEGORIA B	16/09/2026	2	17/09/2026
AL CFSD	113493	JULIO SERGIO GEREMIAS E VASCONCELOS	CFAP 31 VOL.	APTO CATEGORIA B	16/09/2026	30	15/10/2026
AL CFSD	114116	GUILHERME FARIA LIMA	CFAP 31 VOL.	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	16/09/2026	1	16/09/2026
AL CFSD	114132	RAQUEL DIAS PEREIRA VERNEQUE	CFAP 31 VOL.	LTS	16/09/2026	1	16/09/2026
AL CFSD	114143	LUIZ ANTONIO FERNANDES PEREIRA	CFAP 31 VOL.	LTS	16/09/2026	1	16/09/2026
AL CFSD	114430	RENAN GORITO ALVES	CFAP 31 VOL.	LTS	16/09/2026	7	22/09/2026
AL CFSD	114503	VITOR HUGO DA SILVA ALMEIDA	CFAP 31 VOL.	APTO CATEGORIA B	16/09/2026	15	30/09/2026
AL CFSD	114569	JEAN DA SILVA MELO	CFAP 31 VOL.	LTS	16/09/2026	3	18/09/2026
AL CFSD	114602	JOYCE DOS SANTOS SOUZA	CFAP 31 VOL.	LTS	16/09/2026	1	16/09/2026
AL CFSD	114660	CARLOS ANDRE GEGESCHI DA SILVA	CFAP 31 VOL.	LTS	16/09/2026	1	16/09/2026
CAP	30000243	MARIANNA AMIN AAD REIS	HPM NIT	LTS	14/09/2026	29	12/10/2026
CB	30000366	JESSICA RIBEIRO ALVES	HCPM	LTS	16/09/2026	34	19/10/2026
CB	30000566	RAPHAEL MICHEL FERREIRA MONTEIRO	DGO	LTS	15/09/2026	15	29/09/2026
CB	30000666	SUELLEN SILVA PROENÇA	HPM NIT	APTO CATEGORIA A	16/09/2026		

Resumo para Local Junta - Total de registros: 143
Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº 1022, DE 17/ 09/ 2026 - DPM)

11. TRANSCRIÇÃO DE DOERJ EXECUTIVO Nº 170 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

***DECRETO Nº 50.434 DE 17 DE AGOSTO DE 2026**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 937.347.892,56 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 10.899, de 21 de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2026;
- o art. 6º da Lei Estadual nº 11.098, de 08 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2026;
- o Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2026;
- e o que consta dos processos nºs SEI-120001/002824/2026, SEI-040014/022775/2026, SEI-100001/000159/2025, SEI100001/000255/2026 e SEI-100001/001818/2026;

DECRETA:

- Art. 1º** - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de diversos Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 937.347.892,56 (novecentos e trinta e sete milhões, trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos), na forma do Anexo I.
- Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, itens 2 e 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.
- Art. 3º** - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, na forma do Anexo II.
- Art. 4º** - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos III, IV, V e VI.
- Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO
Governador em Exercício

Id: 2764312

ANEXO II			
UO	Sigla	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
...	...	...	...
51010	SEPM	9.627.940.057	7.400.570.458
51640	FEFOSP	51.755	36.229
51650	FUNESPOM	578.364.978	576.256.985
TOTAL GERAL		114.934.466.495	94.994.511.321

Id: 2764313

ANEXO III - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Unidade Orçamen- tária	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
...	...	...	...	...
51010	SEPM	1.500.100	5.290.538.736	3.296.791.809
51010	SEPM	1.501.101	258.026.327	258.026.327
51010	SEPM	1.501.108	3.029.934.205	3.029.934.205
51010	SEPM	1.501.120	17.261.669	17.261.669
51010	SEPM	1.701.212	4.453.406	2.325.283
51010	SEPM	1.702.212	123.709.074	123.709.073
51010	SEPM	1.703.212	13.517.967	13.517.967
51650	FUNESPOM	1.500.100	10.000	6.400
...	...	...	...	...
TOTAL GERAL			61.760.881.646	51.171.293.205

Id: 2764314

ANEXO IV - DESPESAS OBRIGATÓRIAS

Unidade Orçamen- tária	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
...	...	...	...	...
51010	SEPM	1.500.100	10.000	10.000
...	...	...	...	...
TOTAL GERAL			19.010.132.529	12.985.646.203

Id: 2764315

ANEXO V - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS

UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
...	...	...	...	...
51010	SEPM	1.500.100	494.610.124	263.115.576
51010	SEPM	1.500.148	6.075.832	6.075.832
51010	SEPM	1.501.120	25.054.965	25.054.965
51010	SEPM	1.700.212	56.013.297	56.013.297
51010	SEPM	1.759.103	237.263.036	237.263.036
51010	SEPM	1.761.122	1.000.000	1.000.000
51640	FEFOSP	1.500.100	51.755	36.229
51650	FUNESPOM	1.501.230	354.614.988	352.510.595
51650	FUNESPOM	1.700.212	4.000.000	4.000.000
51650	FUNESPOM	1.702.212	300.000	300.000
51650	FUNESPOM	2.700.212	3.385.332	3.385.332
51650	FUNESPOM	2.702.212	1.054.658	1.054.658
51650	FUNESPOM	2.501.230	215.000.000	215.000.000
...	...	...	...	...
TOTAL GERAL			33.424.030.168	30.099.931.023

Id: 2764316

ANEXO VI – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

Unidade Orçamen- tária	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
...	...	...	...	...
51010	SEPM	1.500.100	5.000.000	5.000.000
51010	SEPM	1.501.120	2.523.000	2.523.000
51010	SEPM	1.759.103	62.948.419	62.948.419
...	...	...	...	...
TOTAL GERAL			739.422.152	737.640.891

*Omitido no D.O. de 18/08/2026.

Id: 2764317

Secretaria de Estado de Polícia Militar

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9384 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. SEI-350009/030053/2026, o qual indica servidor para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada, a contar de 09 de setembro de 2026, a servidora CB PM RG 106.821 LILIANE SILVA BALDANZA, ID FUNC.: 5095565-9, em substituição a servidora 3º SGT 101.198 MONIQUE BATISTA DA SILVA, ID FUNC.: 5021217-6, para compor a Comissão de Fiscalização da Diretoria-Geral de Assistência Social - DGAS, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 138/2025, oriundo do Processo nº SEI-350006/006431/2025, firmado com a empresa AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

- SUBTEN PM RG 63.502 CARLOS HENRIQUE FÉLIX DOS SANTOS - ID FUNC. 2166992-9 - DGAS
- 3º SGT PM RG 97.333 SIDNEY SOUZA SEABRA - ID FUNC. 5008382-1 - DGAS
- CB PM RG 106.821 LILIANE SILVA BALDANZA - ID FUNC.: 5095565-9 - DGAS

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

- I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;
- II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 105172411) e do Contrato (doc. 120277891), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <http://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-esta-dual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2764053

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9385 DE 14 DE SETEMBRO 2026

DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRATICAR ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no inciso VII e § 1º do artigo 82 da Lei Estadual nº 287, de 14/12/79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), tendo em vista o disposto no artigo 14 do Decreto-Lei Estadual nº 239, de 21/07/75, e no parágrafo único do artigo 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28/04/80, e tendo em vista o que consta no Processo SEI350005/009485/2026:

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao servidor Pablo Carvalho de Souza, Tenente Coronel PM, RG 63.398, Id. Funcional nº 2336982-3, a competência de Ordenador de Despesas Secundário, para que pratique, nos termos da legislação vigente, atos de gestão orçamentária e financeira no âmbito da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM), tais como:

I - atuar como autoridade competente para autorizar despesas, bem como praticar os atos necessários à sua execução, inclusive expedir e assinar notas de autorização de despesa, emitir notas de empenho, reconhecer dívidas, movimentar recursos financeiros, efetuar pagamentos de despesas orçamentárias e emitir ordens bancárias, ordens de pagamento e cheques nominativos;

II - Autorizar a concessão de transferências financeiras, adiantamentos, suprimientos de fundos e diárias, aprovar e impugnar as respectivas prestações de contas e inventários patrimoniais;

Art. 2º - Ficam também delegados ao servidor referido no artigo 1º desta Resolução os atos de gestão orçamentária e financeira relacionados a todas as dotações orçamentárias e recursos financeiros disponibilizados e/ou descentralizados às Unidades Gestoras:

I - (UG): 261100 - Secretaria de Estado de Polícia Militar;

II - (UG): 266500 - Fundo Especial da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro;

III - (UG): 260100 - Secretaria de Estado de Segurança;

IV - (UG): 266400 - Fundo Especial da Secretaria de Segurança Pública;

V - (UG): 216400 - Fundo Estadual de Segurança Pública - FUSPRJ;

Art. 3º - Dê-se conhecimento imediato desta Resolução, por intermédio da Chefia de Gabinete da SEPM, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE-RJ e à Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, em cumprimento ao § 1º do art. 82 da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data de nomeação do servidor para o cargo, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2764226

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO
DE 08.09.2026

NOMEIA DANIEL LUCAS DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-1, do Comando de Policiamento da Operação Segurança Presente, da Subsecretaria de Programas Estratégicos, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, em vaga resultante da transferência estabelecida pelo Decreto n.º 50.279 de 30 de abril de 2026, com validade a contar da publicação em DOERJ. Processo n.º SEI350009/029279/2026.

Id: 2764105**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR****ATO DO SECRETÁRIO
DE 10.09.2026**

NOMEIA IVAN DO ESPIRITO SANTO ARAÚJO, Id. funcional n.º 0590175-8, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por MOISES FERREIRA DA CRUZ, Id. Funcional n.º 51385147, com validade a contar da publicação em DOERJ. Processo n.º SEI-350009/029876/2026.

Id: 2763251**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR****ATO DO SECRETÁRIO
DE 10.09.2026**

NOMEIA DANIEL DE CASTRO FONTELLES, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Comando de Policiamento da Operação Segurança Presente, da Subsecretaria de Programas Estratégicos, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, em vaga resultante da transferência estabelecida pelo Decreto n.º 50.279 de 30 de abril de 2026, com validade a contar da publicação em DOERJ. Processo n.º SEI350009/029277/2026.

Id: 2764106**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR****ATO DO SECRETÁRIO
DE 15.09.2026**

EXONERA, com validade a contar de 01 de setembro de 2026, **LUIZ CARLOS BUENO DOS REIS**, Id Funcional n.º 44108940, do cargo em comissão de Assistente II, Símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Processo n.º SEI-350009/030482/2026.

Id: 2764087**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 10/09/2026**

PROCESSO N° SEI-350016/018706/2026 - SUBTENENTE PM RG 75.594 ANDRE LUIZ DE MELO ARAUJO, ID Funcional 24359432 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, o disposto no art. 64- A da Lei nº 279/1979, com base na Resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 27/04/2026.

PROCESSO N° SEI-350003/001763/2026 - TENENTE-CORONEL PM RG 63.414 LEONARDO LUIZ BRAGA GOMES, ID Funcional 22697195 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, o disposto no art. 64-A da Lei nº 279/1979, com base na Resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 11/03/2026.

PROCESSO N° SEI-350020/024063/2026 - 1º SARGENTO PM RG 74.381 ROGERIO COSTA DE OLIVEIRA, ID Funcional 23242248 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, o disposto no art. 64- A da Lei nº 279/1979, com base na Resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 11 / 0 3 / 2 0 2 6 .

PROCESSO N° SEI-350018/004217/2026 - SUBTENENTE PM RG 72.529 MARCIO FERREIRA DA PENHA, ID Funcional 22141227 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, o disposto no art. 64- A da Lei nº 279/1979, com base na Resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 17/05/2026.

PROCESSO N° SEI-350020/025565/2026 - SUBTENENTE PM RG 70.170 MAURO SERGIO DA ROSA, ID Funcional 21683239 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, o disposto no art. 64-A da Lei nº 279/1979, com base na Resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 02/05/2026.

PROCESSO N° SEI-350023/006173/2026 - SUBTENENTE PM RG 70.859 LUIS CLAUDIO DOS SANTOS COSTA, ID Funcional 21914761 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, o disposto no art. 64-A da Lei nº 279/1979, com base na Resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 02/02/2026.

DE 11/09/2026

PROCESSO SEI-350009/010826/2026 - SUBTENENTE PM RG 67.161 ANDRÉ LUIS CAVALCANTE, ID Funcional 24829862 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, o disposto no art. 64-A da Lei nº 279/1979, com base na Resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 04/04/2026.

PROCESSO SEI-350016/022061/2026 - SUBTENENTE PM RG 71.061 CARLINHO CERDEIRO DA SILVA, ID Funcional 21535388 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, o disposto no art. 64- A da Lei nº 279/1979, com base na Resolução

SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 12/06/2025.

DE 12/09/2026

PROCESSO Nº SEI-350009/012875/2026 - SUBTENENTE PM RG 75.241 SÉRGIO MÁRCIO POTTER, ID Funcional 24355666 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, o disposto no art. 64-A da Lei nº 279/1979, com base na Resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 21/04/2026.

PROCESSO Nº SEI-350010/023182/2026 - SUBTENENTE PM RG 64.209 LIZZIANE OLIVEIRA TORRÃO, ID Funcional 24550531 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, o disposto no art. 64-A da Lei nº 279/1979, com base na Resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 29/08/2025.

Id: 2763923

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DESPACHO DA DIRETORA GERAL
DE 15.09.2026**

***PROC. Nº SEI-350001/022732/2026 - AUTORIZO**, com fundamento no Decreto nº 49.134 de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no do art. 29, Item III e § 8º, o Adiantamento Financeiro, UG. 266500, ao GCG. *Omitido no D.O. de 16.09.2026.

Id: 2764033

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE VETERANOS E PENSIONISTAS**

**DESPACHOS DO DIRETOR
DE 15.09.2026**

PROCESSO Nº SEI-350013/039546/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 03/07/2026, os proventos de FERNANDO DUARTE RODRIGUES, SUBTEN PM RG 57.247.

PROCESSO Nº SEI-350020/006911/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 25/09/2025, os proventos de LUCIANO FERNANDES GONÇALVES DA COSTA, SUBTEN PM RG 57.503.

PROCESSO Nº SEI-350022/004898/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 06/03/2026, os proventos de MARCELO DOS SANTOS LUIZ, SUBTEN PM RG 62.106.

PROCESSO Nº SEI-350025/025840/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 25/05/2026, os proventos de JEAN CARLOS PEREIRA AZEVEDO, SUBTEN PM RG 67.695.

PROCESSO Nº SEI-350007/011679/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 06/05/2026, os proventos de GILMAR DE SOUZA SANTOS, SUBTEN PM RG 66.329.

PROCESSO Nº SEI-350023/011712/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 09/04/2026, os proventos de WAGNER GODINHO DA COSTA LOPES, SUBTEN PM RG 68.606.

PROCESSO Nº SEI-350016/014561/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 02/03/2026, os proventos de EDVALDO DE ALBUQUERQUE AZEVEDO, SUBTEN PM RG 70.051.

PROCESSO Nº SEI-350020/034866/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 02/03/2026, os proventos de MARCO ANTONIO CARDOSO PEDREIRA, SUBTEN PM RG 70.773.

PROCESSO Nº SEI-350022/031493/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 23/06/2026, os proventos de HANDERSON FARIAS DE MORAIS, SUBTEN PM RG 71.466.

PROCESSO Nº SEI-350022/020852/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 05/05/2026, os proventos de EDUAEDO DA ROCHA LIMA BARBOSA, SUBTEN PM RG 72.472.

PROCESSO Nº SEI-350025/017763/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 07/04/2026, os proventos de VINICIO RODRIGUES DE AZEVEDO, 1ºSGT PM RG 75.741.

PROCESSO Nº SEI-350005/006475/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 24/04/2026, os proventos de RICARDO DA CUNHA NOGUEIRA, 2ºSGT PM RG 87.528.

PROCESSO Nº SEI-350014/014421/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 26/05/2026, os proventos de PAULO HENRIQUE CABREIRA DA SILVA, 3º SGT PM RG 101.929.

Id: 2763958

DIRETORIA DE VETERANOS E PENSIONISTAS

**DESPACHOS DO DIRETOR
DE 15.09.2026**

PROCESSO Nº SEI-140001/032012/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 18/01/2006, os proventos de SERGIO ANTUNES BARBOSA , CEL PM RG 29.296.

PROCESSO Nº SEI-350009/000367/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 17/07/2026, os proventos de LUIZ GONÇALVES DIAS, SUBTEN PM RG 1/05.518.

PROCESSO Nº SEI-350009/025965/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 30/07/2026 , os proventos de JAIR GUEDES DA CONCEIÇÃO, SUBTEN PM RG 51.590.

PROCESSO Nº SEI-350009/033271/2025 - FIXADOS, com validade a contar de 09/10/2024, os proventos de SERGIO MURILO DA SILVA , SUBTEN PM RG 44.782.

PROCESSO Nº SEI-350009/024406/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 21/07/2026, os proventos de MARCELO DE MOURA SILVA, SUBTEN PM RG 49.611.

PROCESSO Nº SEI-350009/025916/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 30/07/2026, os proventos de MARCUS VINICIUS DIAS DE MIRANDA , SUBTEN PM RG 54.286.

PROCESSO Nº SEI-350021/005389/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 12/11/2025, os proventos de SERGIO MARTINS FRUTUOSO , SUBTEN PM RG 66.898.

PROCESSO Nº SEI-350022/001521/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 07/01/2026, os proventos de PAULO SERGIO DA SILVA SAMPAIO , SUBTEN PM RG 66921.

PROCESSO Nº SEI-350023/001617/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 13/01/2026, os proventos de DALTRO DA SILVA MIRANDA , SUBTEN PM RG 62948.

PROCESSO Nº SEI-350007/013368/2025 - FIXADOS, com validade a contar de 16/09/2025, os proventos de EDSON LOUREIRO DO NASCIMENTO , SUBTEN PM RG 64.031.

PROCESSO Nº SEI-350009/006449/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 11/06/2026, os proventos de MOACYR GONÇALVES RODRIGUES , SUBTEN PM RG 1/07.452.

PROCESSO Nº SEI-350009/034004/2025 - FIXADOS, com validade a contar de 10/06/2026, os proventos de EVERARDO ACIOLI DE MATOS , SUBTEN PM RG 40.652.

PROCESSO Nº SEI-350009/031358/2025 - FIXADOS, com validade a contar de 11/06/2026, os proventos de ELSENIR LIMA , 2º SGT PM RG 1/12.335.

PROCESSO Nº SEI-350009/024377/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 21/07/2026, os proventos de NILTON ALVES SOARES , 2º SGT PM RG 22.156.

PROCESSO Nº SEI-350015/001322/2025 - FIXADOS, com validade a contar de 30/04/2023, os proventos de JULIANO FERRAZ PORTUGAL , SUBTEN PM RG 79.634.

PROCESSO Nº SEI-350009/024692/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 23/07/2026, os proventos de JOSÉ WALTER PEIXOTO , 3º SGT PM RG 20.463.

PROCESSO Nº SEI-140001/057737/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 13/07/2026, os proventos de CHARLES DOMINGUEZ BRAGA , 3º SGT PM RG 80.258

PROCESSO Nº SEI-350009/023225/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 09/07/2026, os proventos de CLAUMIR GONÇALVES DE BRITO , CB PM RG 18.298.

PROCESSO Nº SEI-350009/000698/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 10/06/2026, os proventos de LEANDRO RODRIGUES GUIMARÃES , CB PM RG 97.923.

PROCESSO Nº SEI-140001/065355/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 28/06/2026, os proventos de RONALDO DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA , SD PM RG 51.255.

PROCESSO Nº SEI-350009/002269/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 21/07/2026, os proventos de JAIR BRAZ PACHECO , SD PM RG 12.707.

Id: 2763859

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

**DESPACHOS DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 15/09/2026**

PROCESSO N° SEI-350010/043746/2025: Nos termos do disposto no inciso VI, do Art. 14, do Decreto Estadual 41.880/2009, **RECONHEÇO** A DÍVIDA, do exercício de 2025, em favor da empresa LABBRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 44.462.035/0001-18, no valor de R\$ 43.240,00 (quarenta e três mil, duzentos e quarenta reais), referente à aquisição de testes de imunologia/hormônios e gasometria arterial e venosa, realizada no HCPM no mês de dezembro de 2025, no âmbito do Contrato n° 339/2025.

PROCESSO N° SEI-350010/043746/2025: Em consonância com o prescrito nos Art. 64 da Lei 4.320/64 e Art. 93 da Lei 287/79, **AUTORIZO** a liquidação e o pagamento do processo SEI350010/043746/2025, no montante de R\$ 43.240,00 (quarenta e três mil, duzentos e quarenta reais), referente à aquisição de testes de imunologia/hormônios e gasometria arterial e venosa, realizada no HCPM no mês de dezembro de 2025, no âmbito do Contrato n° 339/2025, desde que tenha sido certificado pelo setor de contabilidade competente a conformidade do processo de liquidação com a Lei 287/79.

PROCESSO N° SEI-350010/043861/2025: Nos termos do disposto no inciso VI, do Art. 14, do Decreto Estadual 41.880/2009, **RECONHEÇO** A DÍVIDA, do exercício de 2025, em favor da empresa ABMR CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA, CNPJ: 04.615.160/0001-04, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), referente à Prestação de Serviços Técnicos de Manutenção Preventiva e Corretiva dos 07 (sete) Elevadores, por equipe de sobreaviso e/ou prontidão, mediante deslocamento de técnico, para atender as demandas imediatas da Unidade, com cobertura total de peças por meio de verba pré definida em contrato, além de ferramentas, equipamentos e materiais de consumo necessários para a execução do serviço nos equipamentos instalados no Hospital Central da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (HCPM), realizados no mês de dezembro de 2025, de acordo com o TAC 10/2026.

PROCESSO N° SEI-350010/043861/2025: Em consonância com o prescrito nos Art. 64 da Lei 4.320/64 e Art. 93 da Lei 287/79, **AUTORIZO** a liquidação e o pagamento do processo SEI350010/043861/2025, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), referente à Prestação de Serviços Técnicos de Manutenção Preventiva e Corretiva dos 07 (sete) Elevadores, por equipe de sobreaviso e/ou prontidão, mediante deslocamento de técnico, para atender as demandas imediatas da Unidade, com cobertura total de peças por meio de verba pré definida em contrato, além de ferramentas, equipamentos e materiais de consumo necessários para a execução do serviço nos equipamentos instalados no Hospital Central da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (HCPM), realizados no mês de dezembro de 2025, de acordo com o TAC 10/2026, desde que tenha sido certificado pelo setor de contabilidade competente a conformidade do processo de liquidação com a Lei 287/79.

Id: 2764036

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 14.09.2026**

PROCESSO N° SEI-350010/003724/2024 - AUTORIZO a despesa referente à Aquisição de Material Médico Hospitalar - Sondas através do Pregão Eletrônico (SRP) n° 070/2025, em favor das empresas: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA, inscrita no CNPJ n° 58.229.293/0001-63, com o valor de R\$ 7.427,28 (sete mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos), EXCELÊNCIA DO SABER DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 17.211.630/0001-08, com o valor de R\$

2.551,44 (dois mil quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos), GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.454.600/0001-93, com o valor de R\$ 5.854,03 (cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e três centavos) e SICAFLA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.828.079/0001-31, com o valor de R\$ 797,40 (setecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos). Perfazendo o total geral das empresas de R\$ 16.630,15 (dezesesseis mil seiscentos e trinta reais e quinze centavos) PROCESSO Nº SEI-350010/028621/2024 - AUTORIZO a despesa referente à Aquisição Medicamentos Anti-infecciosos Gerais para uso Sistêmico 2, através do Pregão Eletrônico (SRP) nº 077/2025, em favor das empresas: MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.700.763/0001-48, com o valor de R\$ 17.760,00 (dezessete mil setecentos e sessenta reais), DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.424.344/0001-53, com o valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 52.969.017/0001-55, com o valor de R\$ 25.986,00 (vinte e cinco mil novecentos e oitenta e seis reais) e UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.864.942/0001-13, com o valor de R\$ 16.284,40 (dezesesseis mil duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). Perfazendo o total geral das empresas de R\$ 65.530,40 (sessenta e cinco mil quinhentos e trinta reais e quarenta centavos)

Id: 2764148

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 15.09.2026**

PROCESSO Nº SEI-350010/012167/2025 - AUTORIZO a despesa referente à Aquisição de Insulinas e Agulha para Caneta de Insulina, através do Pregão Eletrônico (SRP) nº 012/2026, em favor das empresas: ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.085.822/0001-12, com o valor de R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais) e HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.499.494/0002-60, com o valor de R\$ 7.130,91 (sete mil cento e trinta reais e noventa e um centavos). Perfazendo o valor total das empresas de R\$ 14.480,91 (quatorze mil quatrocentos e oitenta reais e noventa e um centavos). PROCESSO Nº SEI-350010/012906/2024 - AUTORIZO a despesa referente à Aquisição de Material Médico Hospitalar - Frascos e Recipientes de Resíduos, através do Pregão Eletrônico (SRP) nº 066/2025, em favor das empresas: NOVA BIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 20.331.303/0001-02, com o valor de R\$ 6.499,75 (seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.229.293/0001-63, com o valor de R\$ 780,13 (setecentos e oitenta reais e treze centavos), SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.828.079/0001-31, com o valor de R\$ 2.652,05 (dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos), ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.450.803/0001-09, com o valor de R\$ 79.238,72 (setenta e nove mil duzentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos) e GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.454.600/0001-93, com o valor de R\$ 3.123,54 (três mil cento e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 92.294,19 (noventa e dois mil duzentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos).

Id: 2764146

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA**

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

**PORTARIA SEPM/DIT N° 272 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026
REVOGA A PORTARIA SEPM/DIT SEI N° 81 DE 10 DE
MARÇO DE 2026**

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM N° 3377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO:

- o Despacho de Encaminhamento de Processo (SEI 134669897), de 19 de junho de 2026, da DIT/SECMON - Seção de Videomonitoramento, Sensores e Telemetria;
- a constatação da duplicação da PORTARIA SEPM/DIT nº 81, de 10 de março de 2026, publicada no DOERJ nº 049 de 18 de março de 2026, página 6, que comprometem a finalidade e a clareza do ato administrativo;
- o princípio da autotutela, que confere à Administração Pública o poder-dever de anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais; e
- o que consta no Processo SEI-350011/002599/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - FICA ANULADA a PORTARIA SEPM/DIT nº 81, de 10 de março de 2026, que designou servidores para compor comissão de fiscalização 6º BPM, em razão da duplicidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2026

AGDAN MIRANDA FERNANDES
Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2764070

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
COMITÊ ESTADUAL DE PESSOAS DESAPARECIDAS
DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO DA ATA DA IIIª REUNIÃO ORDINÁRIA.

Aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, com início às quatorze horas e trinta minutos, foi realizada a III Reunião Ordinária do Comitê Estadual de Pessoas Desaparecidas do Rio de Janeiro - CEPD/RJ, com a participação de representantes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSODH, Secretaria de Estado de Saúde - SES, Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - MPRJ, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ, Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - DPERJ, Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM, Fundação para a Infância e Adolescência - FIA, Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ e Instituto de Identificação Félix Pacheco - IIFP/SEPOL, além de demais integrantes e observadores do Comitê. Aberta a reunião, foi destacada a nova etapa de trabalho do Comitê, com a utilização de casos concretos como subsídio para a discussão e o aprimoramento da política pública de enfrentamento ao desaparecimento de pessoas, bem como a intenção de elaboração de produtos institucionais pelo CEPD/RJ. Nesse contexto, foi apresentada a proposta de elaboração de uma matriz de responsabilidades e de um protocolo de atuação conjunta, tomando como referência experiência desenvolvida pelo Comitê do Estado do Ceará. O trabalho deverá compreender o mapeamento das instituições que integram ou se relacionam com a política de pessoas desaparecidas, suas respectivas atribuições, formas de articulação, existência ou não de protocolos e os mecanismos de cooperação entre os órgãos, com o objetivo de organizar as responsabilidades institucionais e aperfeiçoar os procedimentos de prevenção, busca, localização e atendimento às pessoas desaparecidas. Foi informado que se encontra disponível formulário destinado ao levantamento dessas informações, aberto também ao recebimento de sugestões quanto ao seu conteúdo. Considerando que algumas instituições necessitam de manifestação formal de suas respectivas administrações para responder ao levantamento, ficou consignada a possibilidade de encaminhamento de ofícios institucionais pelo CEPD/RJ, acompanhados do formulário e da explicação acerca de seus objetivos, de modo a possibilitar que as respostas sejam apresentadas pelos representantes das instituições ou, quando necessário, conjuntamente com suas respectivas administrações. Ressaltou-se que o levantamento constitui trabalho coletivo do Comitê e deverá subsidiar a construção da matriz de responsabilidades e do protocolo de atuação conjunta. Na sequência, foram apresentados os principais temas que motivaram a participação de representantes do DETRAN/RJ e do Instituto de Identificação Félix Pacheco, especialmente questões relacionadas à identificação civil de pessoas desaparecidas ou indocumentadas. Foi relatado caso concreto envolvendo pessoa com registro de desaparecimento que compareceu ao DETRAN/RJ para obtenção de documento de identidade, situação que evidenciou a necessidade de aperfeiçoamento dos mecanismos de comunicação entre o órgão responsável pela identificação civil e a Polícia Civil, bem como de definição clara acerca das providências cabíveis quando uma pessoa desaparecida é identificada ou busca atendimento para emissão de documento. A representante do DETRAN/RJ esclareceu que existe mecanismo interno de alerta que possibilita o encaminhamento à Polícia Civil de informações relacionadas a pessoas que possuem registro de desaparecimento vinculado aos dados existentes na base estadual. Esclareceu, contudo, que não há, atualmente, atribuição ou regulamentação que determine ao atendente do DETRAN/RJ a retenção da carteira de identidade ou a interrupção do procedimento de emissão em razão da existência de boletim de ocorrência de desaparecimento. O atendimento segue o fluxo ordinário de emissão da documentação, sendo a informação acerca do registro encaminhada à Polícia Civil. Também foi esclarecido que o mecanismo depende da existência de vínculo entre os dados constantes do registro de desaparecimento e a base de identificação civil do Estado, razão pela qual se considerou necessário aprofundar o conhecimento sobre o funcionamento desse fluxo, especialmente quanto ao momento em que os alertas são gerados, às informações utilizadas para o cruzamento de dados e à forma e ao tempo de encaminhamento das informações à Polícia Civil. A discussão ressaltou que a existência do alerta, por si só, não significa que o profissional que realiza o atendimento tenha conhecimento da situação ou possua atribuição para impedir a emissão ou entrega do documento. Nesse sentido, foi considerada necessária a análise técnica do fluxo atualmente existente, a fim de identificar eventuais lacunas e estabelecer procedimentos institucionais capazes de assegurar que a informação produzida pelo sistema resulte, de maneira célere e adequada, na atuação dos órgãos competentes. Também foi destacada a necessidade de considerar situações envolvendo crianças, adolescentes e pessoas em condição de vulnerabilidade, inclusive aquelas que possam estar acompanhadas por terceiros, de modo a evitar que procedimentos administrativos de identificação sejam

utilizados para dificultar ou inviabilizar sua localização. Durante a discussão, foi ressaltada a importância de que os fluxos sejam formalizados e integrados às políticas institucionais, de forma a não depender exclusivamente da atuação individual de determinados servidores. Foi proposta, nesse sentido, a elaboração de documento que consolide os procedimentos, responsabilidades e formas de comunicação entre as instituições, podendo posteriormente subsidiar eventual proposta legislativa que estabeleça obrigações e procedimentos permanentes para os órgãos envolvidos, inclusive outros atores relevantes, como hospitais e concessionárias. Também foi abordada a necessidade de capacitação dos profissionais que atuam diretamente na emissão de documentos e no atendimento ao público, considerando que a atividade de identificação civil possui repercussões que ultrapassam a simples emissão documental e podem envolver questões de segurança pública, justiça, saúde e assistência social. Foi ressaltada a importância de sensibilizar os profissionais quanto ao contexto das pessoas desaparecidas e de aprimorar os mecanismos de comunicação entre os órgãos, sem prejuízo das atribuições legais de cada instituição. Em seguida, foram discutidos os mecanismos de alerta utilizados em relação a crianças e adolescentes. A Fundação para a Infância e Adolescência informou que recebe, por correio eletrônico, alertas relacionados a pessoas que constam como desaparecidas e possuem atendimento ou agendamento junto ao DETRAN/RJ, dispondo de mecanismo que permite o recebimento dessas informações de forma contínua. Foi ponderado, contudo, que parte dos registros de desaparecimento permanece ativa mesmo após a localização da pessoa, em razão da ausência de atualização ou encerramento formal do registro, o que evidencia a necessidade de aperfeiçoamento da comunicação entre os órgãos e da atualização das informações. Foi igualmente discutida a experiência de outros Estados quanto à utilização de mecanismos de sinalização relacionados à situação cadastral de pessoas desaparecidas, inclusive a possibilidade de adoção de medidas que auxiliem na prevenção de fraudes e estimulem a regularização da situação da pessoa localizada. A discussão foi apresentada como referência para avaliação futura pelo Comitê, sem que tenha sido registrada, na reunião, deliberação definitiva quanto à adoção de procedimento semelhante no Estado do Rio de Janeiro. Outro ponto central da reunião foi a identificação de pessoas vivas e sem documentação que ingressam em unidades hospitalares, especialmente aquelas que, em razão de seu estado de saúde, não conseguem informar adequadamente sua identidade. Foi relatado que, atualmente, não existe fluxo institucional único e formalizado para esses casos, havendo situações em que a unidade hospitalar encaminha a solicitação ao DETRAN/RJ e outras em que recorre diretamente ao Instituto de Identificação Félix Pacheco. A ausência de definição clara acerca das responsabilidades foi apontada como fator que pode gerar atrasos, duplicidade de procedimentos e prejuízos à população atendida. O representante do Instituto de Identificação Félix Pacheco esclareceu que a legislação estadual existente atribui à Polícia Civil a identificação de pacientes internados que, em razão de confusão mental, desorientação, falta de lucidez, perda de memória ou outras causas, tenham suas faculdades mentais comprometidas, ainda que temporariamente. Foi explicado que, para pessoas vivas não custodiadas e sem envolvimento criminal, o IIFP vem realizando procedimentos de identificação, enquanto, nos municípios do interior, a atividade pode ser executada pelas equipes de papiloscopia dos postos regionais. Ressaltou-se, contudo, que a ausência de fluxo formal e uniforme faz com que, em determinadas situações, a solicitação seja direcionada a uma ou outra instituição de acordo com contatos e procedimentos locais. Foi apresentado o procedimento atualmente adotado pelo IIFP, que possui ordem de serviço interna para atendimento das solicitações de identificação hospitalar, com previsão de coleta em até vinte e quatro horas. Após a coleta, são realizadas pesquisas nas bases disponíveis, inclusive mediante técnicas papiloscópicas distintas, podendo ser utilizados arquivos físicos e bases de outros órgãos, quando necessário. Uma vez confirmada a identidade, são encaminhadas ao hospital as informações pertinentes, inclusive dados de familiares quando disponíveis, e são realizadas as comunicações cabíveis às autoridades quando constatada eventual situação de desaparecimento, evasão ou existência de mandado de prisão. Foi ressaltada a relevância da celeridade desses procedimentos, considerando que a pessoa pode receber alta, ser transferida de unidade ou apresentar agravamento do estado de saúde, inclusive em situações relacionadas à possibilidade de doação de órgãos. Foi apresentado, como exemplo da necessidade de revisão do fluxo, caso em que uma solicitação encaminhada por unidade hospitalar ao DETRAN/RJ teve a coleta realizada vários dias após o pedido e posteriormente foi encaminhada ao IIFP diante da impossibilidade de localização na pesquisa eletrônica. O IIFP informou que, nesses casos, realiza

novas pesquisas por diferentes métodos, inclusive em bases externas, podendo obter resultados que não foram alcançados pela pesquisa inicial. A situação foi considerada indicativa de redundâncias que podem ser reduzidas mediante integração entre os sistemas e definição de responsabilidades, evitando a repetição de coletas e pesquisas e, principalmente, reduzindo o tempo necessário para a identificação da pessoa. Durante o debate, também foi ressaltada a necessidade de participação do sistema de saúde no fluxo de identificação. Uma vez confirmada a identidade do paciente, a informação deverá ser devidamente registrada no prontuário e nos sistemas da unidade hospitalar, inclusive com os dados familiares eventualmente obtidos, de modo a assegurar a continuidade da informação quando houver transferência do paciente para outra unidade. Foi relatado que já ocorreram situações em que uma pessoa foi identificada em determinada unidade hospitalar, mas, após sua transferência, a informação não acompanhou adequadamente o paciente, fazendo com que novo procedimento de identificação fosse solicitado. Foi reiterado que a solução para a questão exige a atuação integrada do DETRAN/RJ, do IIFP, da Polícia Civil, da Secretaria de Saúde e dos demais órgãos envolvidos, devendo as atribuições ser organizadas de forma institucional e permanente. Destacou-se que as instituições possuem competências que se complementam e que a ausência de um fluxo definido resulta em atuação fragmentada e dependente de iniciativas individuais. Nesse sentido, foi reforçada a proposta de elaboração da matriz de responsabilidades e do protocolo de atuação conjunta, com posterior disseminação das normas e procedimentos aos postos regionais e demais unidades envolvidas. Também foi apresentada a possibilidade de criação, pela Polícia Civil, de uma plataforma que permita às unidades hospitalares realizar solicitações de identificação de forma eletrônica, a partir de modelo institucional padronizado. A medida foi apontada como mecanismo capaz de conferir maior agilidade, rastreabilidade e segurança ao fluxo, sem afastar a necessidade de observância das normas e atribuições de cada instituição. O representante da Polícia Civil informou ainda que o mapeamento dos processos relacionados ao desaparecimento de pessoas integra o planejamento de trabalho e que poderá ser buscada a participação das áreas especializadas da instituição para contribuir com a construção dos fluxos e protocolos. No curso da reunião, foi destacada a experiência positiva decorrente da utilização do sistema de reconhecimento facial pelas forças de segurança, tendo sido registrado que a tecnologia já contribuiu para a localização e retorno de pessoas desaparecidas às suas famílias. A experiência foi considerada relevante para demonstrar a possibilidade de utilização de ferramentas tecnológicas existentes em favor da política de localização de pessoas desaparecidas, reforçando a necessidade de integração dos bancos de dados e dos sistemas institucionais. Ao final, foram reafirmadas a importância e a urgência da institucionalização dos protocolos e da matriz de responsabilidades, de modo que os procedimentos não permaneçam vinculados a pessoas específicas, mas sejam incorporados às estruturas permanentes dos órgãos públicos. Foi ressaltada a necessidade de continuidade das tratativas entre os representantes do DETRAN/RJ, IIFP, Polícia Civil, Secretaria de Saúde e demais instituições, bem como do encaminhamento dos instrumentos e normativas já existentes para subsidiar a construção do novo fluxo. O representante do IIFP informou que disponibilizará o histórico das normativas já elaboradas, incluindo ordem de serviço e modelo de requisição hospitalar, para contribuir com os trabalhos do Comitê. Ficou ainda registrada a necessidade de retomar, em reunião futura, a discussão relativa ao cadastro nacional e de promover a participação de representantes da Polícia Civil e de áreas responsáveis pela integração operacional e pelas delegacias, incluindo os nomes indicados durante a reunião, para aprofundamento das questões relacionadas aos fluxos institucionais e ao registro de desaparecimentos. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, ficando consignada a necessidade de prosseguimento das articulações para elaboração e institucionalização dos protocolos e da matriz de responsabilidades. Foi informada como data da próxima reunião do Comitê o dia oito de junho de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, pelo mesmo canal utilizado para a reunião. Para constar, registra-se a presente memória, que sintetiza os assuntos tratados e os encaminhamentos consignados durante a III Reunião Ordinária do Comitê Estadual de Pessoas Desaparecidas do Rio de Janeiro - CEPD/RJ. Processo nº SEI310003/003413/2021.

MARIA JOVITA NOCCHI VIEIRA
Vice-Presidente CEPD

MARCIO SANTOS DE CARVALHO

Secretaria-Executiva CEPD

Id: 2763927

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado de Polícia Militar

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

INSTRUMENTO: Nota de Empenho 2026NE02364

PARTES: SEPM e a Empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 58.229.293/0001-63

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS VITAIS DE GRADE GERAL

VALOR TOTAL: R\$ 33,00 (trinta e três reais)

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2026.

DATA DE PUBLICAÇÃO PNCP: 09/09/2026.

GESTOR: Bruno de Andrade Marchese ID 4428616-3.

GESTOR SUBSTITUTO: ALBERTO RIBEIRO SILVA ID 2396268-2 FISCALIS HCPM: Fabio Luiz Rocha ID 5134438-6; Rafaela Leal Santos ID 5076005-0; Gilcimar do Santos Oliveira ID 5134193-0 e Leonardo Medeiros Cabral ID 5001681-4.

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI350010/024948/2026.

INSTRUMENTO: Nota de Empenho 2026NE02363.

PARTES: SEPM e a Empresa INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 59.309.302/0001-99.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS VITAIS DE GRADE GERAL

VALOR TOTAL: R\$ 11.393,43 (onze mil trezentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2026.

DATA DE PUBLICAÇÃO PNCP: 09/09/2026.

GESTOR: Bruno de Andrade Marchese ID 4428616-3.

GESTOR SUBSTITUTO: ALBERTO RIBEIRO SILVA ID 2396268-2

FISCALIS HCPM: Fabio Luiz Rocha ID 5134438-6; Rafaela Leal Santos ID 5076005-0; Gilcimar do Santos Oliveira ID 5134193-0 e Leonardo Medeiros Cabral ID 5001681-4.

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI350010/024948/2026.

Id: 2763909

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Contrato nº 442/2026

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM e MCR SISTEMAS E EWAC DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 26.494.441/0001-80, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 3515 - apto nº 1401 - Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.210-030.

OBJETO: prestação de serviços de Treinamento de pessoal para Certificação ISO27001 FOUNDATION (item 05), a serem executados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contra-

to, e da ARP nº 0018/2026/510100-01/2026, oriundo do Pregão Eletrônico nº 010/2026, formalizado no processo SEI nº SEI3 5 0 0 11 / 0 0 0 5 9 2 / 2 0 2 5 .

VALOR: R\$ 49.999,80 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (dias), contado da expedição da Ordem de Serviço, desde que previamente divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350011/003472/2026, que se regerá pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelos decretos estaduais aplicáveis.

Id: 2764040

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 449/2026 - FUSPOM.

PARTES: SEPM e a empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ: 17.700.763/0001-48.

OBJETO: Aquisição de medicamentos anti-infecciosos gerais para uso sistêmico 2.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da publicação do extrato deste instrumento no DOERJ

VALOR TOTAL: R\$ 17.760,00 (dezessete mil setecentos e sessenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2026.

GESTOR: ALBERTO RIBEIRO SILVA, ID 23962682

GESTOR SUBSTITUTO: FELIPE SANTANA POMPEU, 4406278-8

FISCAIS HCPM: Camilla Figueiredo de Castro / ID 4355922-0 - Leonardo da Silva Francisco / ID 51340674, Vagner Santos de Oliveira / ID 4410261-5 - SUPLENTE Patricia Vollú Silva / ID4398917-9

FUNDAMENTO: O constante no Processo nº SEI350010/028621/2024 - PE Nº 077/2024 - SEPM

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 450/2026 - FUSPOM.

PARTES: SEPM e a empresa DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA, CNPJ: 02.424.344/0001-53.

OBJETO: Aquisição de medicamentos anti-infecciosos gerais para uso sistêmico 2.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da publicação do extrato deste instrumento no DOERJ

VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2026.

GESTOR: ALBERTO RIBEIRO SILVA, ID 23962682

GESTOR SUBSTITUTO: FELIPE SANTANA POMPEU, 4406278-8

FISCAIS HCPM: Camilla Figueiredo de Castro / ID 4355922-0 - Leonardo da Silva Francisco / ID 51340674, Vagner Santos de Oliveira / ID 4410261-5 - SUPLENTE Patricia Vollú Silva / ID4398917-9

FUNDAMENTO: O constante no Processo nº SEI350010/028621/2024-PE Nº 077/2024 - SEPM

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 451/2026 - FUSPOM.

PARTES: SEPM e a empresa TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ: 52.969.017/0001-55

OBJETO: Aquisição de medicamentos anti-infecciosos gerais para uso sistêmico 2.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da publicação do extrato deste instrumento no DOERJ

VALOR TOTAL: R\$ 25.986,00 (vinte e cinco mil novecentos e oitenta e seis reais)

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2026.

GESTOR: ALBERTO RIBEIRO SILVA, ID 23962682

GESTOR SUBSTITUTO: FELIPE SANTANA POMPEU, 4406278-8

FISCAIS HCPM: Camilla Figueiredo de Castro / ID 4355922-0 - Leonardo da Silva Francisco / ID 51340674, Vagner Santos de Oliveira / ID 4410261-5 - SUPLENTE Patricia Vollú Silva / ID4398917-9

FUNDAMENTO: O constante no Processo nº SEI350010/028621/2024-PE Nº 077/2024 - SEPM

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 452/2026 - FUSPOM.

PARTES: SEPM e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 23.864.942/0001-13

OBJETO: Aquisição de medicamentos anti-infecciosos gerais para uso sistêmico 2.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da publicação do extrato deste instrumento no DOERJ

VALOR TOTAL: R\$ 16.284,40 (dezesesseis mil duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2026.

GESTOR: ALBERTO RIBEIRO SILVA, ID 23962682

GESTOR SUBSTITUTO: FELIPE SANTANA POMPEU, 4406278-8

FISCAIS HCPM: Camilla Figueiredo de Castro / ID 4355922-0 - Leonardo da Silva Francisco / ID 51340674, Vagner Santos de Oliveira / ID 4410261-5 - SUPLENTE Patricia Vollú Silva / ID4398917-9

FUNDAMENTO: O constante no Processo nº SEI350010/028621/2024-PE Nº 077/2024 - SEPM

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 433/2026 - FUSPOM.

PARTES: SEPM e a empresa GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 47.454.600/0001-93.

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar - Sondas

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da publicação do extrato deste instrumento no DOERJ

VALOR TOTAL: R\$ 5.854,03 (cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2026.

GESTOR: Bruno de Andrade Marchese - ID 44286163

GESTOR SUBSTITUTO: Felipe Santana Pompeu, 4406278-8

FISCAIS CABIS: Karine Ferreira Felipe RG 102.203 ID FUNC 5026693-4, Juan Diego Corrêa Bonfim RG 3/000400 ID FUNC. 519288-8, Juliana de Paula Fraga RG 3/000688 ID FUNC. 5110064-9

FUNDAMENTO: O constante no Processo nº SEI350010/003724/2024-PE Nº 070/2025 - SEPM

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 443/2026 - FUSPOM.

PARTES: SEPM e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA, CNPJ 58229293000163.

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar - Sondas

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da publicação do extrato deste instrumento no DOERJ

VALOR TOTAL: R\$ 7.427,28 (sete mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos)

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2026.

GESTOR: Bruno de Andrade Marchese - ID 44286163

GESTOR SUBSTITUTO: Felipe Santana Pompeu, 4406278-8

FISCAIS CABIS: Karine Ferreira Felipe RG 102.203 ID FUNC 5026693-4, Juan Diego Corrêa Bonfim RG 3/000400 ID FUNC. 519288-8, Juliana de Paula Fraga RG 3/000688 ID FUNC. 5110064-9

FUNDAMENTO: O constante no Processo nº SEI350010/003724/2024-PE Nº 070/2025 - SEPM

INSTRUMENTO: Termo de Contrato n.º 445/2026 - FUSPOM.

PARTES: SEPM e a empresa SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 03.828.079/0001-31.

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar - Sondas

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da publicação do extrato deste instrumento no DOERJ

VALOR TOTAL: R\$ 797,40 (setecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2026.

GESTOR: Bruno de Andrade Marchese - ID 44286163

GESTOR SUBSTITUTO: Felipe Santana Pompeu, 4406278-8

FISCAIS CABIS: Karine Ferreira Felipe RG 102.203 ID FUNC 5026693-4, Juan Diego Corrêa Bonfim RG 3/000400 ID FUNC. 519288-8, Juliana de Paula Fraga RG 3/000688 ID FUNC. 5110064-9

FUNDAMENTO: O constante no Processo n.º SEI350010/003724/2024-PE N.º 070/2025 - SEPM

INSTRUMENTO: Termo de Contrato n.º 446/2026 - FUSPOM.

PARTES: SEPM e a empresa EXCELÊNCIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 17.211.630/0001-08.

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar - Sondas

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da publicação do extrato deste instrumento no DOERJ

VALOR TOTAL: R\$ 2.551,44 (dois mil quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2026.

GESTOR: Bruno de Andrade Marchese - ID 44286163

GESTOR SUBSTITUTO: Felipe Santana Pompeu, 4406278-8

FISCAIS CABIS: Karine Ferreira Felipe RG 102.203 ID FUNC 5026693-4, Juan Diego Corrêa Bonfim RG 3/000400 ID FUNC. 519288-8, Juliana de Paula Fraga RG 3/000688 ID FUNC. 5110064-9

FUNDAMENTO: O constante no Processo n.º SEI350010/003724/2024-PE N.º 070/2025 - SEPM

Id: 2764147

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL***

***INSTRUMENTO:** Contrato n.º 434/2026

PARTES: SEPM e a empresa HG SOLUÇÕES E NEGÓCIOS LTDA - 45.810.720/0001-50

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS

VALOR TOTAL: R\$ 5.279,00 (cinco mil duzentos e setenta e nove reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2026

GESTOR: ALBERTO RIBEIRO SILVA ID 2396268-2

GESTOR SUBSTITUTO: FELIPE SANTANA POMPEU ID 4406278-8 **FISCAIS:** Major PM Farm 89.484 Juliana da Silva Pancini Goulart - HCPM, Cap Farm 89.488 Renata Neves Rodrigues de Azevedo - HCPM, Cap PM Farm 89.487 Alessandra Augimeri - HCPM, 1º Ten PM Farm 3/000119 Alessandra Campos da Silva - HCPM, 1º Ten PM Farm 3/000131 Gabrielle Barbosa Pinto - HCPM, Maj PM Farm 89.482 Karla Baptista da cunha Menditi - HPM-NIT, 1º Ten PM Farm 3/000039 Leonardo da Silva Rangel - HPM-NIT, SUBTEN PM 64.349 Maria da Glória dos S. Oliveira - HPM-NIT, Cap PM Farm 91.313 Kamila Corrêa Loureiro Welte - PPM/CASCADURA, SUBTEN PM 64.346 Heloísa Maria da Silva - PPM/CASCADURA, 1º SG PM

73.125 Edison Lima Junior - PPM/CASCADURA, 1º Ten PM Farm 3/000125 Raphael Ferreira da Silva - PPM/SJM, 1º SGT PM 73.038 Patrícia de Oliveira Motta Mendonça - PPM/SJM

FUNDAMENTO: O constante no processo Administrativo nº SEI 350010/039543/2024

*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 16/09/2026

Id: 2764242

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas 08/2026 relativo ao ressarcimento de equipamentos, no mês de novembro de 2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar, através da Diretoria Geral de Saúde, e a empresa DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS EIRELI, CNPJ: 02.016.542/0001-88.

OBJETO: Liquidação e pagamento da despesa no valor de R\$ 291.676,53 (duzentos e noventa e um mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos), devidos à empresa DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS EIRELI, relativo ao ressarcimento de equipamentos.

VALOR TOTAL: R\$ 291.676,53 (duzentos e noventa e um mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2026.

FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo nº SEI350010/026991/2024.

Id: 2763908

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA M I L I T A R
EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio.

PARTES: SEPM/PMERJ, Nitéroí Cursos Técnicos Ltda, Açucena Cunha Sales, Gabriel Mariano Ribeiro, Angélica Rosário de Oliveira, Beatriz Guedes Firmino da Silva, Ellane da Paz Ferreira de Oliveira, Geiane Amâncio da Silva, Isaac da Silva Oliveira, Iveline Oliveira da Silva Izi dio, Marizete Gomes de Miranda, Michele Santana do Espírito Santo, Mirela Ramos Silva, Norma de Souza Barros, Pâmela Ribeiro dos Santos, Pryscilla Ramos de Oliveira, Vitoria Regina Vieira de Souza, Vivian Enedina Gonçalves Valadares, Wellyni Mayara Alves da Silva.

OBJETO: Execução na SEPM/PMERJ, de Estágio a Estudantes de Técnico de Enfermagem sob o regime da Lei nº 11.788/08.

PRAZO: 21/09/2026 á 18/12/2026.

VALOR: O estágio será não remunerado

FUNDAMENTO: Conforme a autorização no processo nº 350088/000216/2022.

Id: 2764223

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL**

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -CFSd/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, PUBLICA o RESULTADO DEFINITIVO DA INCORPORAÇÃO DO CANDIDATO ABAIXO DO CFSd/2014, por força de determinação judicial.

OR	INSCRIÇÃO	NOME	PROCESSO JUDICIAL	RESULTADO DEFINITIVO
1	1548089	-	0805348-71.2022.8.19.0007	REPROVADO

Processo nº SEI-350009/028715/2026

Id: 2763336

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL**

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSd/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo à demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, TORNA PÚBLICO o dispositivo abaixo:

7ª ETAPA - EXAME DE SAÚDE
RESULTADO DEFINITIVO
DECISÃO JUDICIAL

Or.	Insc.	Nome	CPF	Resultado Definitivo
1	1667621	ROMULO VAIGA CARVALHO	101.300.927-46	APTO

Processo nº SEI-140001/033710/2025

Id: 2763346

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL**

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -CFSd/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, PUBLICA o RESULTADO DA INCORPORAÇÃO DO CANDIDATO ABAIXO DO CFSd/2014, por força de determinação judicial.

CANDIDATO JUDICIAL - CFSd 2014

DATA: 28 de agosto 2026;

HORARIO: IMPRETERIVELMENTE ÀS 09h00;

LOCAL: DRSP - DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL - AV. MARECHAL FONTENELLE, Nº 2.906 - JARDIM SULACAP - RIO DE JANEIRO – RJ

OR	CPF	NOME	PROCESSO JUDICIAL
1	058.640.167-99	RENATA GARCIA DE OLIVEIRA	0086612-33.2023.8.19.0000

Processo nº SEI-350009/028746/2026

Id: 2763352

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO : Termo de Apostilamento ao Contrato nº 472/2024

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro CNPJ.: 32.690.668/0001-02 e a empresa MEDICINA NUCLEAR VILLELA PEDRAS LTDA, CNPJ/MF sob o n 33.205.964/0001-25

OBJETO: Alteração da Cláusula de Vigência e Prorrogação

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

LEIA-SE: CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contado da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2026.

PROCESSO Nº SEI-350208/000080/2024.

Id: 2763995

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO : TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 517/2024.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro CNPJ.:32.690.668/0001-02 e a empresa NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA INTEGRADA LTDA CNPJ.: 36.053.650/0001-42.

OBJETO: Alteração da Cláusula de Vigência e Prorrogação

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

LEIA-SE: CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contado da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2026.

PROCESSO Nº SEI-350208/000080/2024.

Id: 2763996

(DOERJ Executivo nº 170 – de 17/09/2026)
(Nota nº 1140 – 17 Set 2026 – GCG)

4ª.PARTE**JUSTIÇA E DISCIPLINA****1. AVERIGUAÇÃO – NOMEAÇÃO DE OFICIAL SUPERIOR**

O Corregedor-Geral nomeia o CEL PM RG 57.373 OLAVO OTÁVIO RAMOS, do 8º CPA, como Averiguador, por meio da Portaria n.º 341/118/2026, que deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/027704/2026 (SIGILOSO), formalizando a respectiva ciência no prazo de 03 (três) dias úteis.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202600406604)
(Nota n.º 3456 - 08 Set 2026 - CGPM/SIACPP)

2. SINDICÂNCIA – NOMEAÇÃO DE OFICIAL

O Corregedor-Geral nomeia o 1º TEN PM RG 106.429 BRUNO PITANGA DE PAULA, do 12º BPM, como Sindicante, por meio da Portaria n.º 343/118/2026, que deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/027879/2026 (SIGILOSO), formalizando a respectiva ciência no prazo de 03 (três) dias úteis.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202600406744)
(Nota n.º 3472 - 09 Set 2026 - CGPM/SIACPP)

3. IPM – NOMEAÇÃO DE OFICIAL - SUBSTITUIÇÃO

O Corregedor-Geral nomeia o MAJ PM RG 80.897 MARGARETH PENICHE DOS SANTOS, da DPJME, em substituição ao MAJ PM RG 80.927 GUILHERME DE SOUZA RODRIGUES, da UP/PMERJ, como Encarregado do IPM n.º 493/118/2021, Processo n.º 0146853-33.2024.8.19.0001, devendo comparecer à sede da Corregedoria Geral na Rua Benedito Hipólito n.º 216, 2º andar, Cidade Nova/RJ, para fazer a retirada dos Autos e assinar o recebimento, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, oportunidade em que poderá sanar eventuais dúvidas preliminares inerentes ao feito.

(Doc. Ref. CGPM n.º 2022335035)
(Nota n.º 3475 - 09 Set 2026 - CGPM/SIACIPM)

4. AVERIGUAÇÃO – NOMEAÇÃO DE GRADUADO

O Corregedor-Geral nomeia o SUBTEN PM RG 53.085 CARLOS ALBERTO MOTTA SARKIS, do 20º BPM, como Averiguador, por meio da Portaria n.º 345/118/2026, que deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/027988/2026 (SIGILOSO), formalizando a respectiva ciência no prazo de 03 (três) dias úteis.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202600406754)
(Nota n.º 3489 - 09 Set 2026 - CGPM/SIACPP)

O Corregedor-Geral nomeia o SUBTEN PM RG 74.298 LUIS CLAUDIO DA CRUZ CUSTODIO, da DPJME, como Averiguador, por meio da Portaria n.º 344/118/2026, que deverá atentar para o re-

cebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/027946/2026 (SIGILOSO), formalizando a respectiva ciência no prazo de 03 (três) dias úteis.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202600406749)
(Nota n.º 3480 - 09 Set 2026 - CGPM/SIACPP)

O Corregedor-Geral nomeia o SUBTEN PM RG 57.976 MARCELO JOSE OLIVEIRA BARBOSA, do 9º BPM, como Averiguador, por meio da Portaria n.º 310/118/2026, que deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/025618/2026 (SIGILOSO), formalizando a respectiva ciência no prazo de 03 (três) dias úteis.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202600405375)
(Nota n.º 3331- 28 Ago 2026 - CGPM/SIACPP)

O Corregedor-Geral nomeia o SUBTEN PM RG 73.650 ALEXANDRE ALVARENGA GONÇALVES, do 2º BPRV, como Averiguador, por meio da Portaria n.º 325/118/2026, que deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/026701/2026 (SIGILOSO), formalizando a respectiva ciência no prazo de 03 (três) dias úteis.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202600406089)
(Nota n.º 3399 - 03 Set 2026 - CGPM/SIACPP)

O Corregedor-Geral nomeia o SUBTEN PM RG 61.070 RICARDO PEREIRA RODRIGUES, do 4º CPA, como Averiguador, por meio da Portaria n.º 333/118/2026, que deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/027339/2026 (SIGILOSO), formalizando a respectiva ciência no prazo de 03 (três) dias úteis.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202600406380)
(Nota n.º 3409 - 03 Set 2026 - CGPM/SIACPP)

O Corregedor-Geral nomeia o SUBTEN PM RG 60.060 CRISTIANO DA SILVA ROLIM, do CECOPOM, como Averiguador, por meio da Portaria n.º 336/118/2026, que deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/027493/2026 (SIGILOSO), formalizando a respectiva ciência no prazo de 03 (três) dias úteis.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202600406427)
(Nota n.º 1731 - 04 Set 2026 - CGPM/SIACPP)

O Corregedor-Geral nomeia o SUBTEN PM RG 59.472 ALEXANDRE DE SOUZA LOUZADA, do 21º BPM, como Averiguador, por meio da Portaria n.º 337/118/2026, que deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/027507/2026 (SIGILOSO), formalizando a respectiva ciência no prazo de 03 (três) dias úteis.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202600406444)
(Nota n.º 3432 - 04 Set 2026 - CGPM/SIACPP)

O Corregedor-Geral nomeia o SUBTEN PM RG 59.389 JOSE HENRIQUE TOMAZ MOREIRA, do 32º BPM, como Averiguador, por meio da Portaria n.º 334/118/2026, que deverá atentar para o

recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/027494/2026 (SIGILOSO), formalizando a respectiva ciência no prazo de 03 (três) dias úteis.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202600406447)
(Nota n.º 3433 - 23 Abr 2026 - CGPM/SIACPP)

O Corregedor-Geral nomeia o SUBTEN PM RG 59.901 MARCOS PHILIPPE DA SILVA AVILA, do 25º BPM, como Averiguador, por meio da Portaria n.º 339/118/2026, que deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/027388/2026 (SIGILOSO), formalizando a respectiva ciência no prazo de 03 (três) dias úteis.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202600406457)
(Nota n.º 3436 - 04 Set 2026 - CGPM/SIACPP)

O Corregedor-Geral nomeia o SUBTEN PM RG 59.825 EDUARDO HENRIQUE GONCALVES LEITE, do 20º BPM, como Averiguador, por meio da Portaria n.º 340/118/2026, que deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/027559/2026 (SIGILOSO), formalizando a respectiva ciência no prazo de 03 (três) dias úteis.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202600406469)
(Nota n.º 3438 - 04 Set 2026 - CGPM/SIACPP)

5. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA ONLINE – DECISÃO – PUNIÇÃO DE PRAÇA – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: DRD n.º 00197/291/2026.

DEFENDENTE: CB PM RG 106.811 MATHEUS BISPO DOS SANTOS AZEVEDO, lotado no BPVE.

Este Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Bol. da PM n.º 141, de 13 Nov 24, c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Bol. da PM n.º 079, de 06 Mai 19, concordando com o Parecer do Comandante, DECIDE:

1 – Considerando que o defendente não logrou êxito em justificar seu proceder desidioso por meio das alegações defensivas apresentadas, tampouco acostou aos autos documentos aptos a corroborá-las.

2 – Punir disciplinarmente o **CB PM RG 106.811 MATHEUS BISPO DOS SANTOS AZEVEDO**, lotado no BPVE, pelo fato de ter sido apurado na Averiguação de Portaria n.º 309/118/2025 – CGPM n.º 202500193637 que, em 28 Mar 25, por volta das 08h32min, no desempenho de suas funções na Rua Francisco Medeiros, s/n.º, bairro de Higienópolis/RJ, na qualidade de policial militar mais antigo da guarnição, ao ser acionado pela Sala de Operações para atender a uma ocorrência de furto de cabos, deixou de adotar as providências que lhe competiam diante da agressão sofrida pelo nacional RICARDO L. S. O. por indivíduo não identificado, deixando de proceder à qualificação deste e à sua consequente condução à Delegacia de Polícia, conforme registrado no Relatório elaborado pela CGPM/CARRD (págs. 04/06), com base nas imagens geradas pela Câmera Operacional Portátil (J32970494) utilizada pelo SD PM RG 110.481 MONTEIRO. Com sua conduta, violou os itens 07, 20 e 79, do Inciso II, do Anexo I, do Decreto n.º 6.579 de 05Mar83 (RDPMERJ). Transgressão LEVE. Fica DETIDO por 02 (dois) dias.

3 – Publicar esta decisão em Boletim da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

4 – Atualizar a presente punição na Ficha Disciplinar. Providencie o BPVE.

5 – Registrar na Ficha Judiciária do mencionado defendente. Providencie a CGPM/RUPE.

6 – Arquivar esta decisão. Providencie a CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota n.º 3584, de 17 de Setembro de 2026 – CGPM/RUPE)

6. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA ONLINE – DECISÃO – PUNIÇÃO DE PRAÇA – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.**REFERÊNCIA: DRD n.º 00496/291/2026 – SEI n.º 350019/011253/2026.****DEFENDENTE: CB PM RR RG 75.028 FABRICIO DE SOUZA CORDEIRO, lotado na DV.**

Este Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079, de 06 Mai 19, concordando parcialmente com o Parecer da Comandante, DECIDE:

1 - Considerar que o defendente não logrou êxito em justificar o seu proceder desidioso por meio das alegações defensivas apresentadas, tampouco acostou aos autos documentos aptos a corroborá-las.

2 - Punir disciplinarmente o CB PM RR RG 75.028 FABRICIO DE SOUZA CORDEIRO, lotado na DV, pelo fato de, no dia 25 Mai 25, ter se envolvido em entrevero com um funcionário do Hotel Wyndham, bem como com a guarnição do 31º BPM, acionada por Maré Zero para atendimento da ocorrência. Fatos que, após apreciação, deram origem ao Registro de Ocorrência n.º 016-10452/2025 da 16ª DP/Barra da Tijuca. Com seu proceder, incidiu no art. 14, inciso I e nos itens n.º 03, 42, 96 e 98, do inciso II, do anexo I, do Decreto n.º 6.579, de 05 Mar 83 – RDPMERJ. Transgressão Leve. Fica Repreendido.

3 - Registrar a punição em sua Ficha Disciplinar. Providencie a DV.

4 - Publicar em Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.

5 - Atualizar a Ficha Judiciária do Defendente. Providencie a CGPM/RUPE.

6 - Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota n.º 3585, de 17 de Setembro de 2026 – CGPM/RUPE)

7. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA ONLINE – DECISÃO – PUNIÇÃO DE PRAÇA – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.**REFERÊNCIA: DRD n.º 00493/291/2026.****DEFENDENTE: 3º SGT PM RG 98.377 PAULO JOSÉ OLIVEIRA SOUZA, lotado no 4º BPM.**

Este Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079, de 06 Mai 19, concordando com o Parecer do Comandante, DECIDE:

1 - Considerar que o defendente não logrou êxito em justificar o seu proceder desidioso por meio das alegações defensivas apresentadas, tampouco acostou aos autos documentos aptos a corroborá-las.

2 - Punir disciplinarmente o 3º SGT PM RG 98.377 PAULO JOSÉ OLIVEIRA SOUZA, lotado no 4º BPM, pelo fato de, ter sido apurado nos Autos do RPM n.º 220/119/2025 – CGPM n.º 202500223815 que, no dia 01 Set 25, o referido militar adotou postura inconveniente em face do síndico do edifício Up Norte, localizado no bairro Todos os Santos/RJ. Fato que ensejou a lavratura do Registro de Ocorrência n.º 023-06823/2025 da 23ª Delegacia de Polícia/Méier. Com seu proceder, incidiu no art. 14, inciso I e nos itens n.º 07 e 79, do inciso II, do anexo I, do Decreto n.º 6.579, de 05 Mar 83 – RDPMERJ. Transgressão Leve. Fica Advertido.

3 - Registrar a punição em sua Ficha Disciplinar. Providencie o 4º BPM.

4 - Publicar em Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.

5 - Atualizar a Ficha Judiciária do Defendente. Providencie a CGPM/RUPE.

6 - Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota n.º 3586, de 17 de Setembro de 2026 – CGPM/RUPE)

8. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA ONLINE – DECISÃO – PUNIÇÃO DE PRAÇA – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.**REFERÊNCIA: DRD n.º 00495/291/2026 – SEI n.º 350019/004077/2026.****DEFENDENTE: CB PM RG 106.960 ROBSON NICACIO DIAS, lotado no GPFER.**

Este Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079, de 06 Mai 19, concordando com o Parecer do Comandante, DECIDE:

1 - Considerar que o defendente não logrou êxito em justificar o seu proceder desidioso por meio das alegações defensivas apresentadas, tampouco acostou aos autos documentos aptos a corroborá-las.

2 - Punir disciplinarmente o CB PM RG 106.960 ROBSON NICACIO DIAS, lotado no GPFER, pelo fato de, no dia 15 Mar 24, ter compartilhado informações referentes ao BOPM n.º 12bpm.26989.2024, em um grupo do aplicativo de mensagem whatsapp denominado “Série Gold”. Com seu proceder, incidiu no art. 14, inciso I e nos itens n.º 07, 70 e 79, do inciso II, do anexo I, do Decreto n.º 6.579, de 05 Mar 83 – RDPMERJ. Transgressão Leve. Fica Detido por 01 (um) dia.

3 - Registrar a punição em sua Ficha Disciplinar. Providencie o GPFER.

4 - Publicar em Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.

5 - Atualizar a Ficha Judiciária do Defendente. Providencie a CGPM/RUPE.

6 - Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota n.º 3587, de 17 de Setembro de 2026 – CGPM/RUPE)

9. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA ONLINE – DECISÃO – PUNIÇÃO DE PRAÇA – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.**REFERÊNCIA: DRD n.º 00509/291/2026.****DEFENDENTE: SUBTEN PM RG 70.760 WASHINGTON LOREGA CORREA, lotado na ES-FO D. JOÃO VI.**

Este Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079, de 06 Mai 19, concordando com o Parecer do Comandante, DECIDE:

1 - Considerar que o defendente não logrou êxito em justificar o seu proceder desidioso por meio das alegações defensivas apresentadas, tampouco acostou aos autos documentos aptos a corroborá-las.

2 - Punir disciplinarmente o SUBTEN PM RG 70.760 WASHINGTON LOREGA CORREA, lotado na ESFO D. JOÃO VI, pelo fato de ter restado evidenciado, nos Autos da Averiguação n.º 308/118/2025 – CGPM n.º 2025977766, que, o graduado registrou às 16h29min33seg, do dia 30 Abr 24 (conforme página 21), sua presença no Sistema CPROEIS relativa ao serviço RAS compulsório do dia 15 Abr 24 e, conseqüentemente, auferiu remuneração na qual não fez jus, tendo em vista que, não desempenhou o referido serviço para o qual estava escalado, em razão de estar de licença para tratamento de saúde, pelo período de 14 a 17 Abr 24. Com seu proceder, agiu em desconformidade com o art. 4º, inciso III, alínea “a”, do Decreto n.º 46.757/2019. Por efeito, incidiu no art. 14, inciso I e nos itens n.º 07 e 79, do inciso II, do anexo I, do Decreto n.º 6.579, de 05 Mar 83 – RDPMERJ. Transgressão Leve. Fica Detido por 04 (quatro) dias.

3 - Registrar a punição em sua Ficha Disciplinar. Providencie a ESFO D. JOÃO VI.

4 - Publicar em Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.

5 - Atualizar a Ficha Judiciária do Defendente. Providencie a CGPM/RUPE.

6 - Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota n.º 3588, de 17 de Setembro de 2026 – CGPM/RUPE)

10. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇA – ABSOLVIÇÃO – TRANSCRIÇÃO

Ofício Nº: 3098/2026/OF

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2026.

Processo: 0276096-06.2019.8.19.0001 Distribuído em: 05/11/2019

Classe/Assunto: Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário - Lesão leve (Art. 209 - CPM); Lesão Corporal Grave (Art. 209, § 1º - DL nº 1001/69 - CPM); Circunstâncias Agravantes (Art. 70 - DL Nº 1001/69 - Cpm); Concurso de Crimes (Art. 79 - DL Nº 1001/69 - Cpm)

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

Réu: ALEXANDRE DA SILVA GOMES

Peça de Informação nº 1147145/19

Assunto: Absolvição

Exmo. Senhores,

Comunico as V. Ex.as, para os devidos fins, que Alexandre da Silva Gomes - Nacionalidade Brasileira - Naturalidade: Rio de Janeiro - RJ - Profissão: Policial Militar - Estado Civil: Divorciado - Data de Nascimento: 03/08/1971 Idade: 55 - Filiação: Pai - xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Mãe - xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx - RG: 74.529 Emissor: PMERJ - CPF: 022.xxxxxx-86 - Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Tipicidade: , respondeu neste juízo ao processo acima mencionado, oriundo do Peça de Informação nº 1147145/19, iniciado em 16/10/2019, sendo **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE** do agente na forma do artigo do artigo 123, IV e artigo 125, VII (redação anterior), ambos do Código Penal Militar, c/c art. 110, §1º do Código Penal comum, pela sentença datada de 16/04/2026 (conforme id. 1153) consoante com a Sentença datada de 01/07/2026 (conforme id. 1174), **com trânsito em julgado em 27/07/2026**.

Que seja revogada expressamente a cautelar de suspensão do exercício da função pública decretada anteriormente em desfavor do acusado ALEXANDRE DA SILVA GOMES.

Em decorrência da Sentença e Trânsito em Julgado, que sejam suspensas todas as medidas cautelares eventualmente impostas aos acusados no âmbito deste processo.

Solicito ainda, quando da resposta, fazer referência ao número do processo acima mencionado para que possamos proceder à correta juntada aos autos.

Atenciosamente,
Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo - Juiz de Direito

AO EXMO. SR. COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AO ILMO. SR. CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Trata-se do(s) Policial (is) Militar (es):

SUBTEN PM RG 74.529 ALEXANDRE DA SILVA GOMES, do 5º BPM.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

(Nota nº 3571 – 16/09/2026 - CGPM/SCRJ - SEI-350019/028651/2026 - SEI-350019/028762/2026)

11. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇA – MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA – SUSPENSÃO CAUTELAR DA POSSE E RESTRIÇÃO DE PORTE DE ARMA DE FOGO – DETERMINAÇÃO - TRANSCRIÇÃO.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cart.do I Juizado Violência Doméstica Familiar (Ant.30 Vcr) I Juizado Viol.doméstica Familiar Contra Mulher (Ant.30Vcr)

Erasmu Braga, 115 Lâmina II 12ªAndarCEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-2000

e-mail: cap01jvdfm@tjrj.jus.br

Processo Eletrônico

Nº do Ofício : 4822/2026/OF

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2026

Processo Nº: 0084558-86.2026.8.19.0001

Distribuição:10/09/2026

Classe/Assunto: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça (Art. 147 -CP);

Violência Doméstica Contra a Mulher (Art. 7º, Lei 11340/06)

Vítima: P. S. D. M. e outros Autor do Fato: CLECIO DOS SANTOS SILVA

Registro de Ocorrência 033-10036/2026 33ª Delegacia Policial

Prezado Senhor,

Pelo presente, encaminho a V.Sa. a decisão, em anexo, para as providências cabíveis:considerando que CLÉSIO DOS SANTOS SILVA é 2º Sargento da PMERJ, para ciência da suspensão da posse e restrição do porte de armas ora determinadas, adotando-se as providências administrativas cabíveis quanto ao armamento funcional.

Atenciosamente

Ana Cristina Tavares Guimaraes Taveira Ennes Responsável pelo Expediente - Matr. 01/26873

Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4FK6.JWXG.C471.C2H4

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Trata-se do: 2º SGT PM RG 87.117 CLÉCIO DOS SANTOS SILVA, da 14º UP/22º BPM.

Em consequência, a Unidade do Policial Militar acima citado deverá cumprir fielmente a referida decisão judicial, bem como a Portaria PMERJ nº 0398/11, de 05 de dezembro de 2011, publicada no Boletim da PM nº 042, da mesma data, bem como suas complementações, dando ciência ao Cartório das providências adotadas.

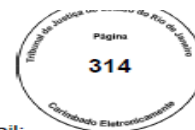
Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

(Nota nº 3594 – 17/09/2026 – CGPM/SCRJ)

SEI-350001/022985/2026 - SEI-350019/028933/2026

12. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇAS – COMUNICAÇÃO DA DENÚNCIA – TRANSCRIÇÃO

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da Auditoria da Justiça Militar
Av Erasmo Braga, 115 13 AND SALA 1304 CEP: 20020-000 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 31333321 e-mail: capmilitar@tjrj.jus.br

**Processo Eletrônico**

Ofício Nº: 3104/2026/OF
Processo Nº: 0060526-17.2026.8.19.0001
Partes: Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Réu: CARLOS ALBERTO BORGES MACIEL
Réu: ALEXANDRE RIBEIRO DE ALMEIDA
Réu: LEANDRO DOS SANTOS

Assunto: Comunicação da Denúncia e solicitação de Fichas e Folhas

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2026.

Ilmo. Sr. Corregedor,

Venho, por meio deste, informar a Vossa Senhoria que foi recebida a denúncia em face do(s) acusado(s) abaixo relacionado(s), conforme cópia anexa, oferecida pelo ilustre representante do Ministério Público em exercício neste Juízo Militar, nos autos do processo em epígrafe.

1º SGT PM 80.879 ALEXANDRE RIBEIRO DE ALMEIDA;

3º SGT PM RG 93.296 CARLOS ALBERTO BORGES MACIEL;

3º SGT PM RG: 97.008 LEANDRO DOS SANTOS.

Dessa forma, solicito que encaminhe a este Juízo Militar, preferencialmente por meio digital, através do e-mail capmilitar@tjrj.jus.br, as **Fichas Disciplinares, Fichas Judiciárias e Folhas de Alterações** atualizadas do(s) referido(s) réu(s), com o objetivo de instruir adequadamente os autos mencionados.

Ressalto a importância de que, ao responder a este ofício, seja feita expressa referência ao número do processo acima citado, a fim de possibilitar a correta juntada aos autos.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo - Juiz em Exercício

ILMO. SR. CORREGEDOR GERAL DA PMERJ.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4GJ6.NCE6.N1JK.93H4**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Trata-se do(s) Policial (is) Militar (es):

1º SGT PM 80.879 ALEXANDRE RIBEIRO DE ALMEIDA, do 18º BPM;

3º SGT PM RG 93.296 CARLOS ALBERTO BORGES MACIEL, do 4º BPM;

3º SGT PM RG: 97.008 LEANDRO DOS SANTOS SILVA, da SSGP.

Em consequência: o(s) comandante(s) da(s) unidade(s) do(s) acusado(s) deverá(ão) remeter ao douto juízo da AJMERJ a(s) ficha(s) disciplinar(es), folha(s) de alterações com respectivos elogios do(s) réu(s), devidamente atualizados.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

(Nota nº 3579 – 16/09/2026 - CGPM/SCRJ - SEI-350019/028730/2026 - SEI-350019/028795/2026)

13. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇAS – COMUNICAÇÃO DA DENÚNCIA – TRANSCRIÇÃO

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da Auditoria da Justiça Militar
Av Erasmo Braga, 115 13 AND SALA 1304 CEP: 20020-000 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 31333321
e-mail: capmilitar@tjrj.jus.br



Processo Eletrônico

Ofício N.º: 2972/2026/OF

Processo N.º: 0071596-31.2026.8.19.0001
Partes: Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Réu: DEIVISSON RODRIGO PEREIRA BORGES - RG 104789 - PMERJ
Réu: IVANO VERRESCHI NETO - RG 104722 - PMERJ

Assunto: Comunicação da Denúncia

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2026.

Ilmo. Sr. Corregedor-Geral,

Venho por meio do presente, informar a V. S.^a que em relação ao(s) acusado(s) acima relacionado(s) foi recebida a denúncia, a qual foi oferecida pelo ilustre Órgão do Ministério Público em exercício neste Juízo Militar, nos autos do processo acima citado.

Seguem anexos Denúncia e Recebimento da Denúncia.

Solicito ainda, quando da resposta, fazer referência ao número do processo acima mencionado para que possamos proceder a correta juntada aos autos.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo - Juiz em Exercício

Ao Ilmo. Sr. Corregedor-Geral da PMERJ

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4ZKE.85VY.LLHH.EUG4**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Trata-se do(s) Policial (is) Militar (es):

CB PM RG 104.722 IVANO VERRESCHI NETO, e,
CB PM RG 104.789 DEIVISSON RODRIGO PEREIRA BORGES, ambos do 33º BPM.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

(Nota nº 3570 – 16/09/2026 - CGPM/SCRJ - SEI-350019/027127/2026 - SEI-350019/028738/2026)

14. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇA – MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA – TRANSCRIÇÃO

FELIPE VIEIRA ALVES MARINHO:35070 Assinado em 16/09/2026 15:11:06

Local: TJ-RJ

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

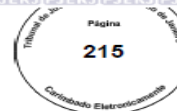
Tribunal de Justiça

Comarca de Araruama

Cartório do Juizado Especial Adjunto Criminal Juizado Especial Adjunto Criminal

Av. Getulio Vargas, 59 CEP: 28970-000 - Centro - Araruama - RJ

e-mail: arajecri@tjrj.jus.br



Processo Eletrônico

Nº do Ofício : 1862/2026/OF

Araruama, 16 de setembro de 2026

Processo Nº: **0002241-72.2026.8.19.0052**

Distribuição:14/09/2026

Classe/Assunto: Petição - Criminal - Crimes do Sistema Nacional de Armas - Lei 10.826/03; Violência Psicológica Contra a Mulher (Art. 147-b); Violência Doméstica Contra a Mulher (Art. 7º, Lei 11340/06)

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO e outro Autor do Fato: FABIO ROCHA DE CARVALHO

Inquérito 966-02329/2026 118ª Delegacia Policial

Prezados(as) Senhore(as),

De ordem do MM. Dr. Juiz Eric Baracho Dore Fernandes, sirvo-me do presente para cientificá-los da decisão em anexo a fim de acompanhamento da diligência em desfavor de FABIO ROCHA DE CARVALHO, Subtenente da PMERJ, RG 73.990, CPF nº 072.748.947-06, caso entendam conveniente, e para a adoção das providências administrativas relativas à suspensão do porte/posse funcional e recolhimento de armas da corporação sob sua guarda.

Foi expedida a carta precatória nº. 0000616-49.2026.8.19.0069 para cumprimento da diligência, a qual foi distribuída ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Iguaba Grande (igrjecri@tjrj.jus.br).

Atenciosamente,

Felipe Vieira Alves Marinho Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/35070
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Aos(Às) Ilmos.(as) Senhores(as)

Corregedor(a)-Geral da Polícia Militar do Rio de Janeiro

Comandante do Quadragésimo Segundo Batalhão de Polícia Militar - 42º BPM

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4XZR.WWN5.HQ62.V3H4**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Trata-se do(s) Policial (is) Militar (es):

SUBTEN PM RG 73.990 FABIO ROCHA DE CARVALHO, do 25º BPM.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

(Nota nº 3591 – 16/09/2026 - CGPM/SCRJ - SEI-350019/028859/2026 - SEI-350019/028873/2026)

15. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇAS – COMUNICAÇÃO DA DENÚNCIA – TRANSCRIÇÃO

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da Auditoria da Justiça Militar
Av Erasmo Braga, 115 13 AND SALA 1304 CEP: 20020-000 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 31333321 e-mail: capmilitar@tjrj.jus.br



Ofício N.º: 3135/2026/OF

Processo Eletrônico

Processo N.º: 0070715-54.2026.8.19.0001

Partes: Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Réu: EMERSON FARIAS RAMOS

Assunto: Comunicação da denúncia e solicitação de fichas e folhas funcionais.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2026.

Ilmo. Sr. Corregedor Geral,

Comunico a V.S.ª que foi recebida a denúncia oferecida pelo Ministério Público Militar nos autos do processo em epígrafe em face do seguinte graduado:

3º SGT PM 86.592 EMERSON FARIAS RAMOS

Outrossim, a fim de instruir a ação penal militar supramencionada, determino a adoção das providências necessárias para que sejam encaminhadas a este Juízo Militar, devidamente atualizadas, preferencialmente por meio do endereço eletrônico capmilitar@tjrj.jus.br, as seguintes documentações referentes aos mencionados réus:

- a) Folhas de Alterações;
- b) Fichas Disciplinares; e
- c) Fichas Judiciária.

Por oportuno, solicito que, na resposta a este expediente, seja feita expressa referência ao número do processo em epígrafe, a fim de viabilizar a correta juntada da documentação aos respectivos autos.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo - Juiz em Exercício

AO ILMO. SR. CORREGEDOR GERAL DA PMERJ
CORREGEDORIA GERAL DA PMERJ

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4P8P.4MG5.BBDC.N3H4**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Trata-se do(s) Policial (is) Militar (es):

2º SGT PM 86.592 EMERSON FARIAS RAMOS, do 14º BPM.

Em consequência: o(s) comandante(s) da(s) unidade(s) do(s) acusado(s) deverá(ão) remeter ao douto juízo da AJMERJ a(s) ficha(s) disciplinar(es), folha(s) de alterações com respectivos elogios do(s) réu(s), devidamente atualizados.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

(Nota nº 3593 – 16/09/2026 - CGPM/SCRJ - SEI-350019/028815/2026 - SEI-350019/028885/2026)

16. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇAS – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS – COMUNICAÇÃO.

Comunicou o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro que atendendo a requerimento do Ministério Público e por despacho daquele Juízo, foram ARQUIVADOS os autos dos Processos abaixo relacionados:

Nº do Ofício: 2859/2026/OF

Processo: 0076526-92.2026.8.19.0001

Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)

Portaria CFAP Nº 125/131/2025.

Arquivado em: 27/08/2026

Nº do Ofício: 2860/2026/OF

Processo: 0078089-24.2026.8.19.0001

Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)

Portaria 18ºBPM Nº 202/035/2023.

Arquivado em: 27/08/2026

Nº do Ofício: 2861/2026/OF

Processo: 0076980-72.2026.8.19.0001

Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)

Portaria 3ºBPM Nº 017/021/2025.

Arquivado em: 27/08/2026

Nº do Ofício: 2863/2026/OF

Processo: 0076528-62.2026.8.19.0001

Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)

Portaria 39ºBPM Nº 037/056/2023.

Arquivado em: 27/08/2026

Nº do Ofício: 2864/2026/OF

Processo: 0076521-70.2026.8.19.0001

Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)

Portaria 23ºBPM Nº 716/073/2024.

Arquivado em: 27/08/2026

Nº do Ofício: 2865/2026/OF

Processo: 0076988-49.2026.8.19.0001

Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)

Portaria CGPM Nº 083/052/2025.

Arquivado em: 27/08/2026

Nº do Ofício: 2866/2026/OF

Processo: 0076524-25.2026.8.19.0001

Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)

Portaria 23ºBPM Nº 105/040/2024.

Arquivado em: 27/08/2026

Nº do Ofício: 2867/2026/OF
Processo: 0069068-24.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminalr – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria 11ºBPM Nº 023/029/2025.
Arquivado em: 27/08/2026

Nº do Ofício: 2868/2026/OF
Processo: 0069043-11.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminalr – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria BPVE Nº 024/070/2025.
Arquivado em: 27/08/2026

Nº do Ofício: 2920/2026/OF
Processo: 0074312-31.2026.8.19.0001
Classe/Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal – Fato Atípico (Art.29, CP)
Portaria 5ºBPM Nº 132/023/2025.
Arquivado em: 01/09/2026

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
Minuta nº 3564 – 15/09/2026 – CGPM/SCRJ
(SEI-350019/027247/2026)

5ª. PARTE**COMUNICAÇÃO SOCIAL****6ª. PARTE****LOGÍSTICA E FINANÇAS**

1. SSGA – DGAL – DABST – POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CAMAS E BELICHES – MEMÓRIA DE CÁLCULO – JUSTIFICATIVA – PREENCHIMENTO DE PLANILHA – DETERMINAÇÃO

O Subsecretário de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta do Diretor-Geral de Apoio Logístico, em razão da solicitação da Diretoria de Abastecimento, e considerando a necessidade de **POSSÍVEL FUTURA AQUISIÇÃO DE CAMAS E BELICHES** e considerando a participação na Intenção de Registro de Preço nº 1290/2026 – da SEPOL – Secretaria de Estado de Polícia Civil, **DETERMINA** que somente as unidades que apresentarem interesse em receber o itens deverão proceder ao preenchimento da presente planilha, indicando as quantidades demandadas, **impreterivelmente até às 18hrs do dia 21/09/2026**, por meio do link abaixo:

POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CAMAS E BELICHES:

(Copiar o link e colar diretamente no navegador de internet)

<https://forms.gle/d1DoHW6XVWRho9>

Em consequência, fica determinado que o Fiscal Administrativo, ou servidor equivalente da OPM, será o responsável pelo correto preenchimento da planilha, conforme a unidade de lotação, devendo ser fielmente observados, para fins de memória de cálculo, os seguintes critérios:

- Quantidade pretendida por objeto;
- Quantidade de camas atualmente em condições de uso;
- Quantidade de itens inservíveis no momento;
- Justificativa plausível da solicitação;
- Posto/Graduação, RG, nome completo, telefone, e-mail e responsável pelo preenchimento.

Por fim, estabelece-se que, na hipótese de a unidade já ter sido contemplada com os objetos solicitados, deverá ser informada a possível quantidade adicional pretendida. As solicitações devem ser acompanhadas do preenchimento integral de todos os dados constantes na planilha, cabendo à Diretoria de Abastecimento, por intermédio de sua seção de planejamento, realizar minuciosa análise das quantidades requeridas e, se necessário, proceder aos ajustes a fim de adequar as demandas das OPM às necessidades da Corporação.

Tomem conhecimento e providenciem as unidades: TODAS
(Nota Bol da PM nº 183 de 15 de Setembro de 2026, da DAbst)
(Ref.: SEI-350006/010151/2026)

2. DGAL - DAbst - DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL

O **Diretor Geral de Apoio Logístico**, no uso de suas atribuições, atendendo solicitação do **Diretor Interino de Abastecimento**, torna pública a distribuição dos materiais abaixo relacionados que foram adquiridos com verba da SEPM, para atender as Unidades elencadas abaixo:

Os Materiais não retirados nas datas informadas poderão ser remanejados para outras Unidades a cargo da DAbst.

Item	Valor Unitário	NF	Processo SEI Nota de Empenho	Quant	Unidade	Retirada
						Data/hora
SOFÁ 2 LUGARES EM COR BEGE, MEDIN-DO 85X134 REVESTIMENTO EM PRETO Id.: 162607	R\$ 899,40	5279	SEI-350006/005929/2026 2026NE02907	02	23ºBPM	22/09/2026 as 10h.
			SEI-350006/005929/2026 2026NE02915	01	DCP	22/09/2026 as 10h.
				03	(tres unidades)	-

Item	Valor Unitário	NF	Processo SEI Nota de Empenho	Quant	Unidade	Retirada
						Data/hora
CAFETEIRA PHILCO INOX 1.6L 950W 127V ID:192815	R\$ 241,87	28309	SEI-350006/006492/2026 2026NE02780	02	DEA	22/09/2026 - as 10h
				03	5ºDPJM	22/09/2026 - as 10h

				02	OCPM	22/09/2026 - as 10h
				02	ODPM/I	22/09/2026 - as 10h
				03	25ºBPM	23/09/2026 - as 10h
				01	DCP	23/09/2026 - as 10h
				13	(treze unidades)	
					-	

Item	Valor Unitário	NF	Processo SEI Nota de Empenho	Quant	Unidade	Retirada
						Data/hora
SUPORTE BRASFORMA PARA FORNO MICROONDAS BRANCO SBR5.0 ID:187943	R\$ 69,77	28309	SEI- 350006/006492/2026 2026NE02780	04	25ºBPM	23/09/2026 às 09h
				02	DCP	23/09/2026 às 09h
Total				06	(duas unidades) -	

Item	Valor Unitário	NF	Processo SEI Nota de Empenho	Quant	Unidade	Retirada
						Data/hora
COLCHÃO, MODELO: SOL- TEIRO, DENSIDADE: D45, TRATA- MENTO: ANTIACARO, ANTIMOFO, ANTIALÉRGICO ACABAMENTO: TECIDO, DI- MENSÃO (C X L X H): 188 X 78 X 17- SOLTEIRO CM, FORMA FORNECIMEN- TO: UNIDADE Id.: 32020	R\$ 365,20	083	SEI- 350006/006484/2026 2026NE02707	14	4ºDPJM	23/09/2026 as 10h.
			SEI- 350006/006484/2026 2026NE02711	10	DRSP	23/09/2026 as 10h.
			SEI- 350006/006484/2026 2026NE02705	96	24ºBPM	23/09/2026 as 10h.
			SEI- 350006/006484/2026 2026NE02706	18	5ºBPM	23/09/2026 as 10h.
			SEI- 350006/006484/2026 2026NE02708	08	OCPM	23/09/2026 as 10h.
			SEI- 350006/006484/2026 2026NE02710	06	DCP	23/09/2026 as 10h.
			SEI- 350006/006484/2026 2026NE02709	03	CGPM	23/09/2026 as 10h.

			SEI- 350006/006484/2026 2026NE02704	50	27ºBPM	23/09/2026 as 10h.
			TOTAL	205	(Duzentos e cinco unidades)	
						-

Item	Valor Unitário	NF	Processo SEI Nota de Empenho	Quant	Unidade	Retirada
						Data/hora
MESA DE ES- CRITORIO 120 L X 74 A X 60 P, COM GAVETEI- RO COM DUAS GAVETAS Id.: 159867	R\$ 382,00	5224	SEI- 350006/002526/2026 2026NE01572	01	1ºCIPM	21/09/2026 - as 10h
				01	(uma unidades)	-

Item	Valor Unitário	NF	Processo SEI Nota de Empenho	Quant	Unidade	Retirada
						Data/hora
DATA SHOW PROJETOR MULTIMIDIA TOMATE MPR-2009A Id.: 159867	R\$ 1601,82	1749	SEI- 350006/006449/2026 2026NE02847	01	ODPM	21/09/2026 - as 10h
		1748	SEI- 350006/006449/2026 2026NE02782	03	ESFO	21/09/2026 - as 10h
				01	(uma unidades)	-

3. DGAL - DAbst - DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL

O Diretor Geral de Apoio Logístico, no uso de suas atribuições, atendendo solicitação da Diretora Interina de Abastecimento, torna pública a distribuição dos materiais doados pelo FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, a SEPM para atender as Unidades elencadas abaixo:

TERMO DE DOAÇÃO 016/2026

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	UNIDADE	RETIRADA
Longarina 3 lugares com braços	01	R\$ 14,95	SSI	21/09/2026 as 10h
Longarina 3 lugares secretária c/4	02	R\$ 11,41	SSI	21/09/2026 as 10h
Cadeira tipo Diretor giratória c/ braços	03	R\$ 463,18	SSI	1/09/2026 as 10h

As Unidades acima elencadas deverão comparecer à Diretoria de Abastecimento situada na Av. Feliciano Sodré 190, Niterói - RJ - **Caserna General Castrioto**, munida de cópia do Boletim PM **com a distribuição e EFETIVO SUFICIENTE e VIATURA ADEQUADA** para a retirada do material, dando-se ciência à Diretoria de Patrimônio (DPat) acerca da presente distribuição

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.
(Nota nº 185 – 17 SETEMBRO 2026 - DAbst)

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA – CEL PM
SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

POR DELEGAÇÃO:


CÉLIO DE SOUZA CAMPOS – TEN CEL PM
AJUDANTE GERAL INTERINO